



Centro  
Paula Souza



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018**, tipo **MENOR PREÇO**, OC. **102401100632018oc00175**, referente ao Processo nº **3457/17**, **destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado **“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP”**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA AOS ELEVADORES E PLATAFORMAS SEM A INCLUSÃO DE PEÇAS**, a realização do pregão será no dia 18 de junho de 2018, a partir das 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br).

São Paulo, 04 de junho de 2018.

**Fábio Roberto Igrissis**  
Subscritor do Edital



Centro  
Paula Souza



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: nº 038/2018**

**PROCESSO nº 3457/2017**

**OFERTA DE COMPRA Nº 102401100632018oc00175**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/06/2018.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/06/2018 às 09:00 horas**

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, por intermédio da Diretora Superintendente, a Prof<sup>ª</sup> Laura M. J. Laganá, RG. 7.715.675-4, e do CPF. 005.923.818-62, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. artigo 8º, do Decreto estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada na **Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - São Paulo/SP, Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - São Paulo/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA AOS ELEVADORES E PLATAFORMAS SEM A INCLUSÃO DE PEÇAS**, sob o regime de empreitada por preço unitário, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA AOS ELEVADORES E PLATAFORMAS SEM A INCLUSÃO DE PEÇAS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital como **ANEXO I**.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

2.2. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma dos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

2.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

### **3. DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes na data da apresentação da proposta, que será considerada a data de referência de preços.

3.4. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

##### 4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

#### **4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

#### **4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
  - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

#### **4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 13.467/2017.

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

#### 4.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1.5.1. A proponente deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante E do responsável técnico da licitante, pelo menos 01 Engenheiro Mecânico e 01 Engenheiro Eletricista no CREA, em plena validade.
- 4.1.5.2. Apresentar comprovação de possuir, pelo menos 01 Técnico Especialista em Serviços Mecânicos e 01 Técnico Especialista em Serviços Elétricos/Eletrônicos (podendo fazer parte do quadro de funcionários da empresa ou profissional autônomo), sendo necessário sua comprovação de capacidade técnica através de Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro e Certificado de Conclusão por entidade reconhecida pelo MEC.
- 4.1.5.3. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;
- 4.1.5.3.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços correspondente a **50%(cinquenta por cento)** do objeto da licitação.
- 4.1.5.3.1.1. Se a licitante participar de mais de um lote, sua comprovação se dará, no momento da homologação da vencedora, para os lotes de maior quantitativo e somando-se os de menor quantitativo, conforme número de equipamentos até o limite admissível de atestados de qualificação técnica que forem apresentados validamente.**
- 4.1.5.3.1.2. A comprovação a que se refere o item 4.1.5.3.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;
- 4.1.5.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.
- 4.1.5.4. A proponente deverá apresentar "Atestado de Visita Técnica", conforme o modelo constante do **ANEXO VI**.
- 4.1.5.4.1. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

- 4.1.5.4.2. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada por telefone nas Unidades relacionadas no **ANEXO I**, e poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à sessão pública, **conforme horário agendado**.
- 4.1.5.4.3. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, **apresentar o atestado de visita técnica conforme ANEXO VI**, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.
- 4.1.5.4.4. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.
- 4.1.5.4.5. A proponente não poderá pleitear, em hipótese alguma, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o local em que serão executados os serviços.

## 4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

## 5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste edital.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será em acordo com os valores relacionados abaixo, incidirá sobre o **valor total do lote**.

<b>LOTE 01</b>	R\$ 980,00	\\	<b>LOTE 07</b>	R\$ 138,00
<b>LOTE 02</b>	R\$ 320,00	\\	<b>LOTE 08</b>	R\$ 210,00
<b>LOTE 03</b>	R\$ 490,00	\\	<b>LOTE 09</b>	R\$ 92,00
<b>LOTE 04</b>	R\$ 92,00	\\	<b>LOTE 10</b>	R\$ 46,00
<b>LOTE 05</b>	R\$ 46,00	\\	<b>LOTE 11</b>	R\$ 46,00
<b>LOTE 06</b>	R\$ 138,00			

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. Considerando-se que a licitação é destinada **à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas** que preenchem as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores referenciais constantes do CADTERC; quando inexistentes tais valores, será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação. As declarações solicitadas no item 4.1.4 e as comprovações de qualificação técnica, caso exigida no item 4.1.5, serão obrigatoriamente apresentadas por correio eletrônico, sem prejuízo do disposto no item 5.9, "a", "b" e "c" deste Edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

### **6.1.1. O prazo fixado para a manifestação da intenção de interposição de recurso por meio eletrônico será de 05 (cinco) minutos.**

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.7 A adjudicação será feita por lotes, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

## 7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 8. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

8.2. A execução dos serviços deverá ter início na data indicada no termo de contrato.

## 9. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

9.1. Os serviços executados serão objeto de medição mensal, que será realizada de acordo com as condições estabelecidas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO V** deste Edital.

## 10. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os pagamentos e o reajuste de preços serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO V** deste Edital.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo V**.

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.1.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observado o disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital.

11.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

- a) a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;
- b) a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.

11.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no local e horário indicados pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não comparecer no horário e local indicados para a sua assinatura;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS”.

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

11.5. No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE **102401**, PROGRAMA DE TRABALHO: **12 363 1039 5292**





Centro  
Paula Souza



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

000, FONTE DE RECURSO: 001 001 001, NATUREZA DE DESPESA: 33 90 39 80.

## 12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a **05% (cinco por extenso por cento)** sobre o **valor da contratação correspondente a 12 (doze) meses**, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. A garantia deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.2.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

13.2.2. prejuízos causados à contratante ou a terceiro durante a execução do contrato;

13.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante à contratada;

13.2.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, relacionadas à execução do

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

Contrato, não adimplidas pela contratada;

13.3. A cobertura prevista no item 13.2 abrangerá todos os fatos ocorridos durante a vigência contratual, ainda que o sinistro seja comunicado pela contratante após a superação do termo final de vigência da garantia.

13.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da contratante por meio de guia própria de recolhimento em conta do Tesouro do Estado no Banco do Brasil, que contemple a devida correção monetária do valor depositado.

13.5. Se a adjudicatária optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar expressamente a cobertura de todos os eventos descritos nos itens 13.2 e 13.3 deste Edital. Caso a apólice não seja emitida de forma a atender a cobertura prevista neste item, a licitante vencedora poderá apresentar declaração, firmada pela seguradora emitente da apólice, atestando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos descritos nos itens 13.2 e 13.3 deste Edital.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, reajuste ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual de que trata o item 13.1.

13.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções nele previstas.

13.8. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

13.8.1. Caso fortuito ou força maior, Caso fortuito ou força maior, **nos termos do Código Civil Brasileiro**;

13.8.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Contratante;

13.9. Após a aferição do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.10. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, observado o disposto neste Edital e em seus anexos.

<b>14. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS</b>
---

14.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

14.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL".

14.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

<b>15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>
-----------------------------------

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

15.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

15.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

15.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

<b>16. DOS ANEXOS</b>
-----------------------

16.1. Integram o presente Edital:

- ANEXO I -** TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II -** MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA;
- ANEXO III -** MODELO DE DECLARAÇÕES;
- ANEXO IV -** CÓPIA DA RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12;
- ANEXO V -** MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
- ANEXO VI -** MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- ANEXO VII -** AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

São Paulo, 04 de junho de 2018.

**Fábio Roberto Igrissis**  
Subscritor do Edital

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA AOS ELEVADORES E PLATAFORMAS SEM INCLUSÃO DE PEÇAS EM VÁRIAS UNIDADES DO CEETEPS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

**2 - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**

2.1. Segue abaixo as unidades e seus respectivos equipamentos:

**LOTE 01 – REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO**

**FATEC FERRAZ DE VANSCONCELOS**

RUA CARLOS DE CARVALHO, 200 - JARDIM SÃO JOÃO – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP  
TELEFONE: ENTRAR EM CONTATO COM O DIRETOR DA UNIDADE FATEC MOGI DAS  
CRUZES, FERNANDO JUABRE MUÇOUÇA PARA AGENDAMENTO DA VISITA TÉCNICA NO  
NUMERO (11) 4699-2799

**01 (HUM) ELEVADOR (MARCA OTIS ELEVADORES)**

**Dimensionamento e Configurações**

<b>Lote</b>	00001 elevador I – social PNE
<b>Modelo</b>	A-GNL-0810-8A-MD
<b>Tipo de equipamento</b>	GNL (Elevador sem casa de máquinas com drive regenerativo)
<b>Passageiros</b>	08
<b>Velocidade nominal</b>	1,00 m/s
<b>Tipo de abertura de porta</b>	8 (abertura lateral – 2 painéis)
<b>Aplicação</b>	A (tráfego leve/médio)
<b>Modelo / Especial / Tradicional</b>	M (Modelo)
<b>Quantidade</b>	1
<b>Sistema de portas</b>	A (c/ operador de porta AT-120 e porta PRIMA nos pavimentos)
<b>Condição da cabina</b>	D (cabina estendida)
<b>Número de paradas</b>	4 (paradas)
<b>Partidas por Hora – Cálculo de Tráfego</b>	100
<b>Elevador para deficiente físico (NBR NM313)</b>	S (sim (D13-adaptado para deficiente físico))
<b>Marcação dos andares</b>	0; 1; 2; 3
<b>Finalidade</b>	SOC (social)
<b>Pavimento principal</b>	0
<b>Último pavimento</b>	3
<b>Posição das entradas</b>	TML (todas do mesmo lado)
<b>Percurso</b>	11.22m

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Marcação entrada frontal</b>	0; 1; 2; 3
<b>Última altura</b>	4000 mm
<b>Profundidade do poço</b>	1100 mm
<b>Tipo de sinalização</b>	FLAT (sinalização Otis One Flat)
<b>Frente da caixa</b>	1750 mm
<b>Lado da caixa</b>	2000 mm
<b>Condição da caixa</b>	N (medida nominal)
<b>Tipo de máquina</b>	SE (sem engrenagem)
<b>Frequência da rede</b>	60 Hz
<b>Tipo de controle / motor</b>	VFI (VVVF – Tensão e frequência variáveis / Ímã permanente trifásico)
<b>Tensão de alimentação da máquina</b>	220V AC / 3 fases V
<b>Tipo de comando</b>	FCL (coletivo seletivo – subida e descida)
<b>Posição da máquina</b>	C (dentro do passadiço, na última altura – sem casa de máquinas)
<b>Opcionais de controle</b>	OLD (detector de sobrecarga na cabina de 110%) S47 (serviço de bombeiro – EFS)
<b>Posição do controle GNC</b>	PCI (pavimento superior na coluna retorno da porta)
<b>Grupos</b>	G1C (1 carro no grupo)
<b>Botões</b>	S301 (NEL c/ anel iluminado vermelho)
<b>POC – Painel de operação da cabina</b>	S293 (plano c/ dimensões reduzidas em aço inox escovado – lateral da cabina)
<b>Inserto dos botões</b>	STD (fundo fosco c/ braille pintado preto)
<b>Carreira de botões de andar</b>	1 (STD) (1 carreira de botões na marco da porta)
<b>Sinalização da cabina</b>	S104 (indicador de posição vermelho)
<b>Acabamento da porta da cabina</b>	AC247 (painéis de porta em aço inox escovado)
<b>Acabamento dos painéis da cabina</b>	AC207 (aço inox escovado)
<b>Piso da cabina</b>	STD (piso rebaixado em 25 mm)
<b>Cantos da cabina</b>	AC227 (canto reto painel posterior em aço inox escovado)
<b>Subteto</b>	AC400 (teto decorativo Clean Led Branco) (03 Spots no centro))
<b>Espelho</b>	AC280 (espelho inestilçavel na met sup da cab na cor natural fosco)
<b>Iluminação</b>	LED (iluminação em LED)
<b>Acessórios da cabina</b>	AC300 (ventilador montado na parte traseira da cabina c/ acionamento temporizado) S154 (botão de fechar porta) S56 (sintetizador de voz)
<b>Reabertura da porta da cabina</b>	C34 (lambda)
<b>Acionamento da porta da cabina</b>	AUT (automático)
<b>Cabina</b>	
<b>Soleira frontal</b>	AP7 (avanço de soleira metálico)
<b>Pavimento</b>	(Marcação dos andares)
<b>Mensagens sintetizador de voz</b>	
<b>Térreo</b>	(00)
<b>Primeiro andar</b>	(01)
<b>Segundo andar</b>	(02)
<b>Terceiro andar</b>	(03)

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Distância entre andares – piso a piso (mm)</b>	
<b>Distância entre andares – piso a piso (mm)</b>	3740 (iguais em todos os andares)
<b>Botoeira de andar</b>	
<b>Botão NEL c/ anel iluminado vermelho –</b>	(iguais em todos os andares)
<b>Sinalização dos pavimentos</b>	
<b>Incorporada na botoeira</b>	(iguais em todos os andares)
<b>Sinalização dos pavimentos – lanterna gongo</b>	
<b>Tipo Otis Solution SHL, vermelho marco</b>	(iguais em todos os andares)
<b>Acabamento das portas dos pavimentos</b>	
<b>Painéis e marcos TRF MARCO LARGO em aço inox escovado</b>	(iguais em todos os andares)
<b>Marcos da porta</b>	
<b>Porta PRIMA</b>	(iguais em todos os andares)
<b>Quantidade da soleira frontal</b>	4
<b>Características adicionais</b>	TCI – inspeção no topo do carro LNS – ultrapassagem automática com carro lotado LWT – célula de carga MZP – zoneamento (para carros em grupo) NDG – forçador (com porta automática no pavimento) OS – contato do limitador de velocidade PES1 – chave de emergência no poço REM – REM ready RBI – dispositivo de inspeção de cintas remoto SLS – limite final de inspeção (6LS) SOS – chave de segurança acionada THB – termo contato no motor
<b>Abertura livre de porta</b>	900 mm
<b>Altura livre da porta</b>	2000 mm
<b>Altura interna da cabina</b>	2200 mm
<b>Frente interna da cabina</b>	1100 mm
<b>Lado interno da cabina</b>	1400 mm
<b>Corrimão ao fundo</b>	STDD13 (corrimão ao fundo standard p/ D13)
<b>Corrimão oposto ao lado POC</b>	STDD13 (corrimão oposto ao POC standard p/ D13)
<b>Corrimão ao lado POC</b>	STDD13 (corrimão ao lado POC standard p/ D13)
<b>Estética</b>	A (exclusive – painéis de cabina em aço inox escovado)
<b>Célula de carga</b>	LWT (célula de carga)

**FATEC FRANCO DA ROCHA**

ROD. PREF. LUIZ SALOMÃO CHAMMA, KM 41 – VILA MACHADO – FRANCO DA ROCHA/SP  
TELEFONE: ENTRAR EM CONTATO COM O PROFESSOR PAULO DA UNIDADE FATEC  
ITAQUERA PARA AGENDAMENTO DA VISITA TÉCNICA NO NUMERO (11) 99281 - 6741

**01 (HUM) ELEVADOR (MARCA ERGO ELEVADORES)**

**Dimensionamento e Configurações**

<b>Quantidade</b>	01(um) elevador de passageiros, com todas as características para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme NBR NM 207, NBR 16042 e NBR NM 313.
<b>Capacidade</b>	8 passageiros ou 600 kg.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

<b>Velocidade</b>	45 m/min aproximadamente
<b>Paradas</b>	03 (três) sendo T, 1º e 2º pavimentos
<b>Entradas</b>	03 (três) unilaterais
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 6,00 metros
<b>Comando</b>	Automático simples, microprocessado, uma velocidade e motor monitorado por variador de frequência, que permite paradas e saídas suaves e precisas.
<b>Dimensões do poço</b>	Não fornecido pelo cliente Necessário c.a 1,80m de largura por 1,80m de profundidade.
<b>Dimensões da cabine</b>	c.a. 1,10m de largura por 1,40m de profundidade e 2,20m de altura. Depende da área do poço.
<b>Cabine</b>	Compõe de uma estrutura metálica de construção sólida e rígida, onde vai assentada a cabine propriamente dita, fixados os cabos de tração e corrediças e na parte inferior o aparelho de segurança. Os painéis da cabine serão de chapa de aço inoxidável de grana 220 (AISI 403) e corrimão em aço tubular cromado. Plataforma de vigamento estrutural, piso em chapa de aço pintado e será revestido na parte interna com "paviflex". O teto será internamente em chapa pintada com figuras geométricas, bandeja de acrílico branco leitoso e iluminação fluorescente (mínimo 60 lux). A cabine possuirá espelho, na face oposta a porta, do corrimão ao teto.
<b>Botoeira da cabine</b>	Será em chapa de aço inoxidável escovado, completa com 03 (três) botões para comando do elevador, 01 (um) botão para alarme, 01 (um) interruptor para luz, interfone e display indicador de posição tipo alfa numérico. Todos retangulares, com anel luminoso e leitura em braile.
<b>Porta da Cabine</b>	01 (uma) do tipo telescópica de abertura lateral (duas folhas) em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,00m de altura. Será provida de contatos elétricos, trinco de segurança, soleira de duralumínio e barreira óptica de 92 feixes.
<b>Barreira Óptica</b>	Na porta da cabine serão instaladas duas barras que produzem um campo difuso com 92 (noventa e dois) feixes de raios infravermelhos. Qualquer interferência no campo de atuação as portas são reabertas.
<b>Operação da porta</b>	A operação de fechamento e abertura da porta da cabine será efetuada automaticamente.
<b>Unidade de emergência</b>	Uma unidade de emergência será instalada na cabine. No caso de falta de energia elétrica a unidade garantirá a cabine parcialmente iluminada e o funcionamento do sistema do sistema de alarme. Esta unidade é constituída de uma bateria seca carregada pela rede de alimentação.
<b>Porta de Pavimentos</b>	03 (três) do tipo telescópicas de abertura lateral (duas folhas) com acionamento automático em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,00m de altura. Serão providas de contatos elétricos, trincos de segurança e soleiras de duralumínio.
<b>Operação das portas</b>	As portas de pavimento possuem um aparelho, destinado a realizar os movimentos de fechamento e abertura simultâneos com a porta da cabine.
<b>Botoeira dos Pavimentos</b>	Em cada andar, ao lado da porta, será instalado 01 (uma) botoeira com espelho em chapa de aço inoxidável escovado com 01(um)



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

	botão de chamada do elevador, retangular com anel luminoso, e display indicador de posição tipo alfa numérico.
<b>Cabos de tração</b>	de aço de primeira qualidade e especiais para elevador, devendo o número e o tipo dos mesmos serem determinados de modo que o coeficiente de segurança seja no mínimo 12 vezes a carga total do elevador.
<b>Guias</b>	As guias da cabine e do contrapeso serão instaladas lateralmente, sendo as mesmas de aço T com talas de junção e encaixes.
<b>Para-choques</b>	Tipo mola, instaladas no fundo do poço.
<b>Máquina</b>	De construção robusta, acionada por motor elétrico auto-ventilado, trifásico, corrente alternada, 220/380V – 60HZ, adequado para a referida máquina, protegido contra a sobrecarga, curto-circuito e falta de fase. Sua instalação está prevista a parte superior da caixa de corrida do elevador.
<b>Casa de Máquinas</b>	Não possuirá casa de máquinas
<b>Aparelho de Segurança</b>	Tipo cunha, montado na parte inferior da estrutura da cabine e servindo para prender o carro nas guias no caso da velocidade do mesmo superar 30% da estabelecida.

<b>ETEC GUARULHOS</b> RUA CRISTOBAL CLAÚDIO ELILLO COM RUA GUILHERME LINO DOS SANTOS, S/Nº – PARQUE CECAP – GUARULHOS/SP TELEFONE: (11) 2229-0392 / 2229-0393	
<b>02 (DOIS) ELEVADORES (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	
<b>1º ELEVADOR</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Nº de fabricação</b>	S-1148-SCM
<b>Tipo</b>	Passageiro
<b>Capacidade</b>	8 passageiros ou 600 kg
<b>Velocidade</b>	60 m/min
<b>Percurso</b>	11,35 metros
<b>Comando</b>	Automático
<b>Potência do motor</b>	7,5 cv
<b>Sinais</b>	Em cada pavimento, ao lado da porta, uma botoeira de chamada com um botão e leitura em braile, um display com indicação de posição e sentido alfa numérico. Na cabine botoeira com leitura em braile, display indicador de posição e sentido alfa numérico.
<b>Paradas</b>	03 (três) 0, 1 e 2
<b>Entradas</b>	03 (três) unilaterais
<b>Dimensões da cabina</b>	1,10m x 1,40m = 1,54m <sup>2</sup>
<b>Construção da cabina</b>	Estrutura metálica, painéis em chapa de aço inoxidável
<b>Peso do carro</b>	500kg
<b>Peso do contra peso</b>	800kg
<b>Cabos de tração</b>	6 (seis) cabos com diâmetro de 8mm, resistência mínima de cada cabo 4450 kg, fio mais grosso do cabo 0,82, resistência a tração dos fios 180kg/mm, suspensão 1:1
<b>Cabo regulador</b>	01 cabo de diâmetro 6,35mm

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Aparelho de Segurança</b>	Cunha de aço, ação instantânea, acionamento por regulador de velocidade de fricção.
<b>Guias do carro</b>	Instaladas lateralmente, perfilada, formato “T”, tipo T 161 superfície lisa tipo 89x62x16mm
<b>Guias do contrapeso</b>	Instaladas lateralmente, em chapa dobrada formato “T”, superfície do tipo 70x60x16mm.
<b>Máquina</b>	Akis com engrenagem, instalada em cima do passadiço do poço.
<b>Polia de tração</b>	Diâmetro de 320mm
<b>Porta da Cabine</b>	Abertura lateral, em chapa de aço inoxidável com 35mm de espessura equipada com contato elétrico e trinco mecânico. Acionamento automático em conjunto com a porta da cabina.
<b>Porta de Pavimentos</b>	Abertura lateral, em chapa de aço inoxidável com 35mm de espessura equipada com contato elétrico e trinco mecânico. Acionamento automático em conjunto com a porta da cabina.
<b>Para choques do carro</b>	Batedor de poliuretano
<b>Para choques do contra peso</b>	Batedor de poliuretano
<b>Tipo de amarração do carro</b>	Tirante com copos especiais
<b>Fator de segurança</b>	14,05
<b>Fechamento da caixa</b>	Alvenaria, revestimento em argamassa
<b>Freio</b>	Duas sapatas de acionamento eletromagnético
<b>2º ELEVADOR</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Nº de fabricação</b>	S-1150-SCM
<b>Tipo</b>	Passageiro
<b>Capacidade</b>	8 passageiros ou 600 kg
<b>Velocidade</b>	60 m/min
<b>Percurso</b>	9,86 metros
<b>Comando</b>	Automático
<b>Potência do motor</b>	7,5 cv
<b>Sinais</b>	Em cada pavimento, ao lado da porta, uma botoeira de chamada com um botão e leitura em braile, um display com indicação de posição e sentido alfa numérico. Na cabine botoeira com leitura em braile, display indicador de posição e sentido alfa numérico.
<b>Paradas</b>	06 (seis) 0, 1 a 5
<b>Entradas</b>	06 (seis) sendo opostas no 1, 3 e 5
<b>Dimensões da cabina</b>	1,10m x 1,40m = 1,54m <sup>2</sup>
<b>Construção da cabina</b>	Estrutura metálica, painéis em chapa de aço inoxidável
<b>Peso do carro</b>	500kg
<b>Peso do contra peso</b>	800kg
<b>Cabos de tração</b>	6 (seis) cabos com diâmetro de 8mm, resistência mínima de cada cabo 4450 kg, fio mais grosso do cabo 0,82, resistência a tração dos fios 180kg/mm, suspensão 1:1
<b>Cabo regulador</b>	01 cabo de diâmetro 6,35mm
<b>Aparelho de Segurança</b>	Cunha de aço, ação instantânea, acionamento por regulador de velocidade de fricção.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Guias do carro</b>	Instaladas lateralmente, perfilada, formato “T”, tipo T 161 superfície lisa tipo 89x62x16mm
<b>Guias do contrapeso</b>	Instaladas lateralmente, em chapa dobrada formato “T”, superfície do tipo 70x60x16mm.
<b>Máquina</b>	Akis com engrenagem, instalada em cima do passadiço do poço.
<b>Polia de tração</b>	Diâmetro de 320mm
<b>Porta da Cabine</b>	Abertura lateral, em chapa de aço inoxidável com 35mm de espessura equipada com contato elétrico e acionamento automático por operador elétrico.
<b>Porta de Pavimentos</b>	Abertura lateral, em chapa de aço inoxidável com 35mm de espessura equipada com contato elétrico e trinco mecânico. Acionamento automático em conjunto com a porta da cabina.
<b>Para choques do carro</b>	Batedor de poliuretano
<b>Para choques do contra peso</b>	Batedor de poliuretano
<b>Tipo de amarração do carro</b>	Tirante com copos especiais
<b>Fator de segurança</b>	12,96
<b>Fechamento da caixa</b>	Alvenaria, revestimento em argamassa
<b>Freio</b>	Duas sapatas de acionamento eletromagnético

**FATEC GUARULHOS**

RUA CRISTOBAL CLÁUDIO ELILLO COM RUA GUILHERME LINO DOS SANTOS, S/Nº – PARQUE CECAP – GUARULHOS/SP - TELEFONE: (11) 2229-0392 / 2229-0393

**02 (DOIS) ELEVADORES (MARCA ERGO ELEVADORES)**

**1º ELEVADOR**

**Dimensionamento e Configurações**

<b>Nº de fabricação</b>	S-1147-SCM
<b>Tipo</b>	Passageiro
<b>Capacidade</b>	8 passageiros ou 600 kg
<b>Velocidade</b>	60 m/min
<b>Percurso</b>	11,35 metros
<b>Comando</b>	Automático
<b>Potência do motor</b>	7,5 cv
<b>Sinais</b>	Em cada pavimento, ao lado da porta, uma botoeira de chamada com um botão e leitura em braile, um display com indicação de posição e sentido alfa numérico. Na cabina botoeira com leitura em braile, display indicador de posição e sentido alfa numérico.
<b>Paradas</b>	04 (quatro) 0, 1 a 3
<b>Entradas</b>	04 (quatro unilaterais)
<b>Dimensões da cabina</b>	1,10m x 1,40m = 1,54m <sup>2</sup>
<b>Construção da cabina</b>	Estrutura metálica, painéis em chapa de aço inoxidável
<b>Peso do carro</b>	500kg
<b>Peso do contra peso</b>	800kg
<b>Cabos de tração</b>	6 (seis) cabos com diâmetro de 8mm, resistência mínima de cada cabo 4450 kg, fio mais grosso do cabo 0,82, resistência a tração dos fios 180kg/mm, suspensão 1:1
<b>Cabo regulador</b>	01 cabo de diâmetro 6,35mm

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Aparelho de Segurança</b>	Cunha de aço, ação instantânea, acionamento por regulador de velocidade de fricção.
<b>Guias do carro</b>	Instaladas lateralmente, perfilada, formato “T”, tipo T 161 superfície lisa tipo 89x62x16mm
<b>Guias do contrapeso</b>	Instaladas lateralmente, em chapa dobrada formato “T”, superfície do tipo 70x60x16mm.
<b>Máquina</b>	Akis com engrenagem, instalada em cima do passadiço do poço.
<b>Polia de tração</b>	Diâmetro de 320mm
<b>Porta da Cabine</b>	Abertura lateral, em chapa de aço inoxidável, com 35mm de espessura equipada com contato elétrico e acionamento automático por operador elétrico.
<b>Porta de Pavimentos</b>	Abertura lateral, em chapa de aço inoxidável com 35mm de espessura equipada com contato elétrico e trinco mecânico. Acionamento automático em conjunto com a porta da cabina.
<b>Para choques do carro</b>	Batedor de poliuretano
<b>Para choques do contra peso</b>	Batedor de poliuretano
<b>Tipo de amarração do carro</b>	Tirante com copos especiais
<b>Fator de segurança</b>	14,05
<b>Fechamento da caixa</b>	Alvenaria, revestimento em argamassa
<b>Freio</b>	Duas sapatas de acionamento eletromagnético
<b>2º ELEVADOR</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Nº de fabricação</b>	S-1149-SCM
<b>Tipo</b>	Passageiro
<b>Capacidade</b>	8 passageiros ou 600 kg
<b>Velocidade</b>	60 m/min
<b>Percurso</b>	11,35 metros
<b>Comando</b>	Automático
<b>Potência do motor</b>	7,5 cv
<b>Sinais</b>	Em cada pavimento, ao lado da porta, uma botoeira de chamada com um botão e leitura em braile, um display com indicação de posição e sentido alfa numérico. Na cabine botoeira com leitura em braile, display indicador de posição e sentido alfa numérico.
<b>Paradas</b>	07 (sete) 0, 1 a 6
<b>Entradas</b>	07 (sete) sendo opostas no 1, 3 e 5
<b>Dimensões da cabina</b>	1,10m x 1,40m = 1,54m <sup>2</sup>
<b>Construção da cabina</b>	Estrutura metálica, painéis em chapa de aço inoxidável
<b>Peso do carro</b>	580kg
<b>Peso do contra peso</b>	880kg
<b>Cabos de tração</b>	6 (seis) cabos com diâmetro de 8mm, resistência mínima de cada cabo 4450 kg, fio mais grosso do cabo 0,82, resistência a tração dos fios 180kg/mm, suspensão 1:1
<b>Cabo regulador</b>	01 cabo de diâmetro 6,35mm
<b>Aparelho de Segurança</b>	Cunha de aço, ação instantânea, acionamento por regulador de velocidade de fricção.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Guias do carro</b>	Instaladas lateralmente, perfilada, formato “T”, tipo T 161 superfície lisa tipo 89x62x16mm
<b>Guias do contrapeso</b>	Instaladas lateralmente, em chapa dobrada formato “T”, superfície do tipo 70x60x16mm.
<b>Máquina</b>	Akis com engrenagem, instalada em cima do passadiço do poço.
<b>Polia de tração</b>	Diâmetro de 320mm
<b>Porta da Cabine</b>	Abertura lateral, em chapa de aço inoxidável com 35mm de espessura equipada com contato elétrico e acionamento automático por operador elétrico.
<b>Porta de Pavimentos</b>	Abertura lateral, em chapa de aço inoxidável com 35mm de espessura equipada com contato elétrico e trinco mecânico. Acionamento automático em conjunto com a porta da cabina.
<b>Para choques do carro</b>	Batedor de poliuretano
<b>Para choques do contra peso</b>	Batedor de poliuretano
<b>Tipo de amarração do carro</b>	Tirante com copos especiais
<b>Fator de segurança</b>	12,96
<b>Fechamento da caixa</b>	Alvenaria, revestimento em argamassa
<b>Freio</b>	Duas sapatas de acionamento eletromagnético

<b>ETEC ALBERT EINSTEIN (CASA VERDE)</b> RUA NOVA GRANADA, 35 – CASA VERDE – SÃO PAULO/SP TELEFONE: (11) 3966-0503/3858-7529	
<b>1 (UMA) PLATAFORMA (MARCA THYSSENKRUPP ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Unidades</b>	01 (uma)
<b>Linha</b>	EASY VERTICAL
<b>Modelo</b>	VE 168
<b>Capacidade de Carga</b>	250 kg
<b>Velocidade</b>	6,0 m/min
<b>Paradas</b>	03
<b>Entrada / Saída</b>	Opostas – 180 graus
<b>Desnível Vertical</b>	4.000 mm
<b>Acionamento</b>	Hidráulico oleodinâmico (relação 2:1)
<b>Operação</b>	Motor elétrico
<b>Instalação</b>	Interna (abrigada)
<b>Enclausuramento</b>	Alvenaria pelo cliente
<b>Dimensões da Base</b>	900 x 1.400 mm
<b>Pavimento Superior (es)</b>	Uma porta com altura de 2.000 mm e travamento eletromecânico
<b>Pavimento Inferior (es)</b>	Uma porta com altura de 2.000 mm e travamento eletromecânico
<b>Botoeiras</b>	Controle de chamada no interior do equipamento e nos pavimentos através de botões com acionamento por pressão constante.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Pintura / Cor do Equipamento</b>	Eletrostática texturizada cinza
<b>Alimentação p/ Equipamento / Frequência</b>	220V / 60Hz
<b>Enclausuramento</b>	O enclausuramento consiste em uma caixa corrida que revestira externamente por completo o equipamento.
<b>Material do Enclausuramento</b>	O comprador devera confeccionar o enclausuramento em alvenaria de tal forma que exista espaço disponível para a entrada da torre de acionamento e seu posicionamento no interior deste espaço conforme indicado no projeto executivo fornecido pela vendedora.
<b>Observações Técnicas:</b>	
	Plataforma enclausurada
<b>Dimensão do Enclausuramento:</b>	1.450 x 1.450 mm
<b>Instalação Sobre o Poço:</b>	150 mm
<b>Última Altura:</b>	2.400 mm

**ETEC CARLOS DE CAMPOS**  
RUA MONSENHOR ANDRADE, 798 – BRÁS – SÃO PAULO/SP  
TELEFONE: (11) 3033-9263/3587-2121

**1 (HUM) ELEVADOR (MARCA THYSSENKRUPP ELEVADORES)**

**Dimensionamento e Configurações**

<b>Quantidades</b>	01 (uma)
<b>Linha</b>	EASY VERTICAL
<b>Modelo</b>	VE 168
<b>Capacidade de Carga</b>	600 kg ou 8 Pessoas.
<b>Velocidade</b>	6,0 m/min ou 1,00 m/s.
<b>Número de Paradas</b>	06.
<b>Número de Entradas</b>	06.
<b>Pavimentos</b>	0, 1, 2, 3, 4, 5.
<b>Destinação</b>	Comercial – Deficientes-Físicos.
<b>Percurso Total</b>	11,05 m.

**Dimensões Básicas da Caixa de Corrida**

<b>Dimensões Internas</b>	Largura: 1,7 m. Profundidade: 1,98 m. Última altura: 4 m. Profundidade do poço: 1,5 m.
<b>Linha</b>	Frequencydyne: acionamento em controle alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F.).
<b>Elevador Synergy</b>	Synergy (elevador sem casa de máquina).
<b>Estratégia de Atendimento</b>	Automático coletivo seletivo na subida e descida.
<b>Cabina</b>	Amazon: painéis em chapa de aço inoxidável escovado.
<b>Dimensões Nominais (LxPxH)</b>	1,1 x 1,4 x 2,2 m.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Painéis</b>	Com acabamento em aço inoxidável escovado.
<b>Teto</b>	Em aço inoxidável escovado.
<b>Piso</b>	Vinílico preto.
<b>Porta da Cabina</b>	
<b>Tipo</b>	Abertura lateral direito.
<b>Entrada da Cabina</b>	Cabina com duas entradas.
<b>Operador de Porta</b>	Corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F.).
<b>Pavimento</b>	
<b>Porta de Pavimento:</b>	
<b>Dimensões (LxH)</b>	0,80 x 2,00 m.
<b>Tipo</b>	Abertura lateral direito. Pavimento com acesso oposto – 1, 3, 5.
<b>Acabamento</b>	Em chapa de aço inoxidável escovado com marco estreito. Marco largo no (s) pavimento (s): 5.
<b>Características Gerais do Grupo</b>	
<b>Comando</b>	Sistemas inteligentes Thyssenkrupp elevadores – controlador lógico programável TK-5100. Comando simplex.
<b>Estacionamento Preferencial</b>	Após término do tempo programado, o elevador se desloca ao pavimento pré-definido para estacionamento.
<b>Deteção de Excesso de Carga</b>	Dispositivo de acesso de carga e despacho para carro lotado.
<b>Digitalizador de Voz</b>	TK-31V: sistema de voz digitalizada para anúncio de andar e sentido da cabina. Indicador acoplado ao Marco 5. Indicador localizado na parede sobre a porta 0, 1, 2, 3, 4.
<b>Indicador de Cabina</b>	TK-99 Plus: indicador matricial alfanumérico.
<b>Guarda Corpo</b>	Guarda corpo inox nas laterais da cabina.
<b>Central Telefônica</b>	Sistema de comunicação interligando cabina, casa de máquina e portaria – viva voz.
<b>Segurança</b>	Régua de segurança eletrônica.
<b>Apoio de Soleira</b>	Apoio metálico de soleira.
<b>Contrapeso</b>	Localizado na lateral da caixa de corrida.
<b>Botoeira de Cabina</b>	Botoeira de cabina soft press (new). Botoeira de pavimento new soft press para deficiente físico. Botoeira acoplada ao marco. Botoeira localizada na parede do hall: 0, 1, 2, 3, 4.
<b>Dispositivo de Alarme</b>	Sistema sinalizador de alarme de elevadores, localizado na portaria ou recepção.
<b>Serviço de Bombeiro</b>	Sistema de operação em emergência, no caso de pânico e incêndio.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>TK-200 Indicador Digital com Sinal Sonoro (preto)</b>	
<b>TK-200 Ind. Dig. Sonoro (preto)</b>	TK-200 indicador digital com sinal sonoro (preto)
<b>Etiqueta em Braille</b>	Etiqueta em braille. Autotransformador.
<b>Tensão de Luz</b>	110 V. O funcionamento normal do (s) equipamento (s) é assegurado entre os seguintes limites de tensão da rede, medidas na casa de máquinas e sob corrente de arranque: 10% como valor mínimo e 10% como valor máximo de tensão nominal.
<b>IPE</b>	
<b>IPE</b>	Espessura da laje: 0. Casa de máquinas de 1 nível. Altura nível 1: 0. Pavto / piso a piso / pavto atendido. 5 / 03,850 / sim. 4 / 03,550 / sim. 3 / 01,430 / sim. 2 / 02,070 / sim. 1 / 02,560 / sim. 0 / 01,440 / sim.
<b>Normas</b>	
<b>Fabricado Segundo a Norma</b>	NBR NM 207, com padrão ISO 9001.
<b>Alimentação</b>	Trifásica, 220 volts, frequência 60 hertz.

<b>ETEC MAUÁ II</b> RUA RIBEIRÃO PRETO, 25 – MAUÁ – JARDIM PEDROSO – SÃO PAULO/SP TELEFONE: (11) 4513-4672/4513-4693	
<b>1 (HUM) ELEVADOR (MARCA THYSSENKRUPP ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Quantidade</b>	1
<b>Capacidade</b>	600 kg ou 8 pessoas
<b>Velocidade Nominal</b>	60 m/min ou 1,00 m/s
<b>Número de Paradas</b>	2
<b>Número de Entradas</b>	2
<b>Pavimentos</b>	0, 1
<b>Destinação</b>	Comercial – Deficientes Físicos
<b>Percurso Total</b>	4 m
<b>Dimensões Básicas da Caixa de Corrida</b>	
<b>Dimensões Internas</b>	Largura 1,7m / Profundidade 1,74m
<b>Última Altura</b>	3,75 m
<b>Profundidade do Poço</b>	1,5 m
<b>Linha</b>	Frequencydyne: acionamento em corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F.).
<b>Elevador Synergy</b>	Synergy (elevador sem casa de máquinas).
<b>Estratégia de Atendimento</b>	Automático coletivo seletivo na subida e descida.



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Cabina</b>	Amazon: painéis em chapa de aço inox inoxidável escovado.
<b>Dimensões Nominiais (LxPxH)</b>	1,1 x 1,4 x 2,2 m.
<b>Painéis</b>	Com acabamento em aço inoxidável escovado.
<b>Teto</b>	Em aço inox escovado.
<b>Piso</b>	Rebaixado em 30mm para acabamento por conta do (a) comprador (a).
<b>Porta de Cabina</b>	
<b>Tipo</b>	Abertura lateral direito.
<b>Operador de Porta</b>	Corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F.).
<b>Pavimento</b>	
<b>Porta de pavimento</b>	
<b>Dimensões (LxH)</b>	0,80 x 2,00 m.
<b>Tipo</b>	Abertura lateral direito.
<b>Acabamento</b>	Em chapa de aço inoxidável escovado com marco largo.
<b>Características Gerais</b>	
<b>Comando</b>	Sistemas inteligentes Thyssenkrupp Elevadores – controlador lógico programável TK 5100. Comando Simplex.
<b>Estacionamento Preferencial</b>	Após término do tempo programado, o elevador se desloca ao pavimento pré-definido para estacionamento.
<b>Deteção de Excesso de Carga</b>	Dispositivo de excesso de carga e despacho para carro lotado.
<b>Digitalizador de Voz</b>	TK-31V: sistema de voz digitalizada para anuncio de andar e sentido da cabina. Indicador acoplado ao Marco 0, 1.
<b>Indicador de Cabina</b>	TK-99 Plus: indicador matricial alfanumérico.
<b>Espelho</b>	Na metade superior do painel de fundo. Guarda corpo lateral / fundo inox polido.
<b>Central Telefônica</b>	Sistema de comunicação interligando cabina, casa de máquinas e portaria – viva voz.
<b>Segurança</b>	Régua de segurança eletrônica.
<b>Apoio de Soleira</b>	Apoio metálico de soleira.
<b>Contrapeso</b>	Localizado na lateral da caixa de corrida.
<b>Botoeira da Cabina</b>	Botoeira de cabina Soft Press (new). Botoeira de pavimento New Soft Press para deficiente físico. Botoeira acoplada ao Marco.
<b>Dispositivo de Alarme</b>	Sistema sinalizador de alarme de elevadores localizado na portaria ou recepção.
<b>Sistema de Bombeiro</b>	Sistema de operação em emergência, no caso de pânico e incêndio.
<b>TK-200 Indicador Digital com Sinal Sonoro (preto)</b>	
<b>TK-200 Ind. Dig. Sonoro (preto)</b>	TK-200 indicador digital com sinal sonoro (preto)
<b>Etiqueta em Braille</b>	Etiqueta em Braille. Autotransformador.
<b>Tensão de Luz</b>	110 V. O funcionamento normal do (s) equipamento (s) é assegurado

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

	entre os seguintes limites de tensão da rede, medidas na casa de máquinas e sob corrente de arranque: 10% como valor mínimo e 10% como valor Máximo de tensão nominal.
<b>IPE</b>	Espessura da laje: 0 Casa de maquinas de 1 nível. Altura nível 1: 0 Pavto / Piso a Piso / Pavto. Atendido. 1 / 03,000 / Sim. 0 /04,000 / Sim
<b>Normas</b>	
<b>Fabricado Segundo a Norma</b>	NBR NM207, com padrão ISO 9001.
<b>Alimentação</b>	Trifásica, 220 V, Frequência 60 Hz.

**ETEC ZONA SUL**

RUA FREDERICO GROTTTE, 322 – JARDIM SÃO LUIZ – SÃO PAULO/SP  
TELEFONE: (11) 5851-9315

**1 (UMA) PLATAFORMA (MARCA ELEVADORES STRONG LTDA)**

**Dimensionamento e Configurações**

**Memorial Descritivo para Plataforma para Portadores de Necessidades Especiais**

Um elevador que transporte pessoas com deficiência física permanente ou temporária, é do tipo plataforma se as dimensões do mesmo são 1,10m por 1,40m, fechamentos laterais da plataforma e portões dos andares têm altura máxima de 1,10m.

Pode ser uma só entrada e saída – porta unilateral, ou mais de uma, que podem estar dispostas em oposição – portas opostas – ou formando 90° - portas adjacentes – ou mesmo a existência dos dois últimos tipos simultaneamente, ou seja, a entrada e saída do usuário pode se dar em três direções, conforme explicado acima.

Fazendo a função de porta há barra articulada, de acionamento manual, em cada entrada e saída, dotada de sensor elétrico de segurança, que se não estiver obstruindo a passagem, isto é, a barra estiver erguida, o sensor de segurança impede que a plataforma se desloque.

Outra imposição inerte a esse tipo de elevador diz respeito à visibilidade do usuário ao longo de todo o deslocamento vertical, que sofra. O deslocamento vertical máximo é de 4,00m. Caso a distância entre os dois andares extremos: o inferior e o superior forem maiores do que 4,00m esse tipo de elevador não pode ser aplicado para o transporte de deficientes físicos permanentes ou não. Se obrigatório devera ser instalado um elevador para pessoa portadora de deficiência, que é o elevador convencional que conhecemos.

Não há uma Norma Brasileira em vigor para este tipo de elevador, como a Norma de referencia, para elevadores, é em qualquer circunstância. Norma Brasileira: Elevadores Elétricos de Passageiros, Requisitos de Segurança para Construção e Instalação – NM207, e por se tratar de acessibilidade é complementada pela Norma 13.994, Elevadores de Passageiros – Elevador para transporte de pessoa portadora de deficiência.

Devido ao vácuo normativo, buscando a segurança do usuário, o CONTRU de São Paulo, enquanto não se cria a Norma específica, adotou para o elevador em pauta, tipo plataforma, parte de uma Norma Inglesa a ISSO 9386 – 1:200 – Parte I, que em essência limita em 4,00m o percurso máximo para plataformas, o fechamento das plataformas com altura de 1,10m, e a visibilidade do usuário durante toda a viagem.

A capacidade nominal depende do fabricante, o mercado oferece produtos entre 200 a 250 quilos (2.000 N a 2.500 N, aproximadamente).

Preferencialmente o deficiente deve ser acompanhado durante a viagem por uma pessoa, que abre e fecha os portões dos andares e a barra de porta da plataforma e utiliza a botoeira dos andares para especificar o destino desejado. Em caso de emergência basta abrir a barra articulada da porta da plataforma que imediatamente o elevador para de se deslocar. Para emergência, há também nas botoeiras dos andares um botão vermelho – botão de emergência – que uma vez premido para o movimento da plataforma imediatamente. Se aberto um dos portões do pavimento, igualmente cessa de imediato o movimento da cabine.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoarifado**

Para evitar desníveis entre os pisos dos andares e a plataforma do elevador, há, em cada botoeira de pavimento dois botões gravados: NS e ND, respectivamente nivelamento de subida, usado caso a plataforma tenha parado abaixo do nível do andar de entrada ou saída do usuário cadeirante, e, nivelamento de descida usado caso a plataforma tenha parado acima do nível do andar de entrada ou saída do usuário cadeirante.

A capacidade de carga nominal da plataforma da ETEC é de 250 quilos, seu acionamento é feito por pistão hidráulico de simples ação, isto significa que o pistão só exerce força sentido subida da plataforma, a descida é feita por gravidade, porém o fluxo de retorno do fluido, saindo do interior da camisa do pistão para o tanque da central hidráulica, que é a unidade motriz, a que exerce a pressão sobre o pistão hidráulico, através de fluido hidráulico comprimido por uma bomba de engrenagens que faz parte do conjunto da central hidráulica, acontece através da válvula de retenção calibrável, permitindo que tanto a velocidade nominal de subida – 5 m/min – seja igual a de descida, como dito esta última poderá ser calibrada para que seja nominalmente superior ou inferior a 5 m/min. A potência motora é 1,5 CV e o motor elétrico é de 4 polos, 220 V, trifásico.

O pistão é dimensionado para trabalhar à compressão com carga sobre sua haste de 1.000 quilos (quase 10.000 N), para comprimento de flambagem de 4,00m.

O comando eletrônico do elevador é de fabricação da Strong, trata-se de comando microcontrolado, usa da Intel, é de tecnologia própria de nossa empresa, quer o hardware, que o software. Em cada andar há uma botoeira com os botões dos andares – que são T (térreo) e 1 (piso superior) mais os botoes NS, ND e um vermelho o de emergência, todos explicados acima.

Para ajustar o nível da plataforma ao dos andares (vide uso de NS e ND acima) a barra de porta e os portões dos andares têm que estar todos fechados, caso contrário o nivelamento não ocorre. É imposição da NM207, pois em caso excepcional, mediante NS ou ND pode-se deslocar a plataforma entre os pisos inferior e superior. Exemplo de um caso excepcional um componente que faça parte do circuito de parada da cabine nos andares: sensores de partida falhar, a lógica de segurança impede que a plataforma se desloque automaticamente, porém com NS ou ND o elevador, supervisionado por alguém da escola, poderá ser operado com segurança entre os andares, até que o conserto do elevador ocorra, seria um transtorno se em dia de prova o usuário deficiente não pudesse se deslocar de um piso ao outro, por falha de um sensor, mas a viagem tem de ocorrer com segurança, isso implica em todas as portas e portões fechados.

Para que o elevador funcione automaticamente, ou seja, apertado o botão correspondente ao andar que queremos que a plataforma se dirija, é obrigatório que todos portões e barras de porta da plataforma estejam fechados e seus sensores funcionando.

**ETEC DRª MARIA AUGUSTA SARAIVA**  
RUA GUAIANAZES, 1.385 – CAMPOS ELÍSEOS – SÃO PAULO/SP  
TELEFONE: (11) 3224-0744

**2 (DOIS) ELEVADORES (MARCA ATLAS SCHINDLER)**

**Dimensionamento e Configurações**

<b>Número de Unidades de Fornecimento</b>	2 (duas)
<b>Capacidade</b>	12 pessoas ou 900 kg
<b>Percurso</b>	Elevador (es) nº1 = 15,06 m Elevador (es) nº2 = 18,7 m
<b>Velocidade</b>	1,0 m/s
<b>Paradas / Entradas</b>	Elevador (es) nº1 = 5 Elevador (es) nº2 = 6
<b>Denominação dos Pavimentos</b>	Elevador (es) nº1 = 0, 1 ao 4 Elevador (es) nº2 = -1, 0, 1 ao 4
<b>Cabina</b>	O design da Linha NeoLift integra acabamentos diferenciados na composição da cabine e seus acessórios, destacando a harmonia das formas planas dos painéis ou acentuadamente curvas de suas

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

	colunas de comunicação e comando. O painel de frente e a porta serão de aço inoxidável lixado.
<b>Acabamentos:</b>	
<b>Tetos</b>	Tipo TNL1, especialmente projetado para proporcionar iluminação balanceada e confortável aos passageiros, através de lâmina difusora jateada e galeria de ventilação.
<b>Painéis Laterais e de Fundo</b>	Em chapa de aço inoxidável lixado, conforme ilustrado no catálogo de apresentação do produto.
<b>Piso</b>	Em vinil amianto antiderrapante, em uma das cores do catálogo de apresentação do produto.
<b>Altura Livre Interna</b>	2,5 m
<b>Porta de Cabina</b>	De correr, duas folhas, telescópicas automáticas, com abertura central.
<b>Indicador de Posição na Cabina</b>	Indicador de posição digital multissegmento de 2" para identificação de letras e números correspondentes aos pavimentos do edifício.
<b>Time Display</b>	Integrado ao painel de sinalização haverá um display digital indicando hora e temperatura ambiente na cabina.
<b>Indicador de Direção na Cabina</b>	Acompanhando o indicador de posição haverá setas direcionais, possibilitando a visualização do movimento da cabina.
<b>Componentes Incluídos:</b>	
<b>Elevador (es) n° 1 e 2</b>	
<b>Espelho</b>	Inestilçável, instalado na parte superior do painel do fundo da cabina, entre as colunas curvas laterais, conforme ilustrado no catálogo de apresentação do produto.
<b>Corrimão</b>	Em aço inoxidável modelo CNLD, com design exclusivo, com superfície lisa e não deslizante, fixado nos painéis laterais e do fundo, conforme indicado no catálogo de apresentação do produto.
<b>Pistões</b>	Na parte superior dos painéis laterais e de fundo da cabina haverá pistões metálicos para colocação de acolchoados de proteção, cujo fornecimento ficara a cargo e por conta da administração do condomínio.
<b>Intercomunicador</b>	Integrado à coluna de comando da cabina, proporcionando a conexão com a portaria do edifício e com o painel de controle do sistema na casa de máquinas.
<b>Sistema de Cancelamento de Chamadas Falsas</b>	Que elimina chamadas indevidamente registradas na cabina após o atendimento a dois pavimentos consecutivos sem que passageiros tenham entrado ou saído nos pavimentos atendidos.
<b>Luz de Emergência</b>	Que mantém a cabina parcialmente iluminada, assegurando o funcionamento do botão de alarme, nos momentos de falta de energia, enquanto houver carga em sua bateria.
<b>Cortina Luminosa Eletrônica</b>	Para controle do movimento de fechamento da porta de cabina, proporcionando maior conforto e segurança aos passageiros. Ao serem interrompidos, os feixes de luz infravermelha impedem a

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

	continuidade do fechamento, reabrindo as portas de cabina e pavimento.
<b>Digital Voice</b>	Para produzir, através de voz sintetizada, breves mensagens ou informações aos passageiros. Um microfone instalado na casa de máquinas permite a introdução das mensagens desejadas que serão gravadas pela própria administração predial.
<b>Ventilador</b>	Embutido no teto com acionamento comandado através de tecla na coluna de comando da cabina.
<b>Dispositivo para Falta de Energia</b>	Sempre que ocorrer falta de energia fornecida pela concessionária, o (s) elevador (es) com este dispositivo permanecerá (ão) em funcionamento, desde que sejam alimentados por energia proveniente de gerador DIESEL instalado no edifício. Para grupos de elevadores, uma estratégia especial será automaticamente habilitada, levando cada uma das cabinas até o pavimento principal. As chamadas serão atendidas pela última cabina do grupo até o restabelecimento do fornecimento de energia pela concessionária e desligamento do gerador à DIESEL. Para elevadores instalados em casas de máquinas isoladas, a construção do edifício deverá interligá-las com os eletrodutos e fiações necessárias à sua conexão.
<b>Renivelamento Automático</b>	Que proporciona o posicionamento da cabina em nível com os pavimentos no momento da parada.
<b>Acionamento</b>	Maquina de tração Atlas Schindler especialmente projetada, com acionamento por motor de corrente alternada e com inversor de tensão e frequência variáveis – VVVF – para controle da velocidade. O conforto aos passageiros é assegurado através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em cada pavimento, independentemente da carga e do percurso realizado.
<b>Motor</b>	Trifásico 220V, 60Hz
<b>Sistemas Eletrônicos de Comando e Controle</b>	Microprocessado de ultima geração, alta performance e padrão internacional. Projetado para operar com baixo consumo de energia, o sistema de controle e ensaiado de acordo com os parâmetros individuais do projeto de cada edifício. O sistema de operação de chamadas será automático coletivo com seleção na subida e na descida em todos os pavimentos e seleção unidirecional nos pavimentos extremos.
<b>Sistema de Operação em Caso de Incêndio</b>	O comando dos elevadores será dotado de uma estratégia de emergência em caso de incêndio que leva a cabina ao pavimento de acesso principal. Para a execução desta estratégia deve ser acionado o dispositivo de incêndio na botoeira do pavimento principal e assegurado o suprimento de energia ao sistema de elevadores. A partir de seu acionamento, as chamadas de cabina e pavimento serão canceladas. A cabina ao chegar ao pavimento principal, ficara estacionada e desligada.
<b>Botoeiras de Pavimento</b>	Terão acionamento por teclas microcurso. Para operação de chamadas com sistema automático com seleção na descida, a botoeira do pavimento principal e demais pavimentos de uso

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoarifado**

	comum, onde especificado, receberá duas teclas, permitindo selecionar chamadas de subida e descida. Nos demais pavimentos cada botoeira receberá uma tecla para seleção de chamadas de descida nos pavimentos superiores e subida para os subsolos.
<b>Portas de Pavimento</b>	De correr, telescópica automáticas, de duas folhas, com abertura lateral.
<b>Alturas das Portas</b>	2100 mm
<b>Abertura das Portas</b>	800 mm
<b>Batentes para as Portas de Pavimentos</b>	Os batentes serão fornecidos em conjunto e o mesmo acabamento das portas de pavimento.
<b>Indicador de Posição e Acabamentos de portas de Pavimentos</b>	
<b>Sinalização nos Pavimentos</b>	Indicador de posição digital de 1" conforme ilustrado no catálogo de apresentação do produto.
	Pavimento(s) onde será instalado o Indicador de Posição acima descrito: no pavimento principal.
	Indicação de direção nos pavimentos: Um sinal sonoro de aproximação do elevador e setas indicarão o sentido da viagem.
	Pavimento(s) onde será instalado o Indicador de Direção acima descrito: O indicador descrito acima será instalado em todos os pavimentos, para todos os elevadores.
	Acabamento para portas de pavimento:
	Pavimento(s) onde a(s) porta(s) terá(ão) o acabamento acima descrito: Em todos os pavimentos.

<b>ETEC DE COTIA</b> RUA MARTINIANO LEMOS LEITE, 30 – VILA JOVINA (CONDOMÍNIO TRADE HILL) – COTIA/SP TELEFONE: (11) 4148-2099/4614-3093	
<b>1 (UMA) PLATAFORMA DE PERCURSO VERTICAL PL-200 (MARCA MONTELE ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade</b>	275 kg
<b>Velocidade</b>	06 m/minuto
<b>Motor Elétrico</b>	2 CV, 1720 rpm, 60 hz, trifásico (220/380V)
<b>Comando</b>	Manual de atuação constante com parada automática nos pavimentos. Chave na cabina.
<b>Acionamento</b>	Fuso de aço com rosca trapezoidal e bucha autolubrificante.
<b>Construção</b>	Modulada em chapas e perfis de aço com ligações parafusadas com parafusos de alta resistência.
<b>Guarda Corpo de Segurança</b>	Em laterais sem acesso.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Barra de Proteção</b>	Braço tipo basculante.
<b>Segurança</b>	Chave de fim de curso, microrrotores de interferência no percurso, acoplamento por embreagem cônica automática.
<b>Auto-safe</b>	Sistema de resgate automático em caso de falta de energia.
<b>Norma</b>	Equipamento projetado e fabricado de acordo com a ABNT NBR 15655-1
<b>Modelo</b>	PL-237
<b>Classe</b>	Público – Semi-cabinada – 275kg
<b>Acesso</b>	Mesmo lado
<b>Largura da cabina</b>	90 cm
<b>Profundidade</b>	140 cm
<b>Número de Paradas</b>	02 (duas)
<b>Percurso</b>	320.0 cm
<b>Acabamento</b>	Em pintura eletrostática na cor cinza
<b>Portão Embarque</b>	2,00 metros
<b>Números de Portões</b>	2
<b>Especificações para obra civil</b>	
<b>Largura da base</b>	140 cm
<b>Profundidade da base</b>	150 cm
<b>Enclausuramento</b>	Fornecido pelo cliente
<b>Instalação Elétrica</b>	220V Trifásica
<b>Rebaixo no piso de 10 cm</b>	Sim
<b>Instalação em ambiente externo exposto as intempéries</b>	Sim

<b>ETEC MANDAQUI</b> RUA DRº LUÍS LUSTOSA DA SILVA, 303 – MANDAQUI – SÃO PAULO/SP TELEFONE: (11) 2973-8755/2283-6603	
<b>1 (HUM) ELEVADOR (MARCA ATLAS SCHINDLER)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Características de Transporte</b>	Social
<b>Número de Unidades de Fornecimento</b>	1 (hum)
<b>Capacidade</b>	9 pessoas ou 675 kg
<b>Percurso</b>	11,1 m
<b>Velocidade</b>	0,75 m/s
<b>Paradas / Entradas</b>	4
<b>Denominação dos Pavimentos</b>	-1, 0, 1, 2
<b>Projeto: Schindler 3100:</b>	Fabricado no Brasil com componentes globais, este projeto representa a escolha certa na relação entre o maior espaço na cabina e menor espaço requerido para sua instalação. Ao dispensar a construção da casa de máquinas, a linha Schindler 3100 contribui para redução de custos na construção do edifício. Também permite

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

	inúmeras alternativas para o posicionamento das caixas no projeto arquitetônico, criando novas oportunidades de aproveitamento da área construída.
<b>Cabina</b>	O design da Linha Schindler 3100 posiciona a botoeira de comando no painel lateral e luminária no teto em forma elíptica que acompanha as últimas tendências de design europeu.
<b>Acabamentos:</b>	
<b>Tetos</b>	Em aço com pintura esmalte poliéster no tom cinza Genève luminária de design moderno, proporcionando iluminação equilibrada em todo o ambiente.
<b>Painéis Laterais e de Fundo</b>	Em chapa de aço inoxidável escovado.
<b>Piso</b>	Revestido com placas vinílicas pastilhadas anti derrapantes na cor preta.
<b>Dimensões da Cabina</b>	As dimensões da cabina comportam o transporte de passageiros em cadeira de rodas, de acordo com a legislação vigente.
<b>Altura Livre Interna</b>	2,2 m
<b>Medida de Frente</b>	1,20 m
<b>Medida de Fundo</b>	1,40 m
<b>Corrimão</b>	Em aço com acabamento na cor preta para compor a estética da cabina e proporcionar maior conforto ao usuário. Para cabinas destinadas ao transporte de pessoas portadoras de deficiência física, será utilizado o modelo tubular reto e cor contrastante com os painéis da cabina.
<b>Posicionamento do Corrimão</b>	Nos painéis laterais e de fundo.
<b>Material do Corrimão</b>	Em esmalte no tom preto contrastante com os painéis da cabina.
<b>Porta de Cabina</b>	De correr, abertura central, nas medidas equivalentes as portas de pavimento.
<b>Comando:</b>	
<b>Comando Push Buttons</b>	Painel de comando modelo Push Buttons Decimal com aplicação de teclado com movimento microcurso e gravação em Braille em suas teclas para registro das chamadas. Neste modelo a botoeira de comando apresentará a numeração de pavimentos relacionada no item Paradas. A sinalização será proporcionada pelo acendimento de um led na tecla pressionada pelo passageiro indicando o registro da chamada, assim permanecendo durante todo o trajeto até a chegada da cabina ao pavimento de destino.
<b>Indicador de Posição na Cabina</b>	Será instalada acima da botoeira de cabina um display digital acompanhado de setas direcionais indicando a posição e o sentido de direção de direção da cabina durante subida e descida.
<b>Componentes Incluídos:</b>	
<b>Digital Voice</b>	Sinal de voz digitada que indica a próxima parada do elevador. Este dispositivo está disponível nas especificações de elevadores dimensionados para transporte de portadores de deficiência física.
<b>Espelho inestilçável</b>	Instalado na parte superior do painel de fundo, posicionado acima e entre as extremidades do corrimão conforme ilustrado no catálogo de apresentação do produto.
<b>Chave Fora de Serviço</b>	Quando instalada no batente do andar principal tem a função de paralisar temporariamente o elevador.



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

<b>Intercomunicador</b>	Integrado ao painel de comando da cabina, permite a conexão com a portaria do edifício e com o painel de controle do sistema instalado no ultimo pavimento.
<b>Limitador de Carga</b>	Dispositivo instalado na cabina, impedindo sua partida quando a lotação for ultrapassada em 10%.
<b>Despacho para o Carro “Lotado”</b>	Dispositivo para fazer com que as chamadas dos pavimentos não sejam atendidas quando a cabina já estiver com mais de 80% da capacidade licenciada, sem impedir, entretanto, a parada nos pavimentos que tenham sido registrados na cabina. As chamadas não atendidas ficarão registradas para serem atendidas nas viagens seguintes.
<b>Sistemas Eletrônicos de Comando e Controle</b>	Microprocessador de ultima geração, alta performance e padrão internacional. Projetado em módulos de tamanho reduzido e arquitetura distribuída, sua instalação ocupa a coluna da porta do ultimo pavimento, dispensando o painel metálico na parede do hall. Operando com baixo nível de ruído e consumo de energia, o sistema é programado de acordo com parâmetros individuais do projeto de cada edifício.
<b>Motor</b>	Trifásico 220 V, 60Hz
<b>Sistema de Operação de Chamadas</b>	Automático coletivo com seleção na subida e na descida no pavimento principal. Nos pavimentos tipo e garagem (quando houver) ira operar como seletivo na descida. Nos pavimentos extremos a seleção será unidirecional.
<b>Sistema de Operação em Caso de Incêndio</b>	O comando dos elevadores será dotado de uma estratégia de emergência em caso de incêndio que leva a cabina ao pavimento de acesso principal. Para a execução desta estratégia deve ser acionado o dispositivo de incêndio na botoeira do pavimento principal e assegurado o suprimento de energia ao sistema de elevadores. A partir de seu acionamento, as chamadas de cabina e pavimento serão canceladas. A cabina, ao chegar ao pavimento principal, ficara estacionada e desligada.
<b>Botoeiras de Pavimento</b>	Com acionamento por teclas microcurso serão instaladas nos batentes das portas de pavimento. Para operação de chamadas com sistema automático com seleção na descida cada botoeira recebera um botão para seleção de chamadas de descida nos pavimentos superiores e subida para o pavimento inferior.
<b>Portas de Pavimento</b>	Portas certificadas e resistentes ao fogo por 30 minutos, de correr, telescópicas automáticas, duas folhas, abertura lateral e operando com controle de variação e frequência variável (VVVF), para uma operação rápida e precisa.
<b>Altura das Portas</b>	2000 mm.
<b>Abertura das Portas</b>	800 mm.
<b>Batentes para as Portas de Pavimentos</b>	Os batentes serão fornecidos em conjunto com as portas de pavimento.
<b>Acabamento para Batentes de Portas de Pavimento</b>	Os batentes receberão o mesmo acabamento dado as portas de pavimento de cada andar.
<b>Sinalização nos Pavimentos</b>	Nas botoeiras de pavimento um led indica o registro de chamada, permanecendo acesso até a chegada da cabina ao pavimento.
<b>Indicador de Posição e Acabamentos de portas de Pavimentos</b>	
<b>Sinalização nos Pavimentos</b>	Na botoeira de pavimento haverá um indicador de posição digital

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoarifado**

	de 1". Nesse indicador um sistema de mensagens registrará que o carro está fora de serviço caso esteja desligado ou em operação de manutenção.
	Pavimento(s) onde será instalado o Indicador de Posição acima descrito: O indicador descrito acima será instalado em todos os pavimentos, para todos os elevadores.
	Indicação de direção nos pavimentos: Um sinal sonoro de aproximação do elevador e setas indicarão o sentido da viagem.
	Pavimento(s) onde será instalado o Indicador de Direção acima descrito: O indicador descrito acima será instalado em todos os pavimentos, para todos os elevadores.
	Acabamento para portas de pavimento: Em aço inoxidável escovado.
	Pavimento(s) onde a(s) porta(s) terá(ão) o acabamento acima descrito: Em todos os pavimentos.
	Acabamento para as demais portas de pavimento: As portas serão construídas de aço com acabamento em esmalte sintético nas cores oferecidas no catálogo de apresentação do produto.

**FATEC VICTOR CIVITA (TATUAPÉ)**

RUA ANTONIO DE BARROS, 800 – TATUAPÉ – SÃO PAULO/SP

TELEFONE: (11) 2093-9053/2293-1220

**1 (UMA) PLATAFORMA DE PERCURSO VERTICAL PL-200 (MARCA MONTELE ELEVADORES)**

**Dimensionamento e Configurações**

<b>Capacidade</b>	340 kg
<b>Velocidade</b>	06 m/minuto
<b>Motor Elétrico</b>	3 CV, 1720 rpm, 60 hz, trifásico (220/380V)
<b>Comando</b>	Manual de atuação constante com parada automática nos pavimentos. Chave na cabina.
<b>Acionamento</b>	Fuso de aço com rosca trapezoidal e bucha autolubrificante.
<b>Construção</b>	Modulada em chapas e perfis de aço com ligações parafusadas com parafusos de alta resistência.
<b>Guarda Corpo de Segurança</b>	Em laterais sem acesso.
<b>Barra de Proteção</b>	Braço tipo basculante.
<b>Segurança</b>	Chave de fim de curso, microrrotores de interferência no percurso, acoplamento por embreagem cônica automática.
<b>Auto-safe</b>	Sistema de resgate automático em caso de falta de energia.
<b>Norma</b>	Equipamento projetado e fabricado de acordo com a ABNT NBR 15655-1

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Modelo</b>	PL-215
<b>Classe</b>	Público – Semi-cabinada – 340kg
<b>Acesso</b>	Lado adjacentes
<b>Largura da cabina</b>	110 cm
<b>Profundidade</b>	140 cm
<b>Número de Paradas</b>	02 (duas)
<b>Percurso</b>	120.0 cm
<b>Acabamento</b>	Em pintura eletrostática na cor cinza
<b>Portão Embarque</b>	2,00 metros
<b>Números de Portões</b>	2
<b>Especificações para obra civil</b>	
<b>Largura da base</b>	160 cm
<b>Profundidade da base</b>	150 cm
<b>Enclausuramento</b>	Não necessita
<b>Instalação Elétrica</b>	220V Trifásica
<b>Rebaixo no piso de 10 cm</b>	Sim
<b>Instalação em ambiente externo, exposto às intempéries</b>	Não

**ETEC PROF<sup>a</sup> DR<sup>a</sup> DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA (PIRITUBA)**  
RUA AMBRÓSIA DO MÉXICO, S/Nº - PIRITUBA – SÃO PAULO/SP  
TELEFONE: (11) 3972-0199/3972-0339

**1 (HUM) ELEVADOR E 2 (DUAS) PLATAFORMAS (MARCA VILLARTA ELEVADORES)**

**Dimensionamento e Configurações**

**1 (HUM) ELEVADOR (MARCA VILLARTA ELEVADORES)**

<b>Quantidade</b>	01 (uma) unidade
<b>Utilização</b>	Passageiro / Comercial
<b>Acionamento</b>	Hidráulico / ao lado
<b>Modelo</b>	EH 975
<b>Estética</b>	Padrão
<b>Paradas / Entradas</b>	05 (cinco) / 05 (cinco)
<b>Posição Entradas</b>	Mesmo lado
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 15500 mm (a ser informado através de projeto)
<b>Capacidade</b>	975 kg / 13 (treze) passageiros
<b>Potência</b>	17 HP ( a ser informado através de projeto)
<b>Velocidade</b>	0,62 m/s
<b>Força Motriz</b>	220V / 60 Hz (trifásico)
<b>Motor / Partidas – Hora</b>	Corrente alternada / 60

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Dimensões da Cabina</b>	1500 mm x 1500 mm x 2200 mm
<b>Dimensões da Caixa</b>	2270 mm x 2100 mm
<b>Aberturas das Portas</b>	800 mm x 2000 mm
<b>Profundidade do Poço</b>	1515 mm
<b>Última Altura</b>	3500 mm
<b>Casa de Máquinas</b>	Até 6 m de distância do Elevador, com 3m <sup>2</sup> de área útil
<b>Cabina:</b>	
<b>Painel de Fundo</b>	Em chapa de aço inox acetinado
<b>Painel Lateral Direito</b>	Em chapa de aço inox acetinado
<b>Painel Lateral Esquerdo</b>	Em chapa de aço inox acetinado
<b>Teto</b>	Em chapa de aço inox translúcido
<b>Piso</b>	Rebaixado em 25mm (acabamento por conta do contratante)
<b>Iluminação</b>	Fluorescente no teto da cabina
<b>Corrimão</b>	Instalados no fundo e nas laterais
<b>Itens de Segurança</b>	Dispositivo de alarme / intercomunicador / luz de emergência / serviço de bombeiro / barreira / emergência no poço / aba de proteção
<b>Itens Obrigatórios</b>	
<b>Deficiente Físico</b>	Sinalizador sonoros com mensagens para deficiente físico. Sinalizador de aproximação tipo gongo para os pavimentos. Barra de proteção eletrônica, a ser instalada na porta da cabina, com cortina de raios infravermelhos controlando a reabertura e o fechamento das portas. Corrimão em tubo de aço inox instalados nos painéis laterais e de fundo.
<b>Botoeiras</b>	
<b>Cabina</b>	Espelho em chapa de aço inoxidável com botões anti-vândalo, mecanismo micromovimento, instalados na cabina, compostos de sinalização em brayle, e anéis que , quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
<b>Botoeiras de Pavimento</b>	Espelho em chapa de aço inoxidável com botões anti-vândalo, mecanismo micromovimento, instalados nos marcos de portas, compostos de sinalização em bryle, e anéis que, quando iluminados, indicam registro de chamada efeuada.
<b>Portas de Cabina</b>	Automáticas, composta por 2 (duas) folhas de abertura lateral, painéis em chapa de aço acetinado.
<b>Indicador de Posição</b>	Cabina: display com dígitos de 57mm Pavimento: display com dígitos de 57mm localizado na botoeira.
<b>Portas de Pavimento</b>	Automáticas e simultâneas com as portas da cabina, composta por 2 (duas) folhas de abertura lateral, painéis em chapa de aço inox acetinado.
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>1 (HUM) PLATAFORMA ELEVATÓRIA HIDRÁULICA CABINADA (MARCA VILLARTA</b>	

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>ELEVADORES)</b>	
<b>Quantidade</b>	01 (uma) unidade
<b>Utilização</b>	Passageiro / plataforma deficiente físico comercial
<b>Acionamento</b>	Hidráulica lateral
<b>Modelo</b>	E 250
<b>Estética</b>	Padrão
<b>Paradas / Entradas</b>	02 (duas) / 02 (duas)
<b>Posição Entradas</b>	Unilateral
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 3400 mm. (a ser informado por projeto)
<b>Capacidade</b>	250 kg / cadeirante e o acompanhante
<b>Potência</b>	1 HP
<b>Velocidade</b>	6.0 m/min.
<b>Força Motriz</b>	220V / 60 Hz Trifásico
<b>Motor / Partidas – Hora</b>	Corrente alternada / 60
<b>Dimensões da Cabina</b>	900 x 1.400 x 2.200 mm
<b>Dimensões da Caixa</b>	1.500 x 1.500 mm
<b>Aberturas das Portas</b>	800 x 2.000 mm
<b>Cabina</b>	Tipo cabinada com placa de voz que orienta o usuário como utilizar, o equipamento
<b>Iluminação</b>	Fluorescente no teto da cabina
<b>Teto</b>	Duplo cooler no teto
<b>Piso</b>	Com acabamento antiderrapente
<b>Botões de Pavimento</b>	Composto por um botão de chamada com acionamento constante
<b>Portas de Pavimento</b>	Eixo vertical com abertura manual, em aço galvanizado com visor em vidro. Travas eletronicamente que evitam a abertura durante a movimentação da plataforma.
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>1 (HUM) PLATAFORMA ELEVATÓRIA (MARCA VILLARTA ELEVADORES)</b>	
<b>Quantidade</b>	01 (uma) unidade
<b>Utilização</b>	Passageiro / plataforma deficiente físico comercial
<b>Acionamento</b>	Fuso / ao lado
<b>Modelo</b>	PE 250
<b>Estética</b>	Padrão
<b>Paradas / Entradas</b>	02 (duas) / 02 (duas)
<b>Posição Entradas</b>	Oposta
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 1350 mm.
<b>Capacidade</b>	250 kg / cadeirante
<b>Potência</b>	1 HP

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

<b>Velocidade</b>	2.5 m/min.
<b>Força Motriz</b>	220V / 60 Hz (mono)
<b>Motor / Partidas – Hora</b>	Corrente alternada / 60
<b>Dimensões da Cabina</b>	900 x 1.400 x 1.100 mm
<b>Dimensões da Caixa</b>	1.500 x 1.500 mm
<b>Aberturas das Portas</b>	900
<b>Cabina</b>	Tipo ½ (meia cabina)
<b>Piso</b>	Antiderrapante
<b>Plataforma</b>	02 (duas) unidades de botão de pressão constante
<b>Pavimento</b>	01 (uma) unidade de botão de chamada de pressão constante, 01 (um) botão de emergência em cada pavimento
<b>Botão de Emergência</b>	Botão tipo cogumelo, na CRO vermelha, que quando acionado impede a movimentação do equipamento
<b>Travamento das Portas</b>	Sistema eletromecânico que impede a movimentação da plataforma com as portas de pavimento abertas.
<b>Bandeja de segurança</b>	Sistema eletromecânico localizado na parte inferior do equipamento, que para a plataforma quando acionada.
<b>Comando Eletrônico</b>	Sistema dotado de placa microprocessada, responsável pelo controle de paradas e sensores de final de curso.
<b>Portas de Pavimento</b>	900 x 1.100 mm de altura, sendo 01 (uma) para cada pavimento.

<b>ETEC E FATEC ITAQUERA II</b> AVENIDA MIGUEL INÁCIO CURI, 360 – VILA CARMOSINA – SÃO PAULO/SP TELEFONE: ETEC (11) 2056-5142/2056-5148 / FATEC (11) 2056-4347/2056-4245	
<b>2 (DOIS) ELEVADORES (MARCA ATLAS SCHINDLER ELEVADORES)</b> <b>2 (DUAS) PLATAFORMAS (MARCA ELEVADORES ERGO)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>2 (DOIS) ELEVADORES (ATLAS SCHINDLER ELEVADORES)</b>	
<b>Características de Transporte</b>	Social
<b>Número de Unidades de Fornecimento</b>	2 (duas)
<b>Capacidade</b>	9 pessoas ou 675 kg
<b>Percurso</b>	15,16 m
<b>Velocidade</b>	1,6 m/s
<b>Paradas / Entradas</b>	5
<b>Denominação dos Pavimentos</b>	-1, 0, 1, 2, 3
<b>Cabina</b>	O design da Linha Schindler 5300 oferece um conjunto exclusivo com espelho de segurança de piso a teto, com 600 mm de largura, instalado ao centro do painel lateral ou do painel de fundo entre os apoios do corrimão. A botoeira de comando em vidro de segurança tem acionamento às ultimas tendências de design internacional. Quando destinado ao transporte de passageiros com deficiência física, o espelho e corrimão serão reposicionados e configurados para atender a legislação vigente.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Acabamentos:</b>	
<b>Tetos</b>	Com luminárias no teto, junto ao painel frontal e posterior, de design moderno, proporcionam iluminação equilibrada em todo o ambiente, conforme ilustrado no catálogo de apresentação do produto.
<b>Painel Frontal e Porta de Cabina</b>	Em chapa de aço inoxidável escovado.
<b>Painéis Laterais e de Fundo</b>	Em aço inoxidável escovado conforme ilustrado no catálogo de apresentação do produto.
<b>Piso</b>	Rebaixado em 20 mm para colocação de revestimento a cargo da construção do edifício. Para as cabinas destinadas ao transporte de deficientes físicos, em cumprimento a Norma NM-313 o piso a ser fornecido por parte da obra civil deverá obrigatoriamente ser contrastante com a cor do revestimento do piso dos pavimentos e receber acabamento antiderrapante.
<b>Dimensões da Cabina</b>	As dimensões da cabina comportam o transporte de passageiros em cadeira de rodas, de acordo com a legislação vigente.
<b>Altura Livre Interna</b>	2,3 m
<b>Medida de Frente</b>	1,2 m
<b>Medida de Fundo</b>	1,4 m
<b>Corrimão</b>	Para cabinas destinadas ao transporte de pessoas portadoras de deficiência física, será utilizado o modelo tubular reto e cor contrastante com os painéis da cabina.
<b>Posicionamento do Corrimão</b>	Nos painéis laterais e de fundo.
<b>Material do Corrimão</b>	Em esmalte no tom preto contrastante com os painéis da cabina.
<b>Porta de Cabina</b>	De correr, abertura central, nas medidas equivalentes as portas de pavimento.
<b>Comando:</b>	
<b>Comando Push Buttons</b>	Painel de comando modelo Push Buttons em vidro de segurança com aplicação de teclado com movimento microcurso e gravação em Braille em suas teclas para registro das chamadas.
<b>Botoeira da cabina</b>	A botoeira de comando apresentará os dígitos 0 a 9 destinados a compor a numeração de pavimentos relacionada no item Paradas. Para os subsolos a tecla com o sinal negativo (-) deverá ser acionada antes do dígito do correspondente subsolo. Em sua parte superior um display digital acompanhado de sets direcionais indica a posição e o sentido de direção da cabina durante a subida e descida.
<b>Indicador de Posição na Cabina</b>	Em sua parte superior um display digital acompanhado de setas direcionais indica a posição e o sentido de direção de direção da cabina durante subida e descida.
<b>Componentes Incluídos:</b>	
<b>Sistema de Cancelamento de Chamadas Falsas</b>	Elimina chamadas indevidamente registradas na cabina após o atendimento a dois pavimentos consecutivos sem que passageiros tenham entrado ou saído nos pavimentos atendidos.
<b>Dispositivo Automático para Funcionamento com Força de Emergência</b>	Sempre que ocorrer falta de energia fornecida pela concessionária, o (s) elevador (es) como este dispositivo permanecerá (ão) em

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

	funcionamento, desde que sejam alimentados por energia proveniente de gerador DIESEL instalado no edifício.
<b>Digital Voice</b>	Para identificar, através de voz sintetizada, previamente gravada, o andar em que se encontra a cabina. Este dispositivo está disponível nas especificações de elevadores especificados para transporte de portadores de deficiência física.
<b>Espelho inestilhaçável</b>	Instalado na parte superior do painel de fundo, posicionado acima e entre as extremidades do corrimão conforme ilustrado no catálogo de apresentação do produto.
<b>Intercomunicador</b>	Integrado ao painel de comando da cabina que proporciona conexão com a portaria do edifício e com o painel de controle do sistema instalado no último pavimento.
<b>Limitador de Carga</b>	Dispositivo instalado na cabina, impedindo sua partida quando a lotação for ultrapassada em 10%.
<b>Corners</b>	Elementos de design, colunas em alumínio anodizado, instaladas à frente e ao fundo nos painéis laterais, deixam a cabina mais moderna.
<b>Despacho para o Carro “Lotado”</b>	Dispositivo para fazer com que as chamadas dos pavimentos não sejam atendidas quando a cabina já estiver com mais de 80% da capacidade licenciada, sem impedir, entretanto, a parada nos pavimentos que tenham sido registrados na cabina. As chamadas não atendidas ficarão registradas para serem atendidas nas viagens seguintes.
<b>Acionamento</b>	Maquina de tração Atlas Schindler sem engrenagem especialmente projetada, com acionamento por motor de corrente alternada e com inversor de tensão e frequência variáveis – VVVF malha fechada – com circuitos especificados em malha fechada, para controle das variáveis de posição e velocidade. O conforto aos passageiros é assegurado através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em cada pavimento, independentemente da carga e do percurso realizado. Os novos elementos de tração, de alta precisão dimensional, são ao mesmo tempo leves, flexíveis e resistentes, substituindo com vantagem o sistema convencional de cabos de aço.
<b>Sistemas Eletrônicos de Comando e Controle</b>	Bionic, microprocessador de última geração, alta performance e padrão internacional, foi projetado em módulos de tamanho reduzido e arquitetura distribuída. Sua instalação ocupa a coluna da porta do último pavimento, dispensando o painel metálico na parede do hall. Operando com baixo consumo de energia e com níveis mínimos de ruído, o sistema Bionic é programado de acordo com parâmetros individuais do projeto de cada edifício.
<b>Motor</b>	Trifásico 220 V, 60Hz
<b>Sistema de Operação de Chamadas</b>	Automático coletivo com seleção na subida e na descida em todos os pavimentos. Nos pavimentos externos a seleção será unidirecional.
<b>Sistema de Operação em Caso de Incêndio</b>	O comando dos elevadores será dotado de uma estratégia de emergência em caso de incêndio que leva a cabina ao pavimento de acesso principal. Para a execução desta estratégia deve ser acionado o dispositivo de incêndio na botoeira do pavimento principal e assegurado o suprimento de energia ao sistema de elevadores. A partir de seu acionamento, as chamadas de cabina e pavimento serão canceladas. A cabina, ao chegar ao pavimento



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

	principal, ficara estacionada e desligada.
<b>Botoeiras de Pavimento:</b>	
<b>Botoeiras de Pavimento Push Buttons</b>	Com acionamento por teclas microcurso serão instaladas nos batentes das portas de pavimento. Para operação de chamadas com sistema automático com seleção na descida, a botoeira do pavimento principal recebera dois botões, permitindo selecionar chamadas de subida e descida. Nos demais pavimentos cada botoeira recebera apenas um botão para seleção de chamadas. Nos pavimentos extremos cada botoeira recebera um botão para seleção de chamadas. No ultimo pavimento superior recebera o botão de descida, e no ultimo pavimento inferior recebera o botão de subida.
<b>Portas de Pavimento</b>	Portas certificadas e resistentes ao fogo por 30 minutos, de correr, abertura central e operando com controle de variação e frequência variável (VVVF), para uma operação rápida e precisa.
<b>Alturas das Portas</b>	2100 mm
<b>Abertura das Portas</b>	800 mm
<b>Batentes para as Portas de Pavimentos</b>	Os batentes serão fornecidos em conjunto com as portas de pavimento.
<b>Acabamento para Batentes de Portas de Pavimento</b>	Os batentes receberão o mesmo acabamento dado as portas de pavimento de cada andar.
<b>Sinalização nos Pavimentos</b>	Em todos os pavimentos, sobre a porta, instalado no batente, haverá um indicador de posição digital conforme ilustrado no catálogo de apresentação do produto.
<b>Indicador de Posição e Acabamentos de portas de Pavimentos</b>	
<b>Sinalização nos Pavimentos</b>	Sobre a porta do pavimento haverá um indicador de posição multissegmento de 2" com setas que indicam o sentido de viagem da cabina, conforme ilustrado no catálogo de apresentação do produto.
	Pavimento(s) onde será instalado o Indicador de Posição acima descrito: O indicador descrito acima será instalado em todos os pavimentos.
	Indicação de direção nos pavimentos: Um sinal sonoro de aproximação do elevador e setas indicarão o sentido da viagem.
	Pavimento(s) onde será instalado o Indicador de Direção acima descrito: O indicador descrito acima será instalado em todos os pavimentos.
	Acabamento para portas de pavimento: Em aço inoxidável escovado.
	Pavimento(s) onde a(s) porta(s) terá(ão) o acabamento acima descrito: No pavimento principal.
	Acabamento para as demais portas de pavimento: As portas serão construídas de aço com acabamento em esmalte sintético nas cores oferecidas no catálogo de apresentação do produto.
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>2 (DUAS) PLATAFORMAS (MARCA ELEVADORES ERGO)</b>	

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>1ª Plataforma</b>	
<b>Quantidade</b>	01 (uma) plataforma de passageiros, com todas as características para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais.
<b>Capacidade</b>	250 kg
<b>Velocidade</b>	6 m/minuto aproximadamente
<b>Paradas</b>	02 (duas) sendo T e 1º pavimentos
<b>Entradas</b>	02 (duas) unilaterais
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 3,90m
<b>Comando</b>	Automática simples, microprocessado, uma velocidade
<b>Dimensões do Poço</b>	c.a. 1,50m de largura por 1,50m de profundidade
<b>Dimensões da Cabine</b>	c.a. 0,90m de largura por 1,40m de profundidade e 2,20m de altura. Depende da prumagem do poço.
<b>Cabine</b>	Em perfilados metálicos, piso revestido na parte interna em plurigoma e painéis em chapa de aço pintado com pintura eletrostática.
<b>Botoeira da Cabine</b>	A botoeira será composta por 02 (dois) botões de pressão.
<b>Porta da Cabine</b>	01 (uma) do tipo cancela tubular, confeccionadas em tubo de pintura eletrostática, vão de 0,85m de largura.
<b>Operação da Porta</b>	A operação de fechamento e abertura da porta da cabine será efetuada manualmente.
<b>Portas Pavimentos</b>	02 (duas) do tipo portão pivotante, confeccionadas em chapa de aço pintado e vidro laminado, vão livre de 0,85m por 2,00m de altura. Serão dotadas de contatos elétricos e trincos de segurança, não permitindo a movimentação da plataforma caso a porta esteja aberta.
<b>Operação das Portas</b>	A operação das portas de pavimentos serão efetuadas manualmente, independente da porta da cabine.
<b>Botoeiras dos Pavimentos</b>	Em cada andar ao lado da porta será instalado 1 (um) botão de pressão constante responsável pela chamada da plataforma.
<b>Guias</b>	As guias da cabine serão instaladas lateralmente.
<b>Máquina</b>	De construção robusta composta por reservatório de óleo, bomba de engrenagem, válvulas além de um pistão, responsável pela suspensão da plataforma. Corrente de alimentação: 220/380V trifásico.
<b>Casa de Máquinas</b>	No piso inferior ao lado da caixa de corrida. Deverá ser executado um local específico para a instalação da central hidráulica.
<b>2ª Plataforma</b>	
<b>Quantidade</b>	01 (uma) elevador monta carga, proibido o transporte de pessoas.
<b>Capacidade</b>	300 kg
<b>Velocidade</b>	9 m/minuto aproximadamente
<b>Paradas</b>	02 (duas) sendo T e 1º pavimentos
<b>Entradas</b>	02 (duas) unilaterais
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 3,20m
<b>Comando</b>	Automática simples, uma velocidade
<b>Dimensões do Poço</b>	Não fornecida pelo cliente. Necessário c.a. 1,40m de largura por 1,40m de profundidade

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>Dimensões da Cabine</b>	c.a. 0,90m de largura por 1,00m de profundidade e 1,00m de altura. Depende da área do poço.
<b>Cabine</b>	Compõe de uma estrutura metálica de construção sólida e rígida, onde vai assentada a cabine propriamente dita, fixados os cabos de tração e corrediças. Os painéis da cabine serão de chapa de aço inoxidável de grana 220.
<b>Botoeira da Cabine</b>	Não possuíra botoeira na cabine.
<b>Porta da Cabine</b>	01 (uma) do tipo guilhotina de abertura vertical, acionamento manual, em chapa de aço inoxidável de grana 220 e vão livre de 0,90m por 1,00m de altura.
<b>Operação da Porta</b>	A operação de fechamento e abertura da porta da cabine será efetuada manualmente.
<b>Portas Pavimentos</b>	02 (duas) do tipo portão guilhotina de abertura vertical, acionamento manual, em chapa de aço inoxidável de grana 220 e vão livre de 0,90m por 1,00m de altura.
<b>Operação das Portas</b>	Em cada andar, ao lado da porta, será instalado 01 (uma) botoeira com espelho em chapa de aço inoxidável escovado com 02 (dois) botões de chamada do elevador e 01 (um) botão de emergência tipo “soco”.
<b>Botoeiras dos Pavimentos</b>	Em cada andar ao lado da porta será instalado 1 (um) botão de pressão constante responsável pela chamada da plataforma.
<b>Cabos de Tração</b>	De aço de primeira qualidade e especiais para elevador, devendo o numero e o tipo do mesmo ser determinado de acordo com ABNT.
<b>Guias</b>	As guias da cabine serão instaladas lateralmente, sendo as mesmas do tipo “Meca”.
<b>Para-Choques</b>	Tipo mola, instaladas no fundo do poço.
<b>Máquina</b>	De construção robusta, acionada por motor elétrico auto-ventilado, trifásico, corrente alternada, 220/380V – 60Hz, adequada para a referida máquina, protegido contra sobrecarga, curto-circuito e falta de fase. Sua instalação esta prevista para a parte superior da caixa de corrida do elevador.

**LOTE 02 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOROCABA**

**FATEC SOROCABA – JOSÉ CRESPO GONZALES**  
AVENIDA ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2.015 - ALTO DA BOA VISTA – SOROCABA/SP  
TELEFONE: (15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370

**2 (DOIS) ELEVADORES (MARCA ATLAS SCHINDLER)**

**Dimensionamento e Configurações**

<b>Características de Transporte</b>	Social
<b>Número de Unidades de Fornecimento</b>	2 (duas)

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

<b>Capacidade</b>	9 pessoas ou 675 kg - cadeirante
<b>Percurso</b>	3,20 m
<b>Velocidade</b>	0,75 m/s
<b>Paradas / Entradas</b>	2
<b>Denominação dos Pavimentos</b>	0 e 1
<b>Cabina</b>	O design da Linha Schindler 3100 posiciona a botoeira de comando no painel lateral e luminária no teto em forma elíptica que acompanha as últimas tendências de design europeu.
<b>Acabamentos:</b>	
<b>Tetos</b>	Em aço com pintura esmalte poliéster no tom cinza Genève luminária de design moderno, proporcionando iluminação equilibrada em todo o ambiente.
<b>Painéis Laterais e de Fundo</b>	Os painéis da cabina serão de chapa de aço com acabamento em pintura esmalte poliéster.
<b>Piso</b>	Rebaixado em 20 mm para colocação de revestimento a cargo da construção do edifício.
<b>Dimensões da Cabina</b>	As dimensões da cabina obedecem a parâmetros definidos para a capacidade indicada em passageiros / carga, definidos pela Norma NM-207 vigente, de acordo com as medidas pré-estabelecidas para o projeto executivo das caixas, poços e alturas de última parada
<b>Altura Livre Interna</b>	2,2 m
<b>Corrimão</b>	Em aço com acabamento na cor cinza Genève ou preto para compor a estética da cabina e proporcionar maior conforto ao usuário.
<b>Comando</b>	Painel de comando modelo Push Buttons Decimal com aplicação de teclado com movimento microcurso e gravação em Braille em suas teclas para registro das chamadas. Neste modelo a botoeira de comando apresentará a numeração de pavimentos relacionada no item Paradas. A sinalização será proporcionado pelo acendimento de um led na tecla pressionada pelo passageiro indicando o registro da chamada, assim permanecendo durante todo ontrajeto até a chegada da cabina ao pavimento de destino.
<b>Componentes Incluídos</b>	
<b>Espelho inestilhaçável</b>	Instalado ao centro no painel do fundo da cabina acima do corrimão.
<b>Intercomunicador</b>	Integrado ao painel de comando da cabina, permite a conexão com a portaria do edifício e com o painel de controle do sistema instalado no ultimo pavimento.
<b>Acionamento</b>	Máquina de tração Atlas Schindler sem engrenagem especialmente projetada, com acionamento por motor de corrente alternada e com inversor de tensão e frequência variáveis – VVVF – para controle da velocidade. O conforto aos passageiros é assegurado através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

	cada pavimento, independentemente da carga e do percurso realizado. Os novos elementos de tração, de alta precisão dimensional, são ao mesmo tempo leves, flexíveis e resistentes, substituindo com vantagem o sistema convencional de cabos de aço.
<b>Sistemas Eletrônicos de Comando e Controle</b>	Microprocessado de última geração, alta performance e padrão internacional. Projetado em módulos de tamanho reduzido e arquitetura distribuída, sua instalação ocupa a coluna da porta do último pavimento, dispensando o painel metálico na parede do hall. Operando com baixo nível de ruído e consumo de energia o sistema é programado de acordo com parâmetros individuais do projeto de cada edifício.
<b>Motor</b>	Trifásico 220V, 60Hz
<b>Sistema de Operação de Chamadas</b>	Automático coletivo com seleção na subida no pavimento principal. Nos pavimentos tipo e garagem (quando houver) irá operar como seletivo na descida. Nos pavimentos extremos a seleção unidirecional.
<b>Botões de Pavimento</b>	Com acionamento por teclas microcurso serão instaladas nos batentes das portas de pavimento. Para operação de chamadas com sistema automático com seleção na descida cada botoneira receberá um botão para seleção de chamadas de descida nos pavimentos superiores e subida para pavimento inferior.
<b>Portas de Pavimento</b>	De correr, telescópicas automáticas, de duas folhas, com abertura lateral funcionam simultaneamente com as portas de cabina. Equipadas com motor controlado por frequência variável para uma operação rápida e precisa.
<b>Batentes para as Portas de Pavimentos</b>	Os batentes serão fornecidos em conjunto e com o mesmo acabamento das portas de pavimento.
<b>Sinalização nos Pavimentos</b>	Nas batentes de pavimento um led indica o registro de chamada, permanecendo acesso até a chegada da cabina ao pavimento.
<b>Acabamentos de Portas de Pavimentos</b>	As portas serão construídas de aço com acabamento em esmalte sintético na cor cinza ou areia.
<b>Pavimento (s) onde a (s) porta (s) terá (ão) o acabamento acima descrito</b>	Todos
<b>Fechamento do elevador</b>	Em alvenaria pela construção do edifício.
<b>Campainha e Intercomunicador na Portaria</b>	Serão fornecidos para instalação na portaria do edifício uma campainha para alarme e um intercomunicador para conexão com a cabina. Os eletrodutos e fiações pertinentes deverão ser fornecidos e instalados pela construção do edifício.
<b>Vigamentos com Espaçamento Máximo a Cada 3,00 m</b>	As guias da cabina serão instaladas lateralmente e as do contrapeso ao lado da caixa a cada 3,00m. Deverão ser executadas, pela construção do edifício, vigas em concreto em todos os andares nas posições indicadas pelas plantas de instalação fornecidas após a contratação. Na prumada frontal, deverão ser executadas vigas de concreto que permitam a adequada fixação das soleiras e operadores de portas de pavimento. No teto da caixa, a obra civil deve instalar ganchos metálicos adequados aos esforços de

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

	içamento da máquina de tração e dos equipamentos do elevador.
<b>Dimensionamento das Caixas e Poços</b>	As dimensões mínimas indicadas no catálogo do produto para a construção da (s) caixa (s) e poço (s), em função da capacidade da cabina objeto desta proposta, devem ser observadas pela obra civil sob pena de invalidar do modelo anteriormente descrito. Para dimensões da (s) caixa (s), poço (s) maiores que as indicadas, a assessoria técnico comercial da Elevadores Atlas Schindler deve ser previamente consultada.

<b>ETEC DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO</b> AVENIDA SANTA, Nº 654 – CENTRO – BOTUCATU/SP TELEFONE: (14) 3882-0503/3882-5325	
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA UP LINE ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade</b>	08 (três) pessoas ou 600 Kg
<b>Percurso</b>	3,27m
<b>Velocidade</b>	0,20m/s
<b>Paradas</b>	02 (duas)
<b>Denominação dos Pavimentos</b>	Térreo e 1º
<b>Componentes</b>	Pistão e unidade de potência (bomba)
<b>Nº de Entradas</b>	01
<b>Cabina</b>	O design da cabina posiciona a botoeira de comando no painel lateral e luminária no teto em forma fluorescente.
<b>Teto</b>	Em aço inoxidável escovado, luminária de design moderno, proporcionando iluminação equilibrada em todo o ambiente.
<b>Painéis Laterais e de Fundo</b>	Em aço inoxidável escovado.
<b>Piso</b>	Rebaixado em 20mm para colocação de revestimento a cargo da construção do edifício. Para as cabinas destinadas ao transporte de deficientes físicos em cumprimento à norma NM-313 o piso a ser fornecido por parte da obra civil deverá, obrigatoriamente, ser contrastante com a cor do revestimento do piso dos pavimentos e receber acabamento antiderrapante.
<b>Dimensões da Cabine</b>	As dimensões da cabina comportam o transporte de passageiros em cadeira de rodas, de acordo com a legislação vigente.
<b>Medida de frente</b>	1,10m
<b>Medida de Fundo</b>	1,40m
<b>Altura livre interna</b>	2,20m
<b>Corrimão</b>	Em aço com acabamento cromado 32mm na cabina e proporcionar maior conforto ao usuário. Para cabinas destinadas ao transporte de pessoas portadoras de deficiência física, será utilizado o modelo tubular reto.
<b>Posicionamento do corrimão</b>	Nos painéis laterais e de fundo.
<b>Material do corrimão</b>	Em tubo de aço carbono 32mm cromado.
<b>Porta da Cabine</b>	De correr, com abertura lateral, duas folhas nas medidas equivalentes às portas de pavimento.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

<b>Comando</b>	Painel de comando com aplicação de teclado com movimento microcurso e gravação em Braille em suas teclas para registro das chamadas. Neste modelo a botoeira de comando apresentará a numeração de pavimentos relacionada no item paradas. A sinalização será proporcionada pelo acendimento de um led na tecla pressionada pelo passageiro indicando o registro da chamada, assim permanecendo durante todo o trajeto até a chegada da cabina ao pavimento de destino.
<b>Indicador de Posição na Cabina</b>	Será instalado acima da botoeira de cabina um display digital acompanhado de setas direcionais indicando a posição e o sentido de direção da cabina durante a subida e descida.
<b>Espelho convexo</b>	Instalado na parte superior do painel de fundo, posicionado acima e entre as extremidades do corrimão.
<b>Intercomunicador</b>	Integrado ao painel de comando da cabina permite a conexão com a portaria do edifício e com o painel de controle do sistema instalado no ultimo pavimento.
<b>Botão de alarme</b>	Sim, no painel interno da cabine.
<b>Ventilador</b>	Instalado no teto, quando acionado proporciona a ventilação da cabine aumentando o conforto dos passageiros.
<b>Interruptor de iluminação</b>	Sim, no painel interno da cabine.
<b>Luz de Emergência</b>	Mantém a cabina parcialmente iluminada, assegurando o funcionamento do botão de alarme, nos momentos de falta de energia, enquanto houver carga em sua bateria.
<b>Cortina Luminosa</b>	Controla o movimento de fechamento da porta de cabina, proporcionando maior conforto e segurança aos passageiros. Ao serem interrompidos, os feixes paralelos de luz infravermelho impedem a continuidade do fechamento, reabrindo as portas de cabina e pavimento.
<b>Acionamento</b>	Equipamento hidráulico de 180 litros compatível com o equipamento. O conforto aos passageiros é assegurado através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em cada pavimento, independentemente da carga e do percurso realizado. Os novos elementos de tração, de alta precisão dimensional, são ao mesmo tempo leves, flexíveis e resistentes, substituindo com a vantagem o sistema convencional de cabos de aço.
<b>Sistemas eletrônicos de comando e controle</b>	Microprocessado de última geração, alta performance e padrão internacional. Projetado em módulos de tamanho reduzido e arquitetura distribuída, sua instalação ocupa a coluna da porta do último pavimento, dispensando o painel metálico na parede do hall. Operando com baixo nível de ruído e consumo de energia o sistema é programado de acordo com parâmetros individuais do projeto de cada edifício.
<b>Motor</b>	Trifásico 220V, 60Hz – 3,0 cv.
<b>Sistema de operação de chamadas</b>	Automático coletivo com seleção na subida e na descida no pavimento principal. Nos pavimentos tipo e garagem (quando houver) irá operar como seletivo na descida.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

	Nos pavimentos extremos a seleção unidirecional-tensão de controle 48 Vcc.
<b>Sistemas eletrônicos de comando e controle</b>	Automático coletivo com seleção na subida e na descida no pavimento principal. Nos pavimentos tipo e garagem (quando houver) irá operar como seletivo na descida. Nos pavimentos extremos a seleção unidirecional.
<b>Botoeiras de Pavimento</b>	Com acionamento por teclas microcurso serão instaladas nos batentes das portas de pavimento. Para operação de chamadas com sistema automático com seleção na descida, a botoeira do pavimento receberá apenas um botão para seleção de chamadas, IPD indicação de posição digital com numeração e setas.
<b>Portas de Pavimento</b>	Portas certificadas e resistentes ao fogo por 30 minutos, de correr, telescópicas automáticas, duas folhas, abertura lateral e operando sistema trifásico, para uma operação rápida e precisa. Altura das portas: 2000mm Abertura das portas: 800mm
<b>Batentes para as portas de pavimentos</b>	Os batentes serão fornecidos em conjunto com as portas de pavimento.
<b>Acabamento para batentes de portas de pavimento</b>	Os batentes receberão o mesmo acabamento dado às portas de pavimento de cada andar.
<b>Sinalização nos pavimentos</b>	Nas botoeiras de pavimento um led indica o registro de chamada, permanecendo aceso até a chegada da cabina ao pavimento.
<b>Indicador de posição e Acabamentos de Portas de Pavimentos</b>	
<b>Sinalização dos Pavimentos</b>	Sinalização nos Pavimentos: haverá um indicador de posição digital de 20mm com setas que indicam o sentido de viagem da cabina.
<b>Pavimento(s) onde será instalado o Indicador de Posição acima descrito</b>	O indicador descrito acima será instalado em todos os pavimentos, para todos os elevadores.
<b>Acabamento para Portas de Pavimento</b>	Em aço inoxidável escovado
<b>Pavimento(s) onde a(s) porta(s) terá(aõ) o acabamento acima descrito:</b>	TÉRREO e demais pavimentos.
<b>Poço do elevador</b>	1,60m de frente por 1,80m de fundo – em concreto armado
<b>Profundidade do poço do elevador</b>	1,00m
<b>Altura entre o piso da última parada superior e a face inferior da laje do piso da caixa de corrida</b>	Média de 4,10m.
<b>Dimensão da casa de máquinas</b>	1,75 x 0,65m
<b>Pé-direito da casa de máquinas</b>	1,80m
<b>Fechamento da caixa do elevador</b>	Em estrutura metálica auto portante fornecido por esta empresa. O espaço abaixo do poço será em concreto, na projeção da caixa do elevador, deverá ser fechado e aterrado.

**FATEC PROF. ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZANDE**  
RUA DR. JOÃO VIEIRA DE CAMARGO, Nº 104 – VILA BARTH - ITAPETININGA/SP



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

TELEFONE: (15) 3272-7916/3272-1165/3272-7732

**01 (um) ELEVADOR (MARCA BASIC ELEVADORES)**

**Dimensionamento e Configurações**

<b>Carga</b>	03 (três) passageiros ou 280kg
<b>Velocidade</b>	6 m/min.
<b>Percurso</b>	2.900mm
<b>Paradas</b>	02
<b>Entradas – unilaterais</b>	02
<b>Plataforma</b>	900 x 1.400 x 1.100 mm
<b>Caixa de corrida</b>	1.200 x 1.550 mm
<b>Acabamentos:</b>	
<b>Plataforma</b>	Pintura eletrostática
<b>Porta de pavimento</b>	Padrão Basic

**FATEC PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO**

RODOVIA MÁRIO BATISTA MÓRI, Nº 971 – JARDIM AEROPORTO – TATUÍ/SP

TELEFONE: (15) 3205-7780

**01 (UM) ELEVADOR (MARCA BASS ELEVADORES)**

**Dimensionamento e Configurações**

<b>Capacidade de Carga</b>	08 (oito) pessoas ou 600 Kg
<b>Velocidade</b>	45 m/min
<b>Percurso Útil</b>	4,50m.
<b>Última parada altura mínima</b>	4,10m.
<b>Dimensões da cabine</b>	1,10m x 1,40m x 2,10m.
<b>Dimensões da caixa de corrida</b>	1,85m x 1,85m.
<b>Número de paradas</b>	02
<b>Entradas (unilaterais)</b>	02
<b>Paradas</b>	Ao nível do piso.
<b>Montagem</b>	Em poço e caixa de alvenaria.
<b>Porta dos pavimentos e batentes</b>	02 (duas) tipo corredeira, automática, vão livre 0,80m x 2,00 m.acabamento em aço inox escovado.
<b>Porta de cabine</b>	em n.º de 01 (uma) tipo corredeira automática dotada de barra infravermelho.
<b>Acabamento da porta da cabine</b>	em chapa de aço inox escovado
<b>Cabine</b>	Medindo 1,10m de largura x 1,40m de profundidade x 2,10m de altura livre, em chapa de aço inox escovado, piso granito cinza corumbá, espelho inestilhaçável instalado no fundo da cabine acima do corrimão, munida de iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes sob placa de acrílico, luz de emergência, alarme , corrimão , intercomunicador e barra infravermelho. NBR 13.994 sinal sonoro diferenciado para subida (uma nota) e descida (duas notas).
<b>Quadro de comando</b>	Automático, VVVF.
<b>Botoeira da cabine</b>	01(uma) com 05 (cinco) botões gravados T, 1,AL,PO, LUZ , Braille e chave liga e desliga.
<b>Botoeira dos pavimentos</b>	em n.º de 02 (duas) com 01(um) botão de chamado +

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

	digital para indicar posição de deslocamento (flexa) e Braille.
<b>Guias</b>	Tipo "T" 161 p/ cabine e para contra-peso.
<b>Freio de Segurança</b>	Tipo cunha temperado.
<b>Localização da máquina de tração</b>	Acima das guias.
<b>Motor</b>	Trifásico.
<b>Suspensão</b>	Por meio de cabos de aço.
<b>Acabamento das partes ferrosas</b>	Pintadas com fundo primer padrão BASS.
<b>OPCIONAL (INCLUSOS)</b>	Luz de emergência, alarme, intercomunicador para comunicação com a secretaria e corrimão.
<b>Iluminação</b>	Nível de iluminamento de 60 lux.

<b>ETEC PROF<sup>a</sup> TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS – TAQUARITUBA</b> RUA SÃO BENEDITO, Nº 484 – CENTRO – TAQUARITUBA/SP TELEFONE: (14) 3762-1401/3762-1755	
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA MONTELE ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	03 (três) pessoas ou 225 kg
<b>Equipamento</b>	Elevador EL-2000
<b>Aplicação:</b>	Elevador de uso restrito para acessibilidade. O ACESSO AO ELEVADOR DEVE SER SINALIZADO COM INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESSA APLICAÇÃO.
<b>MODELO:</b>	Cabina com dimensões ideais para o uso unifamiliar de acessibilidade conforme norma ABNT NBR 12.892:2009. Possui painel tipo totem em aço inox, botões eletrônicos iluminados do tipo micro-contato com identificação de pavimento em Braille, display digital indicador de pavimento, botão de alarme e intercomunicador. Iluminação interna por feixes de LED, dotado de sistema de emergência em caso de queda de energia.
<b>Velocidade</b>	21m / min.
<b>Número de níveis atendidos</b>	02
<b>Número de acessos</b>	02
<b>Dimensões</b>	0,90 x 1,30 x 2,00 m (LxPxA)
<b>Orientações de acesso da cabina:</b>	Mesmo lado
<b>Acabamento Interno</b>	Painéis estruturais em aço com acabamento em pintura eletrostática de alta resistência mecânica na cor bege
<b>Faces Panorâmicas:</b>	0.
<b>Piso</b>	Piso emborrachado antiderrapante na cor preta.
<b>Porta da Cabina</b>	Automática de abertura lateral com 02 folhas, dotadas de sistema antiesmagamento conforme normas vigentes e fabricadas no mesmo padrão dos painéis estruturais da cabina.
<b>Portas de Pavimento:</b>	Automáticas de abertura lateral com 02 folhas, dotadas de sistema antiesmagamento conforme normas vigentes, fabricadas em aço carbono – bege, pintura eletrostática de alta resistência mecânica. Inclui botoeira de pavimento em aço INOX e botão eletrônico tipo micro-contato iluminado com identificação em Braille.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

<b>Quadro de Comando</b>	Quadro eletromecânico simples com registro individual de chamadas (incompatível com inclusão de opcionais eletrônicos). Inclui dispositivo elétrico de controle de variação de voltagem e frequência VVVF que confere suavidade nas partidas e paradas, redução do consumo e exigências de corrente elétrica.
<b>Sinalização Sonora</b>	Sinalização tipo "gongo", sinal indicador da presença da cabina no pavimento.
<b>Placas de pavimento com display:</b>	0 placas.
<b>Níveis (pavimentos) com chave Pacri:</b>	0 pavimentos com chave Pacri
<b>Ventilador:</b>	Sistema de ventilação auxiliar embutido no teto com chave de acionamento na botoeira interna.
<b>Ponto para instalação de Telefone:</b>	Aparelho e instalação telefônica na cabina para comodidade e segurança do usuário, cabendo ao CLIENTE disponibilizar linha/ramal e infraestrutura.
<b>Norma</b>	Equipamento projetado e fabricado de acordo com a ABNT NBR 12.892:2009
<b>Modelo</b>	PL-225
<b>Acesso</b>	Lados opostos
<b>Largura da Caixa de corrida</b>	150cm
<b>Profundidade da Caixa de Corrida</b>	160cm
<b>Poço</b>	100cm
<b>Pé direito da última parada</b>	290cm
<b>Energia elétrica disponível</b>	220v trifásico
<b>Caixa de corrida</b>	Estrutura em alvenaria, concreto armado ou perfis metálicos, construída pelo CLIENTE, seguindo as orientações do projeto de instalação e cargas fornecido pela Montele.
<b>O equipamento, inclusive suas portas de pavimento, deve ser protegido da ação do tempo (intempéries) – de chuva, maresia e umidade – tanto durante o processo de instalação quanto durante a utilização.</b>	

<b>ETEC SOROCABA III</b> RUA FRANCISCA RODRIGUES MANDONADO, 130 - PARADA DO ALTO – SOROCABA/SP TELEFONE: (15) 3211-0827/3211-0987	
<b>1 (HUM) ELEVADOR (MARCA MONTELE ELEVADORES)</b>	
<b>(A) Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Uso</b>	Acessibilidade – uso restrito
<b>Norma</b>	Equipamento projetado e fabricado de acordo com a ABNT 12892.
<b>Velocidade</b>	15.00 m/minuto.
<b>Tipo de Máquina</b>	Moto-freio e redutor a rosca sem fim, auxiliado para contra-peso.
<b>Contra-peso</b>	Em blocos de concreto.
<b>Guias</b>	Perfil "T" trefilado da cabina.
<b>Comando</b>	Automático simples em todas as paradas.
<b>Capacidade</b>	225 kg.
<b>Modelo</b>	2913.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Largura da Cabina</b>	90 cm.
<b>Profundidade</b>	130 cm.
<b>Altura da Cabina</b>	205 cm.
<b>Acabamento da Cabina</b>	Chapa em pintura eletrostática.
<b>Número de Paradas</b>	3 (três).
<b>Percurso</b>	640 cm.
<b>Acesso</b>	Mesmo lado.
<b>Números de Portas de Pavimento</b>	3 (três).
<b>Configuração das Portas</b>	
<b>Pavimento e Cabina</b>	Automática abertura lateral 02 folhas.
<b>Largura das Portas de Pavimento</b>	80 cm.
<b>Altura das Portas de Pavimento</b>	200 cm.
<b>Largura da (s) Porta (s) de Cabina</b>	80 cm.
<b>Altura da (s) Porta de Cabina</b>	200 cm.
<b>Acabamento da (s) Porta (s) de Cabina</b>	Chapa em primmer para pintura pelo cliente.
<b>Acabamento das Portas de Pavimento</b>	Chapa em primmer para pintura pelo cliente.
<b>Iluminação da Cabina</b>	Luminária fluorescente.
<b>Sinalização Luminosa</b>	Ponto luminoso nas botoeiras.
<b>Inversor de frequência</b>	Incluso no preço.
<b>(B) Especificações para Obra Civil</b>	
<b>Uso</b>	Acessibilidade – uso restrito
<b>Largura das Portas de Pavimento</b>	80 cm.
<b>Tipo de Instalação</b>	Caixa de Alvenaria.
<b>Largura</b>	180 cm.
<b>Profundidade</b>	160 cm.
<b>Pé Direito da Última Parada</b>	320 cm.
<b>Poço</b>	60 cm.
<b>Instalação da Máquina</b>	Instalação especial inferior.
<b>Instalação Elétrica Trifásica</b>	220V.
<b>Alisares</b>	Por conta do cliente.
<b>(C) Opcionais</b>	
<b>Ventilador</b>	Não.
<b>Interfone</b>	Sim.
<b>Telefone</b>	Não.
<b>Barreira Infravermelha</b>	Sim.
<b>Sinalização Sonora</b>	Sim.
<b>Corrimão</b>	Sim.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

**LOTE 03 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CAMPINAS**

**ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI**

AVENIDA ENG. TASSO PINHEIRO, Nº 700 – TERRA NOVA – JUNDIAÍ/SP

TELEFONE: (11) 4587-3093

**01 (HUM) ELEVADOR (MARCA BASS ELEVADORES)**

**Dimensionamento e Configurações**

<b>Capacidade de Carga</b>	08 (oito) pessoas ou 600 Kg
<b>Velocidade</b>	24m/min.
<b>Percurso</b>	3,50m.
<b>Dimensões da plataforma</b>	1,10m x 1,40m x 2,20m.
<b>Dimensões da caixa de corrida</b>	1,80m x 1,90m.
<b>Número de paradas</b>	02
<b>Entradas (unilaterais)</b>	02
<b>Paradas</b>	Automáticas, ao nível dos pisos
<b>Montagem</b>	Em poço e caixa de alvenaria.
<b>Porta dos pavimentos</b>	02 (duas) tipo corrediça automática, em aço inox escovado, abertura lateral.
<b>Porta de cabine</b>	Tipo corrediça automática, abertura lateral
<b>Acabamento da porta da cabine</b>	Em chapa de aço inox escovado
<b>Acabamento da cabine</b>	Medindo 1,10m de largura x 1,40 m de profundidade x 2,20 m de altura, com acabamento em aço inox escovado, espelho inestilhaçável instalado no fundo da cabine acima do corrimão, piso granito cinza corumbá, munida de iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes sobre placa de acrílico, luz de emergência, alarme, corrimão, intercomunicador e barra infravermelho.
<b>Quadro de comando</b>	Automático.
<b>Botoeira da cabine</b>	01(uma) com 05 (cinco) botões gravados: T°, 1°, pavimento, AL, PO e LUZ e chave liga e desliga e Braille.
<b>Botoeira dos pavimentos</b>	Em número de 02 (duas), com espelho em aço inox, com 01 (um) botão de simples chamado + digital e braille.
<b>Guias</b>	Tipo “T” 161.
<b>Freio de Segurança</b>	Tipo cunha temperado.
<b>Central hidráulica</b>	No piso inferior
<b>Motor</b>	Trifásico 220/380 V.
<b>Suspensão</b>	Por meio de um atuador hidráulico com 3,50m.
<b>Acabamento</b>	Pintadas com fundo primer padrão BASS.

**ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA**

AVENIDA 05, Nº 445 – CENTRO – RIO CLARO/SP

TELEFONE: (19) 3524-2330/3534-1688

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	08 (oito) pessoas ou 600 Kg
<b>Velocidade</b>	24m/min
<b>Percurso</b>	7,50m.
<b>Dimensões da plataforma</b>	1,10m x 1,40m x 2,20m.
<b>Dimensões da caixa de corrida</b>	2,05m x 2,00m.
<b>Número de paradas</b>	02
<b>Entradas (unilaterais)</b>	02
<b>Paradas</b>	Automáticas, ao nível dos pisos
<b>Montagem</b>	Em poço e caixa de alvenaria.
<b>Porta dos pavimentos</b>	02 (duas) tipo corrediça automática, em aço inox escovado, abertura lateral.
<b>Porta de cabine</b>	Tipo corrediça automática, abertura lateral
<b>Acabamento da porta da cabine</b>	Em chapa de aço inox escovado
<b>Acabamento da cabine</b>	Medindo 1,10m de largura x 1,40 m de profundidade x 2,20 m de altura, com acabamento em aço inox escovado, fundo e lateral esquerda em vidro laminado incolor 4+4 acima do corrimão, piso granito cinza corumbá, munida de iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes sobre placa de acrílico, luz de emergência, alarme, corrimão, intercomunicador e barra infravermelho.
<b>Quadro de comando</b>	Automático.
<b>Botoeira da cabine</b>	01(uma) com 05 (cinco) botões gravados: T°, 1° pavimento, AL, PO e LUZ e chave liga e desliga e Braille.
<b>Botoeira dos pavimentos</b>	Em número de 02 (duas), com espelho em aço inox, com 01 (um) botão de simples chamado + digital e braille.
<b>Guias</b>	Tipo "T" 161.
<b>Freio de Segurança</b>	Tipo cunha temperado
<b>Central hidráulica</b>	No piso inferior
<b>Motor</b>	Trifásico 220/380 V.
<b>Suspensão</b>	Por meio de um atuador hidráulico com 3,50m.
<b>Acabamento</b>	Pintadas com fundo primer padrão BASS.

**ETEC BENEDITO STORANI (AGRICOLA)**

AV. ANTONIO PINCINATO, Nº 4.355 – RECANTO IV CENTENÁRIO – JUNDIÁ/SP

TELEFONE: (11) 4582-1881

<b>01 (UMA) PLATAFORMA (MARCA QUALITE ELEVADORES)</b>
<b>Dimensionamento e Configurações</b>
<b>01 elevador tipo plataforma hidráulica</b>
<b>02 entradas opostas</b>
<b>Elevação de 1,40 m</b>
<b>Proteção lateral</b>
<b>Porta de segurança</b>

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Fechadura eletromecânica</b>	
<b>Barra de proteção</b>	
<b>Piso emborrachado antiderrapante</b>	
<b>Botão de emergência</b>	
<b>Sensor de segurança na parte inferior da plataforma</b>	
<b>Movimentação por fuso</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	250 Kg
<b>Dimensões</b>	900 x 1400mm.

<b>ETEC PROFº DRº JOSÉ DAGNONI (SANTA BÁRBARA D'OESTE)</b> AVENIDA ANTONIO PEDROSO, 1.731 – CIDADE NOVA SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP TELEFONE: (19) 3457-4624/3457-4625/3458-2158	
<b>2 (DUAS) PLATAFORMAS DE PERCURSO VERTICAL PL-200 (MARCA MONTELE ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade</b>	275 kg
<b>Velocidade</b>	06 m/minuto
<b>Motor Elétrico</b>	2 CV, 1720 rpm, 60 hz, trifásico (220/380V)
<b>Comando</b>	Manual de atuação constante com parada automática nos pavimentos. Chave na cabina.
<b>Acionamento</b>	Fuso de aço com rosca trapezoidal e bucha autolubrificante.
<b>Construção</b>	Modulada em chapas e perfis de aço com ligações parafusadas com parafusos de alta resistência.
<b>Guarda Corpo de Segurança</b>	Em laterais sem acesso.
<b>Barra de Proteção</b>	Braço tipo basculante.
<b>Segurança</b>	Chave de fim de curso, microrrotores de interferência no percurso, acoplamento por embreagem cônica automática.
<b>Auto-safe</b>	Sistema de resgate automático em caso de falta de energia.
<b>Norma</b>	Equipamento projetado e fabricado de acordo com a ABNT NBR 15655-1
<b>Modelo</b>	PL-210
<b>Classe</b>	Público – Semi-cabinada – 275kg
<b>Acesso</b>	Lado opostos
<b>Largura da cabina</b>	90 cm
<b>Profundidade</b>	140 cm
<b>Número de Paradas</b>	02 (duas)
<b>Percurso</b>	100.0 cm
<b>Acabamento</b>	Em pintura eletrostática na cor cinza
<b>Portão Embarque</b>	1,10 metros
<b>Números de Portões</b>	2

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

Especificações para obra civil	
Largura da base	140 cm
Profundidade da base	150 cm
Enclausuramento	Não necessita
Instalação Elétrica	220V Trifásica
Rebaixo no piso de 10 cm	Sim
Instalação em ambiente externo, exposto às intempéries	Não

**FATEC MOGI MIRIM – ARTHUR DE AZEVEDO**

RUA ARIIVALDO SILVEIRA FRANCO, Nº 567 – JD. 31 DE MARÇO – MOGI MIRIM/SP

TELEFONE: (19) 3804-5390/3804-5360

**01 (HUM) ELEVADOR (MARCA PERFIL ELEVADORES)**

**Dimensionamento e Configurações**

Tipo hidráulico, com capacidade para 03 (três) pessoas ou 250 kg, alimentação elétrica trifásica, máquina central hidráulica, tração direta, pistão central enterrado, automático de 02 (duas) velocidades, para 02 (duas) paradas, com caixa metálica em pintura eletrostática, contactoras, relês, bornes e fiação anti-chama.

Obs.: o equipamento bem como seus acessórios de segurança está dentro das normas e orientações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que se refere à segurança dos usuários do equipamento.

**FATEC DEP. ROQUE TREVISAN**

RUA DIÁCONO JAIR DE OLIVEIRA, Nº 651 – SANTA ROSA – PIRACICABA/SP

TELEFONE: (19) 3413-1702/3434-7317

**02 (DOIS) ELEVADORES (MARCA VILLARTA ELEVADORES)**

**Dimensionamento e Configurações**

Utilização	Passageiros
Acionamento	Hidráulico
Capacidade	600 kg – 8 passageiros
Velocidade	27 m/min
Pavimentos percorridos	02 (dois)
Paradas	02 (dois)
Percurso	3,34m
Sinalização	Display em todas as botoeiras de pavimentos e cabina.
Comando	Seletivo coletivo na subida e descida
Tipo de tração	2:1
Dimensões internas da cabina	1,10 x 1,40 x 2,10 m
Construção da cabina	Chapa em aço inox, teto falso, piso em granito (pelo cliente)
Área da cabina	1,54m <sup>2</sup>
Peso da cabina	480 kg
Porta da cabina	0,90 x 2,00 automática – 02 folhas – abertura lateral
Portas dos pavimentos	0,90 x 2,00 automática – 02 folhas – abertura lateral
Fechos	Eletromecânicos em cada porta de pavimento
Caixa de corrida, fechamento	Alvenaria
Poço do elevador, profundidade	1,50m



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Guias da cabina</b>	T89
<b>Casa de máquinas</b>	Em baixo
<b>Para choque do carro</b>	02 molas helicoidais – flecha = 62 mm
<b>Freio de tração</b>	Solenóide acionado por corrente continua
<b>Limitador de velocidade</b>	Válvula de queda no pistão e dispositivo de afrouxamento de cabos
<b>Freio de segurança</b>	Tipo rolo de ação instantânea
<b>Cabos de tração</b>	4x3/8” Seale especial para elevadores
<b>Tensão de ruptura</b>	4100 kgf
<b>Coefficiente de segurança</b>	12
<b>Trocador de calor</b>	Não
<b>Polia do pistão</b>	ø380 mm
<b>Pistão tipo</b>	1008 – 100 x 5 x 2000 mm
<b>Potência da máquina</b>	10,5 CV – 220 V – 60 Hz – partida estrela triângulo

**ETEC DEP. ARY DE CAMARGO PEDROSO**  
RUA DR. JOÃO CONCEIÇÃO, Nº 350 – BAIRRO PAULISTA – PIRACICABA/SP  
TELEFONE: (19) 3433-8541/3435-7073/3422-3293

**02 (DOIS) ELEVADORES (MARCA VILLARTA ELEVADORES)**

**Dimensionamento e Configurações**

**ELEVADOR Nº 01**

<b>Utilização</b>	Passageiros
<b>Acionamento</b>	Hidráulico
<b>Capacidade</b>	600 kg – 8 passageiros
<b>Velocidade</b>	28,8 m/min
<b>Pavimentos percorridos</b>	02 (dois)
<b>Paradas</b>	02 (dois)
<b>Percurso</b>	3,15m
<b>Sinalização</b>	Display em todas as botoeiras de pavimentos e cabina.
<b>Comando</b>	Seletivo coletivo na subida e descida
<b>Tipo de tração</b>	2:1
<b>Dimensões internas da cabina</b>	1,10 x 1,40 x 2,10 m
<b>Construção da cabina</b>	Chapa em aço inox, teto falso, piso em granito (pelo cliente)
<b>Área da cabina</b>	1,54m <sup>2</sup>
<b>Peso da cabina</b>	480 kg
<b>Porta da cabina</b>	0,90 x 2,00 automática – 02 folhas – abertura lateral
<b>Portas dos pavimentos</b>	0,90 x 2,00 automática – 02 folhas – abertura lateral
<b>Fechos</b>	Eletromecânicos em cada porta de pavimento
<b>Caixa de corrida, fechamento</b>	Alvenaria
<b>Poço do elevador, profundidade</b>	1,50m
<b>Guias da cabina</b>	T89
<b>Casa de máquinas</b>	Em baixo
<b>Para choque do carro</b>	02 molas helicoidais – flecha = 62 mm
<b>Freio de tração</b>	Solenóide acionado por corrente continua

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Limitador de velocidade</b>	Válvula de queda no pistão e dispositivo de afrouxamento de cabos
<b>Freio de segurança</b>	Tipo rolo de ação instantânea
<b>Cabos de tração</b>	4x3/8" Seale especial para elevadores
<b>Tensão de ruptura</b>	4100 kgf
<b>Coefficiente de segurança</b>	12
<b>Trocador de calor</b>	Não
<b>Polia do pistão</b>	ø380 mm
<b>Pistão tipo</b>	1008 – 100 x 5 x 2000 mm
<b>Potência da máquina</b>	10,5 CV – 220 V – 60 Hz – partida estrela triângulo
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>ELEVADOR Nº 02</b>	
<b>Utilização</b>	Passageiros
<b>Acionamento</b>	Hidráulico
<b>Capacidade</b>	600 kg – 8 passageiros
<b>Velocidade</b>	27 m/min
<b>Pavimentos percorridos</b>	02 (dois)
<b>Paradas</b>	02 (dois)
<b>Percurso</b>	3,30m
<b>Sinalização</b>	Display em todas as botoeiras de pavimentos e cabina.
<b>Comando</b>	Seletivo coletivo na subida e descida
<b>Tipo de tração</b>	2:1
<b>Dimensões internas da cabina</b>	1,10 x 1,40 x 2,10 m
<b>Construção da cabina</b>	Chapa em aço inox, teto falso, piso em granito (pelo cliente)
<b>Área da cabina</b>	1,54m <sup>2</sup>
<b>Peso da cabina</b>	480 kg
<b>Porta da cabina</b>	0,90 x 2,00 automática – 02 folhas – abertura lateral
<b>Portas dos pavimentos</b>	0,90 x 2,00 automática – 02 folhas – abertura lateral
<b>Fechos</b>	Eletromecânicos em cada porta de pavimento
<b>Caixa de corrida, fechamento</b>	Alvenaria
<b>Poço do elevador, profundidade</b>	1,50m
<b>Guias da cabina</b>	T89
<b>Casa de máquinas</b>	Em baixo
<b>Para choque do carro</b>	02 molas helicoidais – flecha = 62 mm
<b>Freio de tração</b>	Solenóide acionado por corrente continua
<b>Limitador de velocidade</b>	Válvula de queda no pistão e dispositivo de afrouxamento de cabos
<b>Freio de segurança</b>	Tipo rolo de ação instantânea
<b>Cabos de tração</b>	4x3/8" Seale especial para elevadores
<b>Tensão de ruptura</b>	4100 kgf
<b>Coefficiente de segurança</b>	12
<b>Trocador de calor</b>	Não
<b>Polia do pistão</b>	ø380 mm
<b>Pistão tipo</b>	1008 – 100 x 5 x 2000 mm
<b>Potência da máquina</b>	10,5 CV – 220 V – 60 Hz – partida estrela triângulo

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

<b>FATEC AMERICANA</b> RUA EMÍLIO DE MENEZES, S/NO – GLEBA B – VILA AMORIM – AMERICANA/SP TELEFONE: (19) 3406-5776/3406-3297/3406-5639	
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA JLA ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Especificação do Equipamento</b>	
<b>Modelo</b>	JLA ec 1008 – elevador com casa de máquinas
<b>Capacidade</b>	600 kg 8 passageiros
<b>Velocidade</b>	60m/min
<b>Percurso</b>	Aproximadamente ambos com 6,9 m
<b>Número de entradas na cabina</b>	01 alinhada
<b>Número de paradas</b>	3 – T 1 e 2º andar
<b>Acionamento</b>	Elétrico com máquina controlada em VVVF
<b>Dimensões internas da cabina</b>	1100 x 1400 x 2200 mm
<b>Operação</b>	Comando automático seletivo na descida – microprocessado
<b>Tensão de alimentação</b>	280 ou 220 Vac. 60 Hz, trifásico
<b>Aplicação</b>	Em passadiço de alvenaria executado pelo comprador medindo, 2000x2300mm
<b>Rebaixo do poço</b>	1500 mm
<b>Vantagens agregadas</b>	<p>A) o passadiço já construído pelo comprador, no seu interior prumado e acabado, serão instalados pela JLA estruturas metálicas que direcionarão a pontos laterais previstos as reações estáticas e dinâmicas inerentes ao funcionamento do equipamento. No andar superior a altura deste passadiço, a contar do piso deste andar, será de no mínimo 4.200 mm;</p> <p>B) o acionamento comandado por multiprocessador e controlado por VVVF garante movimentação da cabina suave nas partidas e paradas bem como precisão paradas independente da variação da carga transportada;</p> <p>C) o acionamento VVVF introduz economia que se faz sentir ao longo do tempo, não só na preservação dos componentes da máquina de tração, mas também na durabilidade dos cabos e do freio, já que estes não estarão sujeitos aos “trancos” dos elevadores convencionais de duas velocidades;</p> <p>D) o consumo de energia é mais baixo em qualquer situação e, a existência da redução mecânica, amortece eventuais ruídos elétricos, tornando a viagem mais confortável. Além disto, opcionalmente, por situação de um no break, mesmo na ausência de suprimento de energia elétrica da concessionária, a cabina poderá se deslocar ate o andar inferior onde libera os passageiros. Este opcional não está incluído neste fornecimento.</p>
<b>Cabina</b>	<p>A) os painéis da cabina serão executados com chapa de aço inox escovado. A altura dos painéis será de 2200 mm;</p> <p>B) haverá teto em toda extensão da cabina, com acabamento em inox luz de led e ventilador embutido;</p> <p>C) a botoeira de comando da cabina será executada em aço inoxidável lixado e possuirá, além de um botão para cada andar atendido, o botão de alarme e o de reabertura de porta, além de</p>

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

	<p>chave de luz. Os botões de chamada possuirão sinalização luminosa de confirmação de registro de chamada;</p> <p>D) o piso da cabina será confeccionado com granito preto ou cinza de nossa fabricação, ou com rebaixo, para receber pedra a cargo e por conta do comprador. Outros materiais poder ser avaliados;</p> <p>E) porta da cabina, o vão de porta livre sera de 800x2000mm do tipo de abertura central lateral de duas folhas com funcionamento automático. As folhas da porta possuirão acabamento em inox escovado.</p>
<b>Botoeiras de pavimento</b>	<p>Com acionamento por teclas microcurso serão instaladas nos batentes das portas de pavimento. Para operação de chamadas com sistema automático com seleção na descida, a botoeira do pavimento principal recebera dois botões, permitindo selecionar chamadas de subida e descida. Nos demais pavimentos cada botoeira recebera apenas um botão para seleção de chamadas. Para operação de chamadas com sistema automático de seleção de descida e subida, os pavimentos receberão dois botões, permitindo selecionar subida e descida. Nos pavimentos extremos cada botoeira recebera um botão para seleção de chamadas. No último pavimento superior recebera o botão de descida, e no último pavimento inferior recebera o botão de subida.</p>
<b>Portas de pavimento</b>	<p>Portas certificadas e resistentes ao fogo por 30 minutos, de correr, telescópicas automáticas, duas folhas, abertura lateral e operando com controle de variação e frequência variável (VVVF), para uma operação rápida e precisa.</p> <p>Altura das portas: 2.000 mm Abertura das portas: 800 mm</p>
<b>Acabamento das portas de pavimento</b>	<p>Em aço inoxidável escovado</p>
<b>Batentes para as portas de pavimento</b>	<p>Em aço inoxidável escovado</p>
<b>Barra de proteção eletrônica</b>	<p>Controla o movimento de fechamento da porta da cabina, proporcionando maior conforto e segurança aos passageiros. Ao serem interrompidos, os feixes paralelos de luz infravermelha impedem a continuidade do fechamento, reabrindo as portas de cabina e pavimento</p>
<b>Digital voice</b>	<p>Para identificar, através de voz sintetizada, previamente gravada, o andar em que se encontra a cabina. Este dispositivo está disponível nas especificações de elevadores destinados ao transporte de portadores de deficiência física.</p> <p>O vão da porta da cabina será monitorado através de régua detectora de interrupção de feixes infravermelho de tal forma dispostos, que será paralisado e revertido o movimento de fechamento da porta da cabina, caso algo se interponha em sua trajetória</p>
<b>Componentes</b>	<p>A máquina de tração será do tipo com engrenagem acionada por motor de alto torque controlado por drive de variação de tensão e de frequência (VVVF) o que confere ao conjunto conforto e economia de energia. As chaves limite de segurança serão de ação positiva, possuindo duplos contatos antibloqueio enclausurados e serão montados sobre suportes específicos (trincos de porta, limite de subida, de descida e de percurso final)</p>
<b>Limitador de carga</b>	<p>Dispositivo instalado na cabina, impedindo sua partida quando a lotação for ultrapassada em 10%</p>

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

**LOTE 04 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARÍLIA**

**ETEC ANTONIO DEVISATE (MARÍLIA)**

**FATEC MARÍLIA – ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA**

AVENIDA CASTRO ALVES, 62 – SOMENZARI – MARÍLIA/SP

TELEFONE: ETEC (14) 3433-5467/3433-5274 / FATEC (14) 3454-7540/3454-7541

**1 (HUM) ELEVADOR (MARCA OTIS ELEVADORES)**

**Dimensionamento e Configurações**

<b>Linha</b>	Otis Solution
<b>Estética</b>	Exclusive
<b>Modelo</b>	Y-MW1-0810-8ª-M
<b>Cond.</b>	Comercial – Social
<b>Número</b>	1 (Nº 1)
<b>Percurso (m)</b>	8,67
<b>Paradas</b>	3 (0; 1 e 2)
<b>Entradas</b>	3 – Todas do mesmo lado
<b>Capacidade</b>	630 kg – oito passageiros
<b>Velocidade (m/s)</b>	1,00 m/s
<b>Tensão</b>	
<b>Iluminação</b>	110 Volts com variação de mais ou menos 10 volts
<b>Motriz</b>	220 Volts com variação de mais ou menos 10 volts
<b>Frequência</b>	60 Hertz. Com variação de mais ou menos 5 Hertz
<b>Máquina de Tração</b>	
<b>Cond.</b>	Com engrenagem
<b>Localização</b>	Dentro do passadiço, na última altura
<b>Motor</b>	
<b>Cond.</b>	Frequência variável
<b>Nº part/hora</b>	120
<b>Controle</b>	
<b>Cond.</b>	MCS-220 – Sistema de Controle Modular – Coletivo na Descida
<b>Características Adicionais</b>	Elevador instalado em modo simplex
<b>Sinalização</b>	
<b>Pavimento (s)</b>	0; 1; 2 – Sem sinalização nos pavimentos
<b>Carro</b>	Indicador de posição digital, com duas polegadas com numeração composta por 16 segmentos
<b>Botoeiras</b>	
<b>Pavimentos (s)</b>	Botoeira instalada no marco metálico da porta do andar.
<b>Carro</b>	NEL prateado com inserto Braille fosco pintado na cor preta. Botão de alarme. Placa face do POC montado no centro do painel lateral em aço

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

	inox escovado. Sistema de intercomunicação entre cabina, portaria (recepção) e pavimento superior (controle). Serviço independente. Luz de emergência incorporada ao POC.
<b>Cabina (s)</b>	
<b>Painel Frente</b>	Frente e painéis de porta com acabamento em aço inox escovado.
<b>Painel Lateral ao POC</b>	Painel lateral em aço inox escovado.
<b>Painel Lateral Oposto ao POC</b>	Painel lateral em aço inox escovado.
<b>Painel Posterior</b>	Painel posterior em aço inox escovado.
<b>Rodapé</b>	Rodapé nos painéis laterais e posterior com acabamento em alumínio anodizado na cor natural.
<b>Canto da Cabina</b>	Cantos no painel posterior arredondados com material em aço escovado.
<b>Teto</b>	Teto decorativo curvo Modern Steel (iluminação lateral com defletor inox escovado).
<b>Altura Interna</b>	2200 mm.
<b>Piso</b>	Piso rebaixado com 25 mm de espessura e com acabamento por conta do cliente.
<b>Iluminação</b>	Fluorescente, no teto da cabina.
<b>Corrimão ao Fundo</b>	Corrimão no painel do fundo com acabamento em alumínio anodizado na cor natural fosco.
<b>Corrimão Oposto ao POC</b>	Corrimão no painel lateral (oposto ao POC) com acabamento em alumínio anodizado na cor natural fosco.
<b>Porta da Cabina</b>	
<b>Cond.</b>	De correr, dois painéis abrindo ao lado.
<b>E acabamento</b>	Frente e painéis de porta com acabamento em aço inox escovado.
<b>Acionamento</b>	Automático
<b>Reabertura</b>	Foto célula para reabertura de portas.
<b>Porta de Pavimento</b>	
<b>Cond.</b>	De correr, dois painéis abrindo ao lado. Abertura e altura livre: 0,80 x 2,00 m.
<b>Acabamento</b>	0; 1; 2 – Painéis e marcos de portas preparados em chapa de aço com pintura anticorrosiva.
<b>Acionamento</b>	Automático.
<b>Soleiras</b>	Montagem sobre o avanço de concreto. Caso a opção não seja de avanço metálico, o apoio será de responsabilidade do cliente.
<b>Alizares</b>	Pelo cliente.
<b>Arranjo de Contrapeso</b>	Contrapeso no fundo.
<b>Medidas de Caixa Necessárias</b>	
<b>Frente</b>	1680 mm.
<b>Lado</b>	1780 mm.
<b>Última Altura</b>	3600 mm.
<b>Poço</b>	1100 mm.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ</b> AVENIDA ANTÔNIO DE ALMEIDA LEITE, 913 – JARDIM PAULISTA – OURINHOS/SP TELEFONE: (14) 3322-4908/3326-6121	
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA THOR ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Especificação do Equipamento</b>	
<b>Tipo</b>	Classe A, para transporte de pessoas e Carga.
<b>Capacidade</b>	08 pessoas / 600 kg.
<b>Percurso Aproximado</b>	02 paradas / 3630 mm.
<b>Velocidade Aproximada</b>	45 m/min.
<b>Dimensões Aproximadas da Cabina</b>	1100 mm x 1400 x 2100 mm. Cabina construída em filamentos metálicos com 01 porta automática, confeccionada em aço inox, e chaves de segurança que se as mesmas estiverem abertas, não será permitido o acionamento da cabina e ainda corrimão para deficientes.
<b>Dimensões Aproximadas do Fosso</b>	1900 mm x 1700 mm.
<b>Painel Elétrico</b>	Em chapa de aço, com acionamento eletromecânico, com inversor de frequência que possibilita partidas e paradas suaves, proporcionando conforto para o usuário e menor desgaste do equipamento.
<b>Máquina Acionamento</b>	Motor, freio e redutor.
<b>Freio de Emergência</b>	Mecânico de ação imediata em caso de ruptura dos cabos.
<b>Armação da Cabina</b>	Construída em perfis de aço, com dispositivo de segurança, para proporcionar uma frenagem de segurança conforme as Normas Técnicas. Cursores revestidos em Nylon, garantindo maior durabilidade e suavidade no funcionamento.
<b>Botoeira da Cabina</b>	Tipo coluna, confeccionada em chapa de aço inox espelhado, contendo botões 1,2 e alarme, que possibilita manter a porta aberta e saída para interfone, leitura em Braile e chave PACRI.
<b>Porta de pavimento</b>	02 (duas) portas de acionamento automático com abertura de 800 mm e acabamento em epóxi.
<b>Comando</b>	Eletrônico universal. Equipamento conforme descrição acima com todos componentes mecânicos e elétricos, devidamente montado e instalado na obra, sistema de quadro de comando elétrico devidamente montado e instalado.
<b>Acabamento Geral:</b>	Estrutura e partes pintadas serão fornecidas com uma demão de primer anticorrosivo oxido de zinco na cor cinza.
<b>Acabamento da cabina:</b>	Em aço inox.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

**LOTE 05 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BAURU**

<b>FATEC BAURU</b> RUA MANOEL BENTO CRUZ, 3-30 – BAURU/SP TELEFONE: (14) 3223-2083/3214-3418	
<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA ALBA ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Dimensões da caixa (poço)</b>	1800 mm x 1800 mm
<b>Quantidade</b>	01 (uma) unidade
<b>Tipo</b>	Elevador social p/ atender acessibilidade.
<b>Capacidade</b>	600 kg ou 08 (oito) pessoas ou uma pessoa com mobilidade especial e um acompanhante.
<b>Total de paradas</b>	03 (três) paradas T, 1º e 2º
<b>Percurso útil</b>	6000 mm aproximadamente
<b>Velocidade</b>	25 m/min
<b>Entradas</b>	Unilaterais
<b>Paradas</b>	Automáticas
<b>Cabo de aço</b>	De 3/8, 8/19, alma de fibra e do tipo seale.
<b>Montagem</b>	Em alvenaria
<b>Guias</b>	Tipo 'U', em perfis de chapa dobrada, fixadas na estrutura, através de buchas de aço e grapas.
<b>Situação da Máquina</b>	Em baixo ou ao lado
<b>Pistão</b>	Cilindro hidráulico GMV ou WITTUR, tecnologia Italiana de simples ação, indireto lateral Ø 90x05x3100x1 mm de curso com válvula anti-queda.
<b>Central</b>	Com sistema GMV ou WITTUR, tecnologia Italiana de comprovada eficiência, a unidade hidráulica será responsável pelo acionamento do elevador com sistema de 02 velocidades e capacidade para 60 litros de óleo, compõe-se por filtros, sistema de válvulas, bloco de válvulas, visor de nível, manômetro e bomba de engrenagens.
<b>Cabine</b>	Terá uma área útil de 1100 mm de frente x 1400 mm da frente ao fundo e 2100 mm de altura, corrimão com uma porta telescópica, abertura lateral automática, montada de acordo com a NBR 13994 em painéis de aço inox escovado, piso em chapa xadrez ou borracha plurigoma ambos são antiderrapantes ou piso rebaixado permitindo que o contratante possa colocar granito, terá operador de porta de última geração com lâmpadas fluorescentes instaladas no teto e decoradas por painéis com grades de alumínio estilo colméia, bem como luz de emergência para o caso de falta de energia elétrica. Botoeira da cabine vertical, construída em chapa de aço inox escovado. Os botões de registro do tipo simples pressão iluminam-se ao serem premidos, indicando efetivação do registro. Deverá ter um botão de alarme mais indicador de posição digital.
<b>Botoeiras</b>	Serão instaladas, botoeiras composta de uma caixa metálica,



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

	espelho de aço inox, botões T 1º e 2º do tipo simples pressão ilumina-se ao ser premido, indicando a efetivação do registro de IPD (indicador de posição digital).
<b>Chaves fim de curso</b>	Serão Instalados 6 (seis) limites, sendo dois para cada andar.
<b>Porta de Pavimento</b>	Serão fornecidas e instaladas pela contratada, 03 (três) portas do tipo telescópicas, em aço inox escovado, abertura lateral automática com sistema infravermelho que só permite o fechamento da mesma quando a lotação estiver definida, ficando com a entrada livre de 0,800 mm x 2000 mm de altura.
<b>Painel de comando</b>	Painel de comando será constituído de um conjunto de chaves reversoras, relê bimetálico para proteção do motor, fusíveis para proteção da fiação, etc., montando em armário fechado.
<b>No-break</b>	Na eventual possibilidade de black-out de energia, o no-break será responsável pelo acionamento do sistema de válvula permitindo que o elevador retorne para o pavimento inferior.

**LOTE 06 – REGIÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL**

**ETEC PROF<sup>a</sup> ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ**  
AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 503 – CENTRO – ARARAQUARA/SP  
TELEFONE: (16) 3336-6636/3336-6155

**ETEC PROF<sup>a</sup> ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ**  
AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 503 – CENTRO – ARARAQUARA/SP

**01 (HUM) ELEVADOR (MARCA NEWSERVS ELEVADORES)**

**Dimensionamento e Configurações**

<b>Unidade</b>	01 Elevador Hidráulico 2v.
<b>Bomba</b>	88,7 lts p/min / 10,0HP
<b>Relação</b>	2:1
<b>Tipo</b>	Passageiro
<b>Capacidade</b>	600 kg/ 6.000N ou 08 Passageiros (DEFICIENTE FISICO)
<b>Velocidade</b>	18 m/min
<b>Paradas</b>	02
<b>Entradas</b>	02
<b>Denominação de Pavimentos</b>	T, 1.
<b>Caixa de corrida</b>	1.500 mm x 2.100 mm
<b>Dimensões da Cabina</b>	1.100 mm x 1.400 mm (Cabina para deficiente físico)
<b>Abertura de porta</b>	Porta abertura lateral
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 3.300 mm
<b>Fundo do poço</b>	1.250 mm
<b>Última altura</b>	3.250 mm
<b>Casa de máquinas</b>	01 pavimento.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

<b>Bomba hidráulica</b>	Fabricante Fluhydro para 120 lt/min com proteção elétrica, 200vtz trifásico, potência 10,5 CV.
<b>Comando IFL Hidro</b>	O Comando NS-Hidro agrega em um único equipamento todas as funções de comando do elevador (chamadas, segurança, portas, limites, indicadores, etc) com um controle próprio para elevadores com sistema de acionamento hidráulico.
<b>Estratégia de atendimento</b>	Automático coletivo Seletivo na subida e Descida.
<b>Proteção contra chamadas falsas</b>	No caso de um passageiro apertar todos os botões da cabina, após três paradas consecutivas sem que ninguém saia do elevador, o comando cancela todas as chamadas da cabina.
<b>Indicador de posição digital</b>	Informa de maneira precisa em qual pavimento o elevador se encontra. Oferece um visual moderno e valoriza o ambiente, a ser instalado em todos pavimento.
<b>Pisca porta aberta</b>	Indicada (PA) “porta aberta”, sempre que um passageiro segurar a porta aberta por mais de 30 segundos, mostrando inclusive em qual andar.
<b>Sinal sonoro para elevador preso</b>	Sempre que um passageiro segurar a porta do elevador por mais de 30 (trinta) segundos, um “bip” é acionado caso haja chamado de outro pavimento.
<b>Cabina</b>	Será revestida em chapa de aço inoxidável escovado, dotada, com botoeira auto – iluminável e marcação dos andares em Braille. Altura útil da cabina será de 2.300mm.
<b>Painéis</b>	Com acabamento em aço inoxidável escovado.
<b>Sub-teto</b>	Em aço inoxidável escovado e acrílico.
<b>Piso</b>	Rebaixado, para instalação de granito que será por conta da contratada.
<b>Guarda Corpo</b>	Em aço inoxidável escovado no painel de fundo.
<b>Intercomunicador</b>	Central telefônica: sistema de comunicação interligando cabina e portaria.
<b>Porta de cabina</b>	Em chapa de aço inox escovado
<b>Porta de pavimento</b>	Em chapa de aço inox térreo e 1º pavimento e no sub-solo pintura fundo base.
<b>Botoeira de cabina</b>	Painel de operação da cabina provida de botões micro movimento, e dotadas de código Braille.
<b>Botoeira de chamada alto – iluminada</b>	Botoeiras de pavimento dotado de botões que acionado, ele acende para indicar que o chamado foi registrado, evitando outros acionamentos desnecessários que podem danificar os botões.
<b>Dispositivo contra incêndio</b>	Será instalado dispositivo contra incêndio e pânico, conforme a norma de segurança.
<b>Força Motriz</b>	Tensão da força 220 volts, tensão de luz 110v. Frequência 60 hertz.

**ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO**  
RUA CESÁRIO MOTA, Nº 644 – CENTRO – MATÃO/SP  
TELEFONE: (16) 3382-1226/3382-6878

**01 (HUM) ELEVADOR (MARCA INCED ELEVADORES)**

**Dimensionamento e Configurações**

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Paradas</b>	02
<b>Elevador</b>	Elétrico de passageiros (uso restrito), para transporte de pessoa com deficiência física, em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 16042:2012 e NM 313:2007
<b>Capacidade</b>	Mínimo 600kg ou 8 passageiros
<b>Tipo do motor</b>	Frequência variável (VVVF)
<b>Velocidade</b>	1,00m/s
<b>Tensão de alimentação</b>	Trifásico 220v. ou 380v.
<b>Nº de paradas</b>	2 paradas, ao nível exato do piso com tolerância máxima de + ou - 15mm
<b>Nº de entradas</b>	1 entrada
<b>Cabina</b>	
<b>Deve obedecer às dimensões:</b>	Largura interna mínima: 1100mm; Profundidade interna mínima: 1400mm; Altura interna mínima: 2100mm
<b>Acabamento</b>	O acabamento das paredes internas deve ser fosco, de cor contrastante com o piso, o qual também deve ser fosco. O revestimento do piso da cabina deve ter superfície dura e antiderrapante, com cores contrastantes com as do piso do pavimento, conforme Anexo E da NM 313
<b>Iluminação</b>	Nível de iluminamento interno mínimo de 60lux
<b>Iluminação de emergência</b>	Sistema que garanta a iluminação da cabina em caso de falta de energia elétrica.
<b>Corrimão</b>	As cabinas devem conter corrimãos nos painéis laterais e de fundo, com interrupção junto à botoeira para que os botões e comandos não sejam obstruídos. As extremidades dos corrimãos devem ser voltadas par os painéis laterais. Os corrimãos devem atender ao especificado na NM 313
<b>Botoeira da cabina</b>	Os botões devem atender aos requisitos de identificação e devem estar localizados no painel que recebe o fechamento da porta. Os botões devem esta de acordo com os requisitos da Tabela 2 e a sinalização em braile deve satisfazer as condições da Tabela 3 – Símbolos em braile da NM 313. Os botões devem ser salientes em relação à placa da botoeira e quando operados, a profundidade não deve exceder 5mm
<b>Dispositivos elétricos de segurança</b>	Aqueles listados no Anexo da NBR 16042
<b>Portas</b>	Abertura lateral, preferencialmente, à esquerda, com tempo de abertura inicial ajustado para 5 segundos. Deve ser regulável entre 2 e 20 segundos para permitir que os usuários entrem e saiam do elevador sem obstruções ou retardamentos, conforme item 5.2.3 da NM 313
<b>Dimensões</b>	
<b>Largura livre mínima</b>	800mm
<b>Altura livre mínima</b>	2000mm
<b>Sistema de abertura</b>	Corrediço horizontal automático e simultâneo na cabina e no pavimento
<b>Sistema de segurança</b>	Feixes de luz localizados entre 25mm e 1800mm, medidos a partir do piso e que garantam a reabertura automática e simultânea de portas no caso de qualquer obstrução durante o fechamento, sem

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

	necessidade de contato físico
<b>Acabamento de portas e batentes</b>	Portas da cabina, portas dos pavimentos e batentes dos pavimentos dever ser fornecidos e instalados. Acabamento em aço inox escovado; A porta entre o hall e a cabina deve ser do tipo corrediça horizontal automática, não perfurada e deve fechar completamente o vão. Quando fechadas, as folgas entre folhas ou entre folhas longarinas, vergas ou soleiras, devem ser as menores possíveis, não excedendo 6 mm, conforme item 7.1 da NBR 16042
<b>Dispositivos de alarme nas cabinas</b>	Deve ser previsto na botoeira da cabina ou sobre ela um dispositivo de alarme, acessível e identificado, alimentado pela fonte de emergência, com sistema de comunicação interligando a cabina e a secretaria da unidade escolar, conforme item 14.2.3 da NBR 16042 e item da NM 313
<b>Sinalização nas cabinas</b>	Integrado à botoeira da cabina ou acima dela deve haver um indicador de posição do elevador a uma altura entre 1,60 e 1,80 do piso com números com altura mínima de 30mm e cores que contrastem com as áreas adjacentes; Sinal de voz, em português, indicando o posicionamento da cabina nos momentos de parada, com nível sonoro entre 35 dB(A) e 65 dB(A), ajustável para se adequar as condições do local; A sinalização do dispositivo de alarme deve ser identificada como “ALARME DO ELEVADOR”, conforme orientações da NBR 16042
<b>Botoeira e sinalização do hall</b>	Os pavimentos devem conter um sinal audível que indique a chegada da cabina; Botões de pavimento: as botoeiras de pavimentos devem ser instaladas adjacentes as portas dos pavimentos e atender aos requisitos da Tabela 2 – botoeiras, conforme estabelecido no item 5.4.1 da NM 313. Os botões de chamada do elevador devem possuir cor e tonalidade contrastantes com os elementos de acabamento adjacentes (item E.5.2 do anexo E da NM 313); Sinalização nos pavimentos: constituída de dispositivos que permitam a identificação do sentido de deslocamento do equipamento; Indicadores do sentido da próxima viagem, em forma de setas com altura mínima de 40 mm, localizado acima ou perto das portas, em posição visível, entre 1,80 e 2,50 m do piso e com ângulo de visão mínimo de 140°. Os indicadores devem ser acompanhados de sinais audíveis conforme padrão de um som para indicar o sentido de subida e dois sons para indicar o sentido de descida. O sistema deve atender as condições estabelecidas nos itens 5.4.3.1, 5.4.3.2 e 5.4.3.3 da NM 313 Os sinais audíveis devem ter nível de som entre 35dB(A) e 65db(A) ajustável para as condições do local e os meios de ajuste não devem ser acessíveis aos usuários, conforme item 5.4.3.5 da NM 313

**FATEC ARARAQUARA**

RUA PRECIDE SCARPINO MARTINS, Nº 126 – JARDIM SANTA CLARA – ARARAQUARA/SP  
TELEFONE: (16) 3339-7841

**01 (UM) ELEVADOR (MARCA BASS ELEVADORES)**

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	08 (oito) pessoas ou 600 Kg.
<b>Velocidade</b>	45 m/min
<b>Percurso</b>	7,00 m
<b>Última parada altura mínima</b>	4,10 m
<b>Dimensões da cabine</b>	1,10 m x 1,40 m x 2,10 m
<b>Dimensões da caixa de corrida</b>	1,75 m x 2,07 m.
<b>Número de paradas</b>	03
<b>Entradas (unilaterais)</b>	03
<b>Paradas</b>	ao nível do piso
<b>Montagem</b>	Em poço e caixa de alvenaria
<b>Portas dos pavimentos e batentes</b>	03 (três) tipo corrediça, automática, vão livre 0,80m x 2,00m, acabamento em aço inox escovado.
<b>Porta de cabine</b>	Em nº de 01 (uma) tipo corrediça automática dotada de barra infravermelho
<b>Acabamento de porta da cabine</b>	Em chapa de aço inox escovado.
<b>Cabine</b>	Medindo 1,10m de largura x 1,40m de profundidade inestilhaçável instalado no fundo da cabine acima do corrimão, munida de iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes sob placa de acrílico, luz de emergência, alarme, corrimão, intercomunicador e barra infravermelho. NBR 13.994 sinal sonoro diferenciado para subida (uma nota) e descida (duas notas) e sintetizador de voz.
<b>Quadro de comando</b>	Automático, VVVF
<b>Botoeira da cabine</b>	01 (uma) com 06 (seis) botões gravados, T, 1, 2, AL, PO, luz, braille e chave liga e descida.
<b>Botoeiras dos pavimentos</b>	Em nº de 03 (três) com 01 (um) botão de chamado digital para indicar posição de deslocamento (flexa) e Braille.
<b>Guias</b>	Tipo "T" 161 para cabine e para contra-peso
<b>Freio de segurança</b>	Tipo cunha temperado
<b>Localização da máquina de tração</b>	Acima das guias
<b>Motor</b>	Motor trifásico
<b>Suspensão</b>	Por meio de cabos de aço
<b>Acabamentos das partes ferrosas</b>	Pintadas com fundo primer padrão BASS
<b>Opcional (inclusos)</b>	Luz de emergência, alarme, intercomunicador para comunicação com a secretaria e corrimão
<b>Iluminação</b>	Nível de iluminação mínimo de 60 lux

**LOTE 07 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTOS**

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>ETEC DE ITANHAÉM</b> AVENIDA JOSÉ BATISTA CAMPOS, 1.431 – JARDIM ANCHIETA – ITANHAÉM/SP TELEFONE: (13) 3426-4926	
<b>ETEC DE ITANHAÉM</b> AVENIDA JOSÉ BATISTA CAMPOS, 1.431 – JARDIM ANCHIETA – ITANHAÉM/SP	
<b>1 (HUM) ELEVADOR (MARCA THYSSENKRUPP ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Linha</b>	EASY VERTICAL
<b>Modelo</b>	VE 168
<b>Capacidade de Carga</b>	250 kg
<b>Velocidade</b>	06 m/minuto
<b>Número de Paradas</b>	02 (duas)
<b>Entrada/Saída</b>	Unilateral – Mesmo Lado
<b>Desnível Vertical</b>	3600 mm
<b>Acionamento</b>	Hidráulico Oleodinâmico (Relação 2:1)
<b>Operação</b>	Motor Elétrico
<b>Instalação</b>	Interna (Abrigada)
<b>Enclausuramento</b>	Alvenaria pelo Cliente
<b>Dimensões da Base</b>	900 x 1400 mm
<b>Pavimento Superior (es)</b>	Uma porta com altura de 2000 mm (desnível maior que 2,0 m) ou um portão com altura de 1100 mm (desnível até 2,0 m) com travamento eletromecânico
<b>Pavimento Inferiores (es)</b>	Uma porta com altura 2000 mm e travamento eletromecânico
<b>Botoeiras</b>	Controle de chamada no interior do equipamento e nos pavimentos através de botões com acionamento por pressão constante
<b>Pintura / Cor do Equipamento</b>	Eletrostática texturizada cinza
<b>Alimentação p/ Equipamento / Frequência</b>	220 V / 60 Hz
<b>Enclausuramento</b>	O enclausuramento consiste em uma caixa de corrida que revestirá externamente por completo o equipamento
<b>Material do Enclausuramento</b>	O comprador devesse confeccionar o enclausuramento em alvenaria de tal forma que exista espaço disponível para a entrada da torre de acionamento e seu posicionamento no interior deste espaço conforme indicado no projeto executivo fornecido pela vendedora
<b>Observações Técnicas</b>	Plataforma cabinada
	Luz de emergência
	Ventilador

<b>ETEC PERUIBE</b> RUA ALAN KARDEC, S/Nº - BAIRRO TRÊS MARIAS – PERUÍBE/SP TELEFONE: <a href="tel:(13)3453-3584">(13) 3453-3584</a>	
<b>02 (DOIS) ELEVADORES (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade</b>	03 (três) pessoas ou 250 Kg

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Velocidade</b>	6m/min
<b>Paradas</b>	02 (duas) sendo T e 1º pavimentos.
<b>Entradas</b>	02 (duas) unilaterais
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 4,00 metros
<b>Comando</b>	Automático simples, uma velocidade
<b>Dimensões do poço</b>	c.a. 1,52m de largura por 1,82m de profundidade
<b>Dimensões da Cabine</b>	C.a. 0,90m de largura por 1,40m de profundidade e 2,00m de altura.
<b>Cabine</b>	Em perfilados metálicos, piso revestido na parte interna com “paviflex” e painéis em chapa de aço pintado com pintura eletrostática.
<b>Botoeira da Cabine:</b>	A botoeira será composta por 02 (dois) botões para comando do elevador, 01 (um) botão de alarme, 01 (um) interruptor para luz e display indicador de posição.
<b>Porta da Cabine</b>	01 (uma) do tipo “bus”, em chapa pintada, acionamento automático e vão de 0,80m de largura por 2,00m de altura
<b>Operação da Porta</b>	A operação de fechamento e abertura da porta da cabine será efetuada automaticamente.
<b>Porta dos Pavimentos</b>	02 (duas) do tipo portão pivotante, confeccionados em chapa de aço pintado e vidro laminado, vão livre de 0,80m de largura e 2,00 de altura. Serão dotadas de contatos elétricos e trincos de segurança, não permitindo a movimentação da plataforma caso a porta esteja aberta.
<b>Operação das Portas:</b>	As portas de pavimento realizam seus movimentos independente da porta da cabine. A operação de fechamento e abertura das portas de pavimentos serão efetuadas manualmente.
<b>Botoeira dos pavimentos</b>	Em cada andar ao lado da porta será instalado 01 (um) botão de chamada do elevador.
<b>Central hidráulica</b>	De construção robusta composta por um reservatório de óleo, bomba de engrenagem, válvulas além de um pistão, responsável pela suspensão da plataforma. Corrente de alimentação: 220/380V trifásico
<b>Localização:</b>	Na casa de máquinas, localizada no pavimento inferior ao lado do poço. Deverá ser executado um local específico para a instalação da central hidráulica.
<b>Guias:</b>	As guias serão colocadas em uma das laterais.

**LOTE 08 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO**  
AVENIDA DOS ESTUDANTES, Nº 3278 – JD. AEROPORTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
TELEFONE: (17) 3233-9823/3233-9266

**01 (UM) ELEVADOR (MARCA UP LINE ELEVADORES)**

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Dimensionamento e Configurações</b>
<b>Características:</b> Modelo UN50I, elevador para Condomínio COMERCIAL, tipo hidráulico, com capacidade para 600 Kg , alimentação elétrica TRIFÁSICA de 220V 60Hz, máquina central hidráulica – 180 litros, 10hp, TRAÇÃO DIRETA, pistão central enterrado, comando CLP, automático de 02 (duas) velocidades, para duas (2) paradas, com caixa metálica em pintura eletrostática, contactoras, relês, bornes e fiação anti-chama.
<b>Cabine:</b> Laterais em aço INOX escovados, com aplicação de fundo de pintura ou similar, com iluminação fluorescente, piso antiderrapante, medindo 1,40 x 1,40 x 2,20, com porta do tipo AUTOMATICAS, DE ABERTURA LATERAL, vão livre de 0,80 x 2,00 a entrada.
<b>PAVIMENTOS:</b> 02 (duas) PARADAS. Nas portas, de aberturas automáticas, contato elétrico (parando automaticamente se interrompido seu percurso) em acabamento de pintura epox, botoeira em aço inox, com IPD indicador de posição digital, botões autoiluminados.
<b>Poço:</b> Área de 1.80x 1,80m (área bruta) em todo o percurso: b) uma área de 1,50 x 1,50 no térreo ao lado do elevador, para instalação casa de máquinas, tendo o percurso de 4.00m.

**FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

RUA FERNANDÓPOLIS, Nº 2510 – ELDORADO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

TELEFONE: (17) 3219-1433

**01 (UMA) PLATAFORMA (MARCA BASS ELEVADORES)**

<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	03(três) pessoas ou 250 Kg.
<b>Velocidade</b>	9 m/min
<b>Percurso</b>	3,85 m
<b>Dimensões da plataforma</b>	1,10 m x 1,40 m x 1,10 m
<b>Dimensões da caixa de corrida</b>	1,40 m x 1,50 m.
<b>Número de paradas</b>	02
<b>Entradas (unilaterais)</b>	02
<b>Paradas</b>	ao nível dos pisos
<b>Instalação</b>	Em caixa de corrida (poço) em alvenaria.
<b>Plataforma</b>	com 1,10 m de largura x 1,40 m de profundidade x 1,10 m de altura, construída em perfilados metálicos, piso plurigoma , com 03 (duas) proteções laterais em chapa de aço carbono pintado
<b>Porta da Plataforma</b>	em nº. de 02 (duas), tipo cancela tubular, munida de contato elétrico, que não permite o funcionamento com a cancela levantada
<b>quadro de comando</b>	automático, constituído por contator de acionamento do motor, auxiliares, blocos aditivos, relê térmico de proteção do motor, transformador, régua de bornes, alojados em caixa metálica à prova de pó e umidade.
<b>Botoeira da plataforma</b>	em nº. de 02 (duas), tipo cancela tubular, munida de contato elétrico, que não permite o funcionamento com a cancela levantada
<b>Botoeiras dos pisos</b>	em nº. de 02 (duas), com 01(um) botão de simples chamado.



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Funcionamento</b>	os contatos dos botões acionam os contatos de subida ou descida, operando em conjunto com os limites de parada dos pisos e contatos elétricos das cancelas.
<b>Portas dos pavimentos</b>	Por conta do cliente.
<b>Guias</b>	em nº. de 02 (duas) tipo perfil “U”, dobrado, interligados por ferro chato de 3”x 3/8”, formando uma estrutura rígida e auto portante, sendo a mesma fechada em chapa de aço carbono pintado em epóxi
<b>Local de motorização</b>	a definir
<b>Suspensão</b>	por meio de cilindro hidráulico, efeito simples, haste cromada, com polia de cabo de tração.
<b>Motorização</b>	composto por um reservatório de óleo, um motor elétrico trifásico e uma bomba de engrenagem, válvulas direcionais e manômetro com conversor
<b>Válvulas de emergência</b>	em caso de falta de energia elétrica, o equipamento é dotado de sistema de válvulas de emergência para abertura automática da válvula de queda, que faz com que a plataforma não fique parada no meio do trajeto
<b>Acabamento</b>	isento de cantos vivos ou rebarbas, sendo todas as partes metálicas lixadas e pintadas com fundo primer e esmalte sintética cor padrão BASS, sendo todos os parafusos bicromatizados.

<b>ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO - FERNANDÓPOLIS</b> AVENIDA GERALDO ROQUETE, 135 - JARDIM PAULISTA – FERNANDÓPOLIS/SP TELEFONE: (17) 3462-3030/3462-3311/3442-7505	
<b>01 (UM) ELEVADOR E 02 (DUAS) PLATAFORMAS</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>01 (UM) ELEVADOR (MARCA UP LINE ELEVADORES)</b>	
<b>Paradas</b>	02
<b>Entradas</b>	01
<b>Acabamento cabine</b>	Laterais e fundo em aço ino escovado com detalhes em aço inox brilhante
<b>Porta da cabine</b>	Abertura automáticas laterais – acabamento em aço inox
<b>Portas de pavimentos</b>	Abertura automáticas laterais – acabamento em aço inox
<b>Abertura das portas</b>	0,80 x 2,00 (vão livre)
<b>Motor</b>	Central hidráulica Wittur 200V trifásica 4HP
<b>Painel de comando</b>	Eletrônico computadorizado – WT comandos – 220V trifásico – 4HP
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>02 (DUAS) PLATAFORMAS (MARCA DELTA RIO ELEVADORES)</b>	
<b>1ª PLATAFORMA (MEIO CORPO)</b>	
<b>Acionamento</b>	Pistão hidráulico ação direta lateral
<b>Capacidade</b>	03 pessoas ou 275 kg
<b>Velocidade</b>	6 m/minuto
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 0,90m

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

<b>Dimensões da Caixa</b>	1,20 x 1,50m, as dimensões deverão ser confirmadas em projeto.
<b>Dimensões da Cabina</b>	L=0,90 x P=1,30 x A=1,10m
<b>Profundidade do Poço</b>	0,80m as dimensões deverão ser confirmadas em projeto.
<b>Altura da Última Parada</b>	3,00m as dimensões deverão ser confirmadas em projeto.
<b>Entradas</b>	02 (opostas)
<b>Paradas</b>	02
<b>Cabina</b>	Painéis confeccionados em tubos de aço carbono 50x50 mm com 1,10m de altura na vertical formando quadros com outros perfis dobrados com 15cm de altura na parte inferior como rodapé e outro superior com 15cm de altura, no qual estará instalada a botoeira e o corrimão com 32mm de diâmetro, em aço carbono cromado. Toda plataforma receberá pintura eletrostática na cor branca brilhante – ou cinza. O piso será revestido de borracha antiderrapante e o painel lateral direito poderá ter fechamento em vidro temperado fume por conta e a cargo do cliente. A entrada da plataforma estará protegida por barreira infravermelha, pois caso qualquer usuário se projete fora do piso da plataforma, a mesma irá interromper o movimento (subida ou descida) e ficará paralisada até esse obstáculo seja removido. O piso da cabina, por opção do cliente, poderá ser preparado para receber piso de granito (2cm) por conta do cliente.
<b>Portas Pavimentos</b>	Em numero de 02 (duas) de vidro temperado transparente munidas de fechadura elétrica por conta e a cargo do cliente, que se abrem somente com a presença da plataforma nivelada no respectivo pavimento, sendo que a porta do piso interior com 2,00m de altura e a do piso superior 1,10m de altura.
<b>Botoeira da Plataforma</b>	Em placa de aço inoxidável escovado, com botões iluminados, codificados em braile, botão de alarme e chave liga/desliga a plataforma.
<b>Botoeira de Pavimento</b>	Em numero de duas confeccionadas em chapa de aço inoxidável escovado e munidas de um botão de chamada iluminado.
<b>Comando</b>	Quadro de comando eletrônico próprio para plataforma hidráulica obedecendo às normas de segurança.
<b>Motorização</b>	Central hidráulica, munida de motor trifásico 3.5 HP instalado em um reservatório de óleo equipado com bomba com baixo nível de ruído e válvulas direcionais de subida e descida e verificar do nível do óleo.
<b>Suspensão</b>	Por meio cilindro hidráulico do tipo direto lateral munido de válvula antiqueda.
<b>Válvula de Resgate</b>	Na falta de energia, uma válvula mecânica de emergência acoplada ao bloco de válvulas na central hidráulica que poderá ser aberta manualmente fazendo com que a cabina desça até a parada inferior para a liberação dos passageiros.
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>2ª PLATAFORMA (CABINADA 3 PARADAS)</b>	
<b>Acionamento</b>	Pistão hidráulico ação direta lateral
<b>Capacidade</b>	03 pessoas ou 275 kg
<b>Velocidade</b>	6 m/minuto

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Percurso</b>	Aproximadamente 3,30m
<b>Dimensões da Caixa</b>	1,50 x 1,60m
<b>Dimensões da Cabina</b>	L=0,90 x P=1,40 x A=2,00m
<b>Profundidade do Poço</b>	1,50m
<b>Altura da Última Parada</b>	3,30m
<b>Entradas</b>	02 (opostas)
<b>Paradas</b>	03
<b>Cabina</b>	Painéis confeccionados em tubos de aço carbono 50x50 mm com 2,00m de altura na vertical formando quadros com outros perfis dobrados com 15cm de altura na parte inferior como rodapé e outro superior com 15cm de altura, no qual estará instalada a botoeira e o corrimão com 32mm de diâmetro, em aço carbono cromado. Toda plataforma receberá pintura eletrostática na cor branca brilhante – ou cinza. O piso será revestido de borracha antiderrapante. As entradas da plataforma estarão protegidas por barreira infravermelha, pois caso qualquer usuário se projete fora do piso da plataforma, a mesma irá interromper o movimento (subida ou descida) e ficará paralisada até esse obstáculo seja removido.
<b>Portas Pavimentos</b>	Em número de 03 (três), em vidro temperado transparente ou em madeira, e munida de fechadura elétrica que se abre somente com a presença da plataforma nivelada no respectivo pavimento, por conta e a cargo do cliente. Sugerimos que as portas, se em madeira, tenham um visor em vidro transparente para melhor iluminação da caixa de corrida.
<b>Botoeira da Plataforma</b>	Em placa de aço inoxidável escovado, com botões iluminados, codificação em braile, botão de alarme e chave liga/desliga a plataforma.
<b>Botoeira de Pavimento</b>	Em número de três confeccionadas em chapa de aço inoxidável escovado e munidas de um botão de chamada iluminado.
<b>Comando</b>	Quadro de comando eletrônico próprio para plataforma hidráulica obedecendo às normas de segurança.
<b>Motorização</b>	Central hidráulica, munida de motor trifásico 3.5 HP instalado em um reservatório de óleo equipado com bomba e válvulas direcionais de subida e descida e verificador do nível de óleo. A unidade hidráulica acima, juntamente com o quadro de comando, quadro de força, extintor de incêndio próprio para instalações elétricas e tomadas, deverão ser alojados em uma casa de máquinas de dimensões aproximadas de 1,50 x 1,50m o mais próximo possível do elevador.
<b>Suspensão</b>	Por meio cilindro hidráulico do tipo direto lateral munido de válvula antiqueda.
<b>Válvula de Resgate</b>	Na falta de energia, uma válvula mecânica de emergência acoplada ao bloco de válvulas na central hidráulica que poderá ser aberta manualmente fazendo com que a cabina desça até a parada inferior para a liberação dos passageiros.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**LOTE 09 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIBEIRÃO PRETO**

<b>ETEC ALCIDES CESTARI</b> AVENIDA MARIA DEAMO TARRAGA, Nº 221 – REAL PARAÍSO – MONTE ALTO/SP TELEFONE: (16) 3241-0834	
<b>01 (UM) ELEVADOR (MARCA BELGO ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
Capacidade de Carga	630 Kg.
Velocidade	0,62 m/s
Paradas	02
Serviços	02
Acessos	01
Percurso	3300 mm
Suportes	Fixar com buchas
Aparelho de segurança	Instantâneo
Ingresso de óleo	Baixo
Peças do Pistão	01
Motor trifásico	220V
Tensão iluminação	220V
Tensão bobina	48V
Frequência	60Hz
Partida	Estrela/triângulo
Localização da cetnral	No piso térreo.
<b>PORTAS DE PAVIMENTO: Automáticas tipo telescópico lateral</b>	
Marcos	Inox Scotch Brite
Folhas	Inox Scotch Brite.
Fixação	Com buchas
Elevador	Green lift
<b>CABINA:</b>	
Dimensões internas	1100x1400xH 2170
Portas	Abertura 800
Folhas	Inox Scotch Brite
Painéis paredes	Inox Scotch Brite
Postes frontais e angulares posteriores	Inox Scotch Brite
Plafon	Inox Scotch Brite
Corrimão Inox D. 30	Posterior
Entradas	01
Piso	Rebaixado
<b>Instalação elétrica precablada</b>	
<b>Chamada permanente ao primeiro pavimento com descida de emergência e abertura de portas (falta de energia)</b>	
Botoeira Pavimento Principal	Chamada registrada

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

Quantidade de óleo	120 litros
Número de viagens/hora	90
Manobra	Coletiva na descida
Botoeira Cabina	Painel ½ coluna Inox
Sinalização	Pulsador de piso, abre porta, alarme, luz de emergência, display.

<b>FATEC RIBEIRÃO PRETO</b> AVENIDA PIO XII, 1.255 – VILA VIRGÍNIA – RIBEIRÃO PRETO/SP TELEFONE: (16) 3919-2320/3919-1871	
<b>01 (UM) ELEVADOR (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade</b>	08 (oito) passageiros ou 600 Kg
<b>Paradas</b>	04 (quatro) sendo T, 1º ao 3º pavimentos.
<b>Velocidade</b>	45m/min aproximadamente
<b>Entradas</b>	04 (quatro) unilaterais
<b>Percurso</b>	Aproximadamente 9,00 metros
<b>Dimensões do poço</b>	Não fornecido pelo cliente. Necessário c.a. 1,90m de largura por 1,90m de profundidade.
<b>Dimensões da Cabine</b>	C.a. 1,10m de largura por 1,40m de profundidade e 2,20m de altura. Depende da área do poço.
<b>Comando</b>	Automático simples, microprocessado, com motor monitorado por variador de frequência, que permite paradas e saídas suaves e precisas. O quadro de comando possuirá o sistema Voicer, anunciador vocal.
<b>Cabine</b>	Compõe de uma estrutura metálica de construção sólida e rígida, onde vai assentada a cabine propriamente dita, fixados os cabos de tração e corrediças e na parte inferior o aparelho de segurança. Os painéis da cabine serão de chapa de aço inoxidável de grama 220 e corrimão em aço tubular cromado. Plataforma de vigamento estrutural, piso em chapa de aço pintado e será revestido na parte interna com “paviflex”. O teto será internamente em chapa pintada com figuras geométricas, bandeja de acrílico branco leitoso e iluminação fluorescente. A cabine possuirá espelho do corrimão ao teto, na face oposta a porta.
<b>Botoeira da Cabine:</b>	A botoeira será composta de aço inoxidável com 04 (quatro) botões para comando do elevador, 01 (um) botão para alarme, 01 (um) botão para emergência, 01 (um) botão para luz, interfone e display indicador de posição tipo alfa numérico. Todos retangulares com anel luminoso e leitura em braille.
<b>Porta da Cabine</b>	01 (uma) do tipo telescópica de abertura lateral (duas folhas), acionamento automático em chapa de aço inoxidável e vão de 0,80m de largura por 2,00m de altura. Será provida de contatos elétricos, trincos de segurança, de duralumínio e barreira óptica de 154 feixes.
<b>Barreira óptica</b>	Na porta da cabine serão instaladas duas barras que produzem um campo difuso com 154 (cento e cinquenta e quatro) feixes de raios infravermelhos. Qualquer interferência no campo de atuação as portas são reabertas.
<b>Unidade de emergência</b>	Uma unidade de emergência será instalada na cabine. No caso de falta de energia elétrica a unidade garantirá a cabine parcialmente iluminada e o sistema de alarme funcionando.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>Portas de pavimentos</b>	04 (quatro) do tipo telescópicas de abertura lateral (duas folhas), acionamento automático em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,20m de altura. São provida de contatos elétricos, trincos de segurança e soleiras de duralumínio.
<b>Máquina de tração</b>	De construção robusta, acionada por motor elétrico auto-ventilado, trifásico, corrente alternada, 220/380V – 60HZ, adequado para a referida máquina, protegido contra sobrecarga, curto-circuito e falta de fase. Sua instalação esta prevista na parte superior da caixa de corrida do elevador.
<b>Aparelho de segurança</b>	Tipo cunhas de aço, instalado na parte inferior da estrutura da cabine, responsável por prender o carro nas guias em caso do mesmo desenvolver pressão abaixo do estabelecido.
<b>Cabos de aço</b>	De aço, especiais para elevador, devendo o número e bitola dos mesmos serem determinado de modo que o coeficiente de segurança seja no mínimo 12 vezes a carga total da cabine.
<b>Guias</b>	As guias da cabine serão colocadas lateralmente, sendo as mesmas em aço perfilado “T”, aplainadas com talas de junção e encaixes.
<b>Pára-choques</b>	Tipo mola, instalados no fundo do poço.
<b>Botoeiras pavimentos</b>	Em cada andar ao lado da porta será insta lado 01 (uma) botoeira com espelho em chapa de aço inoxidável escovado com 01 (um) botão de chamada do elevador, este será retangulares com anel luminoso, e display tipo alfa numérico.

**LOTE 10 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**ETEC PRESIDENTE PRUDENTE (AGRÍCOLA)**

RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 561 – PONTILHÃO – CX POSTAL 3099 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

TELEFONE: (18) 3222-8466/3223-2067

**1 (HUM) ELEVADOR (MARCA MULT-ELEV ELEVADORES)**

**Dimensionamento e Configurações**

<b>Cabina</b>	Confeccionada em chapa de aço inoxidável escovado, tendo ao fundo espelho ½ painel, corrimão em aço inoxidável, detalhes em aço inoxidável polido, teto em acrílico translúcido e detalhes em aço inox, com capacidade para 8 (oito) passageiros ou 600kg.
<b>Portas da Cabina</b>	Em quantidade de uma, automática e confeccionada em aço inoxidável escovado, vão livre de 2000 x 800mm, dotada de barreira eletrônica infravermelha que impede que a porta se feche quando alguém interrompe seu feixe infravermelho.
<b>Portas de Pavimento</b>	Em quantidade de duas, do mesmo lado, automáticas simultâneas (abertura junto com a porta da cabina) vão livre de 2000 x 800mm e confeccionadas em aço carbono com pintura epóxi.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

<b>Botoeira de Cabina</b>	Em placa de aço escovado, com botões de chamada que ao serem premidos ilumina-se indicando que a chamada foi registrada, codificação em braile, alarme e indicador de posição digital (IPD), modelo ELX400.
<b>Botoeira de Pavimento</b>	Em número de 02 (duas), instaladas nos marcos das portas, confeccionadas em placa de aço escovado com botões de chamada que ao ser premido ilumina-se indicando que a chamada foi registrada e indicador de posição digital (IPD), modelo ELX400.
<b>Quadro de Comando</b>	Eletrônico, micro processado, de alto desempenho.
<b>Motorização</b>	Unidade hidráulica marca Wittur, modelo 32LPM, capacidade 100L, motor 6 HP, velocidade de 15m/min., munida de motor trifásico acoplado a uma bomba de fluxo em um reservatório confeccionado em chapa de aço carbono com pintura própria para não sofrer ataque de óleo, bloco de válvulas direcionadas de subida e descida em duas velocidades e com medidor do nível do óleo. A central hidráulica em questão deverá ser alojada em uma casa de máquinas localizada preferencialmente ao lado da caixa do elevador ou distância máxima de 6m.
<b>Suspensão</b>	Por meio de cilindro hidráulico, indireto, lateral, munido de válvula antiqueda que mantém o óleo no interior do pistão caso haja rompimento da mangueira hidráulica e com isto evitando a queda da cabina.
<b>Válvula de Resgate</b>	Na falta de energia elétrica poderá ser acionado manualmente, fazendo com que a cabina desça em velocidade reduzida até o andar inferior, liberando eventual usuário.

**LOTE 11 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**ETEC DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

AVENIDA SALMÃO, 570 – PARQUE RESIDENCIAL AQUÁRIUS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
TELEFONE: (12) 3942-7806/3941-1571

**1 (HUM) ELEVADOR (MARCA RD MONT ELEVADORES)**

**Dimensionamento e Configurações**

<b>Paradas</b>	02.
<b>Dimensões da Cabina</b>	1,10 m x 1,40 m x 2,20 m.
<b>Capacidade de Carga</b>	04 passageiros ou 300kg
<b>Velocidade</b>	10 m/min.
<b>Percurso Percorrido</b>	3,00 m.
<b>Dimensões da Caixa de Corrida</b>	1,60 m x 1,70 m.
<b>Entrada / Saída Unilateral</b>	01.
<b>Fundo do Fosso (Rebaixo da Primeira Parada)</b>	1,30 m.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

<b>Último Pé Direito</b>	3,80 m.
<b>Cabina</b>	Cabina modelo <i>STARTI</i> . Nas seguintes medidas: 1,10 m de largura x 1,40 m de comprimento x 2,20 m de altura, sendo os painéis em <b>chapa de ferro pintado</b> , piso revestido com plurgoma antiderrapante, com corrimãos laterais e no fundo da cabina.
<b>Iluminação da Cabina</b>	Munida de 02 (duas) lâmpadas fluorescente com 02 (dois) reatores de partida rápida.
<b>Portas da Cabina</b>	01 (um) conjunto de porta automática com abertura lateral, com o acabamento em <b>Chapa de ferro pintado</b> , com contatos elétricos que não permite funcionamento do elevador com porta aberta.
<b>Portas dos Pavimentos</b>	02 (dois) conjuntos de portas automáticas com abertura lateral, com o acabamento em <b>Chapa de ferro pintado</b> , com contatos elétricos que não permitem o funcionamento do elevador com quaisquer das portas abertas, e nem a abertura das mesmas se a cabine não estiver no pavimento.
<b>Quadro de Comando</b>	Quadro de comando eletro-eletrônico, constituído por placas e contatos eletrônicos, auxiliares, blocos aditivos, relês térmicos de proteção do motor, transformador, régua de bornes montada em caixa metálica, a prova de pó e umidade.
<b>Botoeira dos Pavimentos</b>	02 (duas) botoeiras, uma em cada pavimento, espelho em aço inox, com um botão de chamada auto-iluminado após o registro da chamada.
<b>Botoeira de Cabina</b>	01 (uma) botoeira de cabina constituída de botões de chamada auto-iluminado após o registro da chamada, 01 (um) botão PO (Abertura de Porta), 01 (um) botão de emergência. Relevo em Braille.
<b>Funcionamento</b>	Os contatos dos botões acionam os CI's da placa eletrônica e das chaves de subida ou descida, operando em conjunto com os limites de paradas, porta de cabina e porta dos pavimentos.
<b>Guias</b>	Em número de 02 (dois) lances, tipo U, especial para elevadores de passageiros hidráulicos.
<b>Local de Motorização</b>	Local a ser determinado pela obra.
<b>Cilindro Hidráulico</b>	01 (um) cilindro hidráulico em aço maciço com o acionamento indireto no elevador.
<b>Suspensão</b>	Por meio de 03 (três) cabos de aço de 3/8 de polegada. Cabos de aço especiais para elevadores de passageiros com alma interna.
<b>Unidade Hidráulica</b>	01 (uma) unidade hidráulica para acionamento do elevador com duas velocidades e motor elétrico com alimentação trifásica.
<b>Acabamento</b>	Isentos de canto vivos ou rebarbas, em chapa de ferro pintado.
<b>Cor</b>	A cor da estrutura e da cabina será cinza médio.
<b>Caixa Enclausurada</b>	Estrutura de ferro para fechamento e sustentação do elevador



### 3. Vistorias Mensais nos Equipamentos

**3.1** Vistoria mensal do equipamento, casa de máquina, caixa do poço e pavimentos, especialmente os relacionados com a segurança, efetuar testes de segurança conforme legislação em vigor; fornecimento dos diversos tipos de lubrificantes, de acordo com as especificações técnicas do projeto, objetivando maior vida útil para os equipamentos.

### 4. Manutenção dos equipamentos

**4.1** A manutenção preventiva e corretiva deverá ter por finalidade verificar e manter os equipamentos em condições de operação, incluindo ajustes às especificações do fabricante. Para execução da manutenção preventiva e corretiva, os equipamentos ficarão a disposição da CONTRATADA em dia útil de segunda a sexta-feira das 8:00 às 18:00 horas e sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas, obedecendo às 44:00 horas semanais regulamentadas pela CLT e para atendimento e suporte remoto de 24 horas excluído em caráter emergencial através de contato por telefone de plantão.

### 5. MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA

**5.1** A CONTRATADA deverá executar preditiva, preventiva e corretiva no *EQUIPAMENTO*, de forma a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento e perfeitas condições de segurança, seguindo, para tanto, o Plano de Manutenção Preventiva – PMP.

**5.2** Os serviços relacionados no Plano de Manutenção Preventiva - PMP, são referenciais e sugestivos pelo CONTRATANTE e deverão obrigatoriamente ser executados, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes etc., que a empresa julgue necessários para propiciar a perfeita operação e segurança do *EQUIPAMENTO*.

**5.3** A empresa Contratada deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias, com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, utilizando peças novas, originais e/ou compatíveis com a do fabricante.

**5.4** Na ocasião da realização da manutenção corretiva a CONTRATADA deverá preencher o impresso próprio de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - *marca, modelo, n.º da obra, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário*, sendo que uma via do respectivo impresso deverá ser encaminhado para o Gestor da Unidade de Ensino.

**5.5** A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva mensal ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, excluindo o fornecimento de quaisquer componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos, hidráulicos ou de acabamentos.

**5.6** Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

materiais complementares necessários aos trabalhos tais como ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza (não tóxicos, não inflamáveis, inodoros e biodegradáveis), isolantes, tintas etc., **correrão às expensas da empresa Contratada**. As peças a serem substituídas deverão ser adquiridas pela Administração contratante.

**5.7** Em caso de substituição de peças, destinadas a recolocar o elevador em condições normais de segurança e funcionamento, a execução deverá ser feita pela CONTRATADA, sempre com prévia autorização da CONTRATANTE.

**5.8** A CONTRATADA deverá indicar, por meio de Relatório Técnico, quais as peças e componentes necessários à reposição, seus QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES, que permitam suas aquisições pela CONTRATANTE. Este Relatório deverá ser entregue ao gestor da Unidade de Ensino para deliberação.

**5.9** Poderá a CONTRATADA ofertar orçamento para o mencionado fornecimento, que será objeto de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, cujo pagamento será realizado em processo específico para tal fim.

**5.10** Após a CONTRATADA entregar a documentação para substituição de peças na Unidade de Ensino, a mesma fará o encaminhamento da documentação à Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF, para proceder a pesquisa de mercado e compra do equipamento em processo específico.

**5.11** Após a compra, o equipamento deverá ser entregue à Unidade de Ensino que encaminhará à CONTRATADA para fazer a substituição da peça, sem a cobrança de ônus para a Administração.

## **6. DO ATENDIMENTO**

**6.1 Manutenção Corretiva:** tem por objetivo o restabelecimento dos componentes dos equipamentos às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, o que deverá ser atestado por meio de laudo técnico específico, assinado pelo Engenheiro responsável da CONTRATADA, o qual deverá conter a discriminação do defeito.

**6.1.1.** A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

**6.1.2.** A manutenção corretiva deverá ser realizada no período de segunda a quinta-feira das 8h00 às 18h00 e sexta-feira das 8h00 às 17h00, para a recolocação dos

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

*EQUIPAMENTOS* em funcionamento normal ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 02 (duas) horas, após a solicitação da assistência. A regularização da operação deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação da inoperância. Caso haja a necessidade de reparo dos *EQUIPAMENTOS* em laboratório ou bancada e não houver a possibilidade do cumprimento do prazo estipulado acima, o CONTRATANTE poderá ampliar este prazo até a definitiva solução do conserto. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados ao CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços.

- 6.1.3.** Em situações específicas que requeiram maior tempo para a regularização da operação do elevador, deverão ser comunicadas e justificadas formalmente ao gestor do CONTRATANTE.
  - 6.1.4.** A manutenção corretiva incluirá toda mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e transportes necessários para fazer tal manutenção.
  - 6.1.5.** Para cada evento de manutenção corretiva identificado, deverá ser gerada imediatamente uma Ordem de Serviço Corretiva, independente da data de conclusão do serviço.
  - 6.1.6.** Na ocasião da realização da manutenção corretiva a CONTRATADA deverá apresentar relatório de atendimento, onde deverão constar os dados gerais – marca, modelo, nº da obra, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou o atendimento, data e horário, sendo que uma via deverá permanecer com o gestor do contrato.
  - 6.1.7.** Não será justificativa da não normalização dos elevadores: imprudência, incompetência ou negligência da CONTRATADA; má conservação das ferramentas, equipamentos ou aparelhos de medição da CONTRATADA; falta de material de consumo; incapacidade em realizar testes.
- 6.2. Manutenção Preditiva:** tem por objetivo observar e monitorar as condições de operação dos equipamentos, o rendimento operacional, e outros indicadores da condição operativa das máquinas, a partir dos quais será possível determinar o intervalo máximo entre reparos, melhorando a produtividade e qualidade do produto.
- 6.2.1.** Algumas manutenções preditivas estão previstas nas rotinas mínimas de manutenção preventiva. Tais testes, além de outros testes preditivos, deverão ser repetidos caso haja dúvidas nos resultados, nos métodos de coleta de amostras, ou em outros fatores que possam comprometer o resultado das análises, sem ônus para o CONTRATANTE.

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**6.2.2.** A CONTRATADA deverá incluir nos seus relatórios os resultados e conclusões obtidos nas manutenções preditivas.

**6.2.3.** As análises desses resultados deverão orientar as ações das manutenções futuras da CONTRATADA.

**6.3. Manutenção Preventiva:** tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, inclusive dos fabricantes, devendo ser executada em duas etapas:

- Inspeção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa (rotina) de manutenção recomendado pelos fabricantes dos equipamentos;
- Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes.
- A CONTRATADA deverá realizar periodicamente análise de óleo para subsidiar intervenções de substituição do fluido utilizado na unidade hidráulica, se for o caso.

**6.3.1.** A manutenção dos equipamentos e instalações será executada obedecendo às rotinas definidas nas ROTINAS MÍNIMAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (6.3.7.3), assim como as prescrições do fabricante.

**6.3.2.** A CONTRATADA deverá executar manutenção preventiva mensal nos equipamentos, de forma a mantê-los em perfeito estado de funcionamento e perfeitas condições de segurança, em consonância com o Plano de Manutenção Preventiva – PMP de que trata o item 6.3.7.3 deste. No curso dos trabalhos de prevenção, os equipamentos não deverão ficar inoperantes, em hipótese nenhuma, durante o horário normal de expediente (de segunda a quinta-feira das 8h00 às 18h00 e sexta-feira das 8h00 às 17h00).

**6.3.3.** Os serviços relacionados no Plano de Manutenção Preventiva – PMP (item 1.3.7 deste) são referenciais e deverão ser obrigatoriamente executados, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, correções e testes que a CONTRATADA julgar necessários para propiciar a perfeita operação e segurança dos *EQUIPAMENTOS*, devendo a CONTRATADA justificar eventual inexecução.

**6.3.4.** As manutenções preventivas deverão ser executadas no horário normal de expediente, de segunda a quinta-feira das 8h00 às 18h00 e sexta-feira das 8h00

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

às 17h00, de modo que não prejudique o funcionamento das atividades do CONTRATANTE. Ainda assim, sempre que necessário este procedimento poderá ser realizado fora do horário normal, independente do equipamento, não implicando em qualquer ônus para o CONTRATANTE. Deverá ser realizada em intervalos de 30 (trinta) dias corridos, com tolerância máxima de 03 (três) dias, no período de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pelo CONTRATANTE.

**6.3.5.** A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva mensal ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, para colocar o equipamento em condições de uso. Caso seja necessário a substituição de peças, o CONTRATANTE será responsável pela compra da peça e entregará a CONTRATADA para fazer a substituição, devendo a peça substituída ser devolvida ao CONTRATANTE.

**6.3.6.** Os serviços mencionados no subitem acima, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais de consumo e complementares necessários aos trabalhos, tais como ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza (não tóxicos, não inflamáveis e biodegradáveis), isolantes, tintas, incluído transporte, correrão às expensas da CONTRATADA.

**6.3.7.** Plano de Manutenção Preventiva – PMP

**6.3.7.1.** As rotinas de manutenção preventiva relacionadas a seguir são apenas uma referência para execução dos serviços, devendo a CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do início da execução dos serviços, providenciar TODAS as demais ações que forem necessárias para manter o efetivo funcionamento dos equipamentos ou para otimizar os processos, seguindo recomendação dos fabricantes. Tais rotinas complementares deverão ser encaminhadas por escrito para aprovação prévia do gestor do Contrato, de forma a verificar sua adequação.

**6.3.7.2.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas ou a periodicidade, bastando comunicar por escrito à CONTRATADA, a qual terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

**6.3.7.3.** A Tabela abaixo apresenta as rotinas mínimas de manutenção preventiva mensais:

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Cabina	Verificar funcionamento do painel de operação
	Verificar funcionamento do interfone na cabina
	Verificar funcionamento lâmpadas e funcionamento ventilador
	Verificar painéis de acabamento, frisos e piso

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoarifado**

	Verificar guarda corpo e espelhos
	Verificar portas, corrediças e réguas de segurança
	Verificar funcionamento dos indicadores
	Verificar funcionamento dos comandos
	Inspeccionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>
Pavimento	Verificar funcionamento das botoeiras e indicadores (Quebrado, mal fixado, funcionamento das setas, segmentos e lâmpadas)
	Verificar funcionamento das portas e soleiras (fixação e amassados, ferragens, borrachas, puxadores, limpeza e lubrificação)
	Verificar aceleração e desaceleração e nivelamento

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>
Casa Máquina	Verificar proteções e conexões (Painel de força, reaperto geral, chaves de força, chave disjuntora, fusíveis, isolamentos e funcionamento mecânico geral)
	Verificar funcionamento quadro de comando (Reaperto geral, verificação desgaste das contatoras, chaves, contatos, temporizadores, relés, circuitos, etc.)
	Limpeza geral casa de máquinas
	Verificar baterias e fonte de luz de emergência
	Verificar máquina e cabos de tração (Nível de óleo de máquina, vazamentos em vedações, nível de óleo coletor, retentor, ruídos e desgastes rolamentos, buchas, coroa, etc.)
	Verificar motor de indução (Nível de óleo, mancais, desgastes e ruídos em geral, temperatura de funcionamento)
	Verificar limites de subida e descida

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>
Cabina	Verificar aparelho de segurança (estados dos componentes, acionamento do contato elétrico)
	Verificar corrediças superiores, estado das corrediças, desgastes, folgas entre guias, gaxetas e fixações
	Limpeza geral
	Verificar operador de portas (tensão e desgastes de correntes, correias e cabos de aço, desgaste dos roletes, freios, caixas, e tensionamento de cabos)

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>
	Verificar limites de parada de subida e descida (Limpeza, fixação, lubrificação, desgastes em geral)
	Verificar guias e suportes (limpeza e lubrificação)

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

	Verificar cabos de manobra e fiações (condição da fiação elétrica e cabos de manobra da caixa corrida, linhas rompidas, oxidação, obstruções)
	Verificar portas dos pavimentos e fechos eletromecânicos (fixação do dispositivo de arraste, mola, rolete, posição do suporte de acionamento, cabos e pesos de acionamento, tensionamento e lubrificação, irregularidades nas portas, falhas elétricas, folga nas portas)
	Verificar limite de redução de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)
	Verificar limites de parada de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Poço	Verificar aparelho de segurança (estados dos componentes, funcionamento e cabo de manobra)
	Verificar corredeças inferiores (estado das corredeças, desgastes, folgas entre guias, gaxetas e fixações e lubrificações)
	Verificar fundo do poço (limpeza)
	Verificar parachoques e sistemas de amortecimentos

**6.4. Atendimento de plantão:** deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, e aos sábados, domingos e feriados em período integral, para os casos emergenciais, como retirada de pessoa presa na cabina ou outras providências para normalização inadiável do funcionamento dos EQUIPAMENTOS.

**7. Manutenção preventiva deverá ser executada nos equipamentos como a seguir descrito, sem prejuízos das demais ações de manutenção necessárias à fiel execução dos serviços contratados:**

**7.1** Na máquina de tração, rolamentos, motor, freio nos relês, chaves e contadores, conjuntos eletrônicos e demais componentes dos armários de comando, despacho, redutor, polia, mancais e freio da máquina de tração, coletor, escovas, mancais de motor e gerador, limitador de velocidade, aparelho seletor, fita, pick-ups, cavaletes, interruptores e indutores, limites, guias, cabos de aço, cabos elétricos, dispositivos de segurança, contrapeso, pára-choques, polias diversas, rampas mecânicas e eletromagnéticas, cabina, portas, operadores elétricos, fechadores, trincos, fixadores, tensores, corredeças, botoeiras, sinalizadores e demais equipamentos, procedendo teste, lubrificação e, se necessário, regulagem, limpeza, gerador, coletor e escovas, limitador de velocidade, despacho, conjuntos eletrônicos, microprocessador, módulo de potência, fita seletora, pick-ups, desvio, esticadora, secundária e intermediária, limites, guias, cabina, coxins, freio de segurança, carretilhas de portas, trincos, fechadores, garfos, rampas mecânicas e eletromagnéticas, operador elétrico, bomba hidráulica, correias, correntes e cordoalhas, reparos, motor: estator, bobinas de campo e de interpolo, rotores, armadura, coletor, rolamentos, buchas, retentores, acoplamento, escovas, conectores, calços de isolamento e lubrificantes, gerador: Bobinas de campo e interpolo, conectores, armaduras, coletor, buchas, rolamentos, escovas, porta escova, calços de isolamento e lubrificantes, freio: lonas, sapatas, pinos, articulações, buchas, núcleo, bobina, molas, polia, anéis de regulagem,

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

controle/seletor: chaves eletromecânicas, painéis temporizados (circuito impresso), resistências, condensadores, relés de tempo e de sobrecarga, escovas, contatos, transformadores, placas e componentes microprocessadores, hidráulica: bloco de válvulas, motor elétrico, bomba e óleo da central óleo dinâmica, êmbolo e vedações, tubulações e mangueiras hidráulicas, cabos de tração, do regulador, de compensação e de manobra, corrediças das guias ou roldanas dos cursores, fita do seletor ou sensora, chaves de parada e de fim de curso, rampas, sensores eletrônicos, tensor do regulador, aparelho de segurança, pára-choques, operador de portas, suspensão da porta, sinalização e botões da cabine, fechos eletromecânicos, contatos, suspensão de portas, sistemas de proteção de porta, sapatas, botões e indicadores, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico.

**8. Não fazem parte da manutenção preditiva, preventiva e corretiva os seguintes itens:**

**8.1** Serviços decorrentes de negligência, maus tratos, uso indevido ou abusivo, agente externo (umidade, poeira, gases, salinidade, variação de tensão elétrica, ferrugem, raios), caso fortuito ou força maior e ato ou omissão, bem como, acabamentos e revestimentos em geral, painéis de cabina, vidros, espelhos, difusores de luz, lâmpadas, starters, reatores, baterias, botões e componentes, corrediças e guias de portas, portas de cabina e pavimento, soleiras, ventiladores da cabina, fotocélulas, barras de reversão, barras de proteção eletrônica e seus componentes, sistemas de intercomunicação e seus componentes, monitor de tráfego, componentes de portaria e cabina do sistema de biometria, cartões de acesso, pistão e centralina.

**9. Horários de execução dos serviços**

**9.1 Horário normal de trabalho**

- 9.1.1 De segunda a quinta-feira das 8:00 às 18:00 horas e sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas, obedecendo às 44:00 horas semanais regulamentadas pela CLT.
- 9.1.2 Efetuar mensalmente os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos equipamentos da casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos, procedendo à verificação, lubrificação e, se necessário, testes, regulagens e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente seguro e econômico.
- 9.1.3 Atender chamado da CONTRATANTE, para atendimento e suporte remoto 24 horas em caráter emergencial através de contato por telefones de plantão, para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à MANUTENÇÃO CORRETIVA.
- 9.1.4 Efetuar testes, conforme legislação em vigor e normas da CONTRATADA.

**9.2 Fora do Horário normal de trabalho**

**9.2.1** Manter, meios de contato imediato, quantos forem necessários, destinados exclusivamente ao atendimento de chamados para normalização inadiável do funcionamento do(s) elevador(es).



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

- 9.2.2** Na hipótese de que a normalização requeira dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável, ou materiais não disponíveis no Estoque de Emergência, a regularização será postergada para o dia útil imediato, durante o horário normal de trabalho da CONTRATADA.
- 9.2.3** Informar quais os procedimentos destinados única e exclusivamente ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para casos de acidentes.

**9.3 LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO**

IT	UNIDADES POR REGIÃO ADMINISTRATIVA	QUANT.
<b>LOTE 01 – REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO</b>		
01	FATEC FERRAZ DE VANSCONCELOS RUA CARLOS DE CARVALHO, Nº 200 – JARDIM SÃO JOÃO FERRAZ DE VASCONCELOS/SP	01
02	FATEC FRANCO DA ROCHA ROD. PREF. LUIZ SALOMÃO CHAMMA, KM 41 – VILA MACHADO – FRANCO DA ROCHA/SP	01
03	ETEC GUARULHOS RUA CRISTOBAL CLAÚDIO ELILLO COM RUA GUILHERME LINO DOS SANTOS, S/Nº – PARQUE CECAP – GUARULHOS/SP	02
04	FATEC GUARULHOS RUA CRISTOBAL CLAÚDIO ELILLO COM RUA GUILHERME LINO DOS SANTOS, S/Nº – PARQUE CECAP – GUARULHOS/SP	02
05	ETEC ALBERT EINSTEIN (CASA VERDE) RUA NOVA GRANADA, 35 – CASA VERDE – SÃO PAULO/SP	01
06	ETEC CARLOS DE CAMPOS RUA MONSENHOR ANDRADE, 798 – BRÁS – SÃO PAULO/SP	01
07	ETEC MAUÁ II RUA RIBEIRÃO PRETO, 25 – MAUÁ – JARDIM PEDROSO – SÃO PAULO/SP	01
08	ETEC ZONA SUL RUA FREDERICO GROTTÉ, 322 – JARDIM SÃO LUIZ – SÃO PAULO/SP	01
09	ETEC DRª MARIA AUGUSTA SARAIVA RUA GUAIANAZES, 1.385 – CAMPOS ELÍSEOS – SÃO PAULO/SP	02
10	ETEC DE COTIA RUA MARTINIANO LEMOS LEITE, 30 – VILA JOVINA (CONDOMÍNIO TRADE HILL) – COTIA/SP	01
11	ETEC MANDAQUI RUA DRº LUÍS LUSTOSA DA SILVA, 303 – MANDAQUI – SÃO PAULO/SP	01
12	FATEC VICTOR CIVITA (TATUAPÉ) RUA ANTONIO DE BARROS, 800 – TATUAPÉ – SÃO PAULO/SP	01

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

13	Etec Profª DRª DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA (PIRITUBA) RUA AMBRÓSIA DO MÉXICO, S/Nº - PIRITUBA – SÃO PAULO/SP	03
14	Etec e Fatec Itaquera II AVENIDA MIGUEL INÁCIO CURI, 360 - SÃO PAULO/SP	04

LOTE 02 – REGIÃO DE SOROCABA		
01	FATEC SOROCABA – JOSÉ CRESPO GONZALES AVENIDA ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2.015 - ALTO DA BOA VISTA – SOROCABA/SP	02
02	Etec DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO AVENIDA SANTA, Nº 654 – CENTRO – BOTUCATU/SP	01
03	FATEC PROF. ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZANDE RUA DR. JOÃO VIEIRA DE CAMARGO, Nº 104 – VILA BARTH ITAPETININGA/SP	01
04	FATEC PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO RODOVIA MÁRIO BATISTA MÓRI, Nº 971 – JARDIM AEROPORTO – TATUÍ/SP	01
05	Etec Profª TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS (TAQUARITUBA) RUA SÃO BENEDITO, Nº 484 – CENTRO – TAQUARITUBA/SP	01
06	Etec SOROCABA III RUA FRANCISCA RODRIGUES MANDONADO, 130 - PARADA DO ALTO – SOROCABA/SP	01

LOTE 03 – REGIÃO DE CAMPINAS		
01	Etec Vasco Antonio Venchiarutti AVENIDA ENG. TASSO PINHEIRO, Nº 700 – TERRA NOVA JUNDIAÍ/SP	01
02	Etec Prof. Armando Bayeux da Silva AVENIDA 05, Nº 445 – CENTRO – RIO CLARO/SP	01
03	Etec Benedito Storani (Agrícola) AV. ANTONIO PINCINATO, Nº 4.355 – RECANTO IV CENTENÁRIO – JUNDIAÍ/SP	01
04	Etec Profº DRº JOSÉ DAGNONI (SANTA BÁRBARA D'OESTE) AVENIDA ANTONIO PEDROSO, 1.731 – CIDADE NOVA SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP	02
05	FATEC MOGI MIRIM – ARTHUR DE AZEVEDO RUA ARIIVALDO SILVEIRA FRANCO, Nº 567 – JD. 31 DE MARÇO MOGI MIRIM/SP	01
06	FATEC DEP. ROQUE TREVISAN RUA DIÁCONO JAIR DE OLIVEIRA, Nº 651 – SANTA ROSA PIRACICABA/SP	02

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

<b>07</b>	<b>Etec DEP. ARY DE CAMARGO PEDROSO RUA DR. JOÃO CONCEIÇÃO, Nº 350 – BAIRRO PAULISTA PIRACICABA/SP</b>	<b>02</b>
<b>08</b>	<b>FATEC AMERICANA RUA EMÍLIO DE MENEZES, S/NO – GLEBA B – VILA AMORIM AMERICANA/SP</b>	<b>01</b>

<b>LOTE 04 – REGIÃO DE MARÍLIA</b>		
<b>01</b>	<b>Etec ANTONIO DEVISATE (MARÍLIA) FATEC MARÍLIA – ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA AVENIDA CASTRO ALVES, Nº 62 – SOMENSARI – MARÍLIA/SP</b>	<b>01</b>
<b>02</b>	<b>Etec JACINTO FERREIRA DE SÁ AVENIDA ANTÔNIO DE ALMEIDA LEITE, 913 – JARDIM PAULISTA – OURINHOS/SP</b>	<b>01</b>

<b>LOTE 05 – REGIÃO DE BAURU</b>		
<b>01</b>	<b>FATEC BAURU RUA MANOEL BENTO CRUZ, 3-30 – BAURU/SP</b>	<b>01</b>

<b>LOTE 06 – REGIÃO DE CENTRAL</b>		
<b>01</b>	<b>Etec PROFª ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 503 – CENTRO - ARARAQUARA/SP</b>	<b>01</b>
<b>02</b>	<b>Etec SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO RUA CESÁRIO MOTA, Nº 644 – CENTRO – MATÃO/SP</b>	<b>01</b>
<b>03</b>	<b>FATEC ARARAQUARA RUA PRECIDE SCARPINO MARTINS, Nº 126 – JARDIM SANTA CLARA – ARARAQUARA/SP</b>	<b>01</b>

<b>LOTE 07 – REGIÃO DE SANTOS</b>		
<b>01</b>	<b>Etec DE ITANHAÉM AVENIDA JOSÉ BATISTA CAMPOS, 1.431 – JARDIM ANCHIETA ITANHAÉM/SP</b>	<b>01</b>
<b>02</b>	<b>Etec PERUIBE RUA ALAN KARDEC, S/Nº - BAIRRO TRÊS MARIAS - PERUIBE/SP</b>	<b>02</b>

<b>LOTE 08 – REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>		
<b>01</b>	<b>Etec PHILADELPHO GOUVEA NETTO AVENIDA DOS ESTUDANTES, Nº 3278 – JD. AEROPORTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP</b>	<b>01</b>
<b>02</b>	<b>FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO RUA FERNANDÓPOLIS, Nº 2510 – ELDORADO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP</b>	<b>01</b>

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

<b>03</b>	<b>ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO - FERNANDÓPOLIS AVENIDA GERALDO ROQUETE, 135 - JARDIM PAULISTA FERNANDÓPOLIS/SP</b>	<b>03</b>
-----------	--	-----------

<b>LOTE 09 – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO</b>		
<b>01</b>	<b>ETEC ALCIDES CESTARI AVENIDA MARIA DEAMO TARRAGA, Nº 221 – REAL PARAÍSO MONTE ALTO/SP</b>	<b>01</b>
<b>02</b>	<b>FATEC RIBEIRÃO PRETO AVENIDA PIO XII, 1.255 – VILA VIRGÍNIA RIBEIRÃO PRETO</b>	<b>01</b>

<b>LOTE 10 – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>		
<b>01</b>	<b>ETEC PRESIDENTE PRUDENTE (AGRÍCOLA) RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 561 – PONTILHÃO – CX POSTAL 3099 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP</b>	<b>01</b>

<b>LOTE 11 – REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>		
<b>01</b>	<b>ETEC DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AVENIDA SALMÃO, 570 – PARQUE RESIDENCIAL AQUÁRIUS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP</b>	<b>01</b>

## **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Para a prestação dos serviços de manutenção de elevadores e plataformas cabe à Contratada:

- 10.1.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 10.2.** Designar por escrito no ato do recebimento da autorização de Serviços, responsáveis que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- 10.3.** Disponibilizar profissionais em quantidade necessária, e garantir que as pessoas estão em conformidade com a legislação vigente;
- 10.4.** Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 10.5.** Instruir seus funcionários quanto às necessidades de acatar as orientações do

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoarifado**

Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

- 10.6. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 10.7. Propiciar aos empregados, condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:
  - a) uniformes e crachás.
  - b) equipamentos de segurança no trabalho EPI's e EPC's.
  - c) equipamentos e ferramentas adequadas à execução dos serviços.
- 10.8. Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;
- 10.9. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada na área onde estão instalados os equipamentos;
- 10.10. Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão dos serviços, movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a álcool ou gás natural veicular (GNV);
- 10.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 10.12. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- 10.13. A CONTRATADA, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder as anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada.
- 10.14. Vistoriar anualmente todos os equipamentos e fornecer o RIA – Relatório de Inspeção Anual;
- 10.15. Informar através da ordem de serviço, o histórico das ações tomadas, e caso o equipamento não possa ser colocado em funcionamento imediatamente, será informado sobre as providencias que serão tomadas e a previsão do término do reparo;
- 10.16. Informar qualquer ocorrência de alterações de normas ou legislações vigentes que digam respeito à segurança e/ou desempenho dos equipamentos, propondo às

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

respectivas atualizações;

- 10.17.** Orientar, mediante solicitação, usuários e funcionários sobre utilização do elevador com segurança.
- 10.18.** A empresa deverá manter as regularizações junto aos Órgãos Técnicos Fiscalizadores (SEGUR-4/SP, CREA/SP, CONFEA e Prefeituras) no decorrer da vigência contratual, as respectivas regularizações poderão ser exigidas a qualquer momento pelo CONTRATANTE.
- 10.19.** A empresa deverá regularizar os equipamentos em questão junto as Prefeituras / Secretarias de Obras ou Equivalente, fornecendo documentação exigida pela Contratante no período de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato e apresentar o RIA – Relatório de Inspeção Anual.

## **11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 11.1.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, permitindo livre acesso às instalações, quando solicitado pela Contratada ou seus empregados em serviço.
- 11.2.** Manter a Casa de Máquinas, seu acesso, caixa, poço e demais dependências correlatas, livres e desimpedidos, não permitindo depósito de materiais estranhos à sua finalidade; bem como penetração e ou infiltração de água.
- 11.3.** Impedir ingresso de terceiros na Casa de Máquinas, que deverá ser mantida sempre fechada, bem como intervenção de pessoas estranhas à CONTRATADA, a qualquer parte das instalações, especialmente quanto à abertura das portas de pavimentos.
- 11.4.** Interromper imediatamente o funcionamento de qualquer elevador que apresente irregularidade, comunicando em seguida, o fato à CONTRATADA.
- 11.5.** Executar os serviços que fujam à especialidade da CONTRATADA, e que a mesma venha a julgar necessários, relacionados à SEGURANÇA e bom funcionamento do(s) elevador(es).
- 11.6.** Dar providências às recomendações da CONTRATADA, concernentes às condições e uso correto do(s) elevador(es); divulgar orientações e fiscalizar procedimentos.
- 11.7.** Efetuar a programação da manutenção preventiva a ser executada pela Contratada.
- 11.8.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.
- 11.9.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 11.10.** Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoarifado**

- 11.11.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.
- 11.12.** O(s) Gestor(es) de cada Unidade Escolar deverão exigir da empresa vencedora, uma cópia do documento de concessão/licenciamento ou documento equivalente, emitido pela Prefeitura do Município, que a habilite a prestar tais serviços no Município.
- 11.13.** Indicar instalações sanitárias.

## **12. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 12.1.** Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
  - 12.1.1.** Ter livre acesso aos locais de execução do serviço;
  - 12.1.2.** Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também:
    - 12.1.2.1** Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando avaliação periódica;
  - 12.1.3.** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
  - 12.1.4.** Não permitir que o técnico responsável pelos serviços execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
  - 12.1.5.** Fazer exigências à Contratada, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente;

**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

**Ao**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/\_\_\_**  
**PROCESSO N.º 3457/18 – CEETEPS**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

<b>LOTE 01</b>					
<b>REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO</b>					
<b>IT.</b>	<b>UNIDADES</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	<b>FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS</b> RUA CARLOS DE CARVALHO, 200 - JARDIM SÃO JOÃO – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP	<b>ELEVADOR (MARCA OTIS ELEVADORES)</b>	<b>01</b>		
02	<b>FATEC FRANCO DA ROCHA</b> ROD. PREF. LUIZ SALOMÃO CHAMMA, KM 41 – VILA MACHADO – FRANCO DA ROCHA/SP	<b>ELEVADOR (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	<b>01</b>		
03	<b>ETEC GUARULHOS</b> RUA CRISTOBAL CLAÚDIO ELILLO COM RUA GUILHERME LINO DOS SANTOS, S/Nº – PARQUE CECAP – GUARULHOS/SP	<b>ELEVADORES (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	<b>02</b>		
04	<b>FATEC GUARULHOS</b> RUA CRISTOBAL CLAÚDIO ELILLO COM RUA GUILHERME LINO DOS SANTOS, S/Nº – PARQUE CECAP – GUARULHOS/SP	<b>ELEVADORES (MARCA ERGO ELEVADORES)</b>	<b>02</b>		
05	<b>ETEC ALBERT EINSTEIN (CASA VERDE)</b> RUA NOVA GRANADA, 35 – CASA VERDE – SÃO PAULO/SP	<b>PLATAFORMA (MARCA THYSSENKRUPP ELEVADORES)</b>	<b>01</b>		
06	<b>ETEC CARLOS DE CAMPOS</b> RUA MONSENHOR ANDRADE, 798 – BRÁS – SÃO PAULO/SP	<b>ELEVADOR (MARCA THYSSENKRUPP ELEVADORES)</b>	<b>01</b>		
07	<b>ETEC MAUÁ II</b> RUA RIBEIRÃO PRETO, 25 – MAUÁ – JARDIM PEDROSO – SÃO PAULO/SP	<b>ELEVADOR (MARCA THYSSENKRUPP ELEVADORES)</b>	<b>01</b>		
08	<b>ETEC ZONA SUL</b> RUA FREDERICO GROTTTE, 322 –	<b>PLATAFORMA (MARCA</b>	<b>01</b>		



**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

	JARDIM SÃO LUIZ – SÃO PAULO/SP	ELEVADORES STRONG LTDA)			
09	ETEC DR <sup>a</sup> MARIA AUGUSTA SARAIVA RUA GUAIANAZES, 1.385 – CAMPOS ELÍSEOS – SÃO PAULO/SP	ELEVADORES (MARCA ATLAS SCHINDLER)	02		
10	ETEC DE COTIA RUA MARTINIANO LEMOS LEITE, 30 – VILA JOVINA (CONDOMÍNIO TRADE HILL) – COTIA/SP	PLATAFORMA DE PERCURSO VERTICAL PL-200 (MARCA MONTELE ELEVADORES)	01		
11	ETEC MANDAQUI RUA DR <sup>o</sup> LUÍS LUSTOSA DA SILVA, 303 – MANDAQUI – SÃO PAULO/SP	ELEVADOR (MARCA ATLAS SCHINDLER)	01		
12	FATEC VICTOR CIVITA (TATUAPÉ) RUA ANTONIO DE BARROS, 800 – TATUAPÉ – SÃO PAULO/SP	PLATAFORMA DE PERCURSO VERTICAL PL-200 (MARCA MONTELE ELEVADORES)	01		
13	ETECPROF <sup>a</sup> DR <sup>a</sup> DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA (PIRITUBA) RUA AMBRÓSIA DO MÉXICO, S/N <sup>o</sup> - PIRITUBA – SÃO PAULO/SP	ELEVADOR (MARCA VILLARTA ELEVADORES)	01		
		PLATAFORMAS (MARCA VILLARTA ELEVADORES)	02		
14	ETECP E FATEC ITAQUERA II AVENIDA MIGUEL INÁCIO CURTI, 360 - SÃO PAULO/SP	ELEVADORES (MARCA ATLAS SCHINDLER ELEVADORES)	02		
		PLATAFORMAS (MARCA ELEVADORES ERGO)	02		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 (DOZE) MESES</b>				<b>R\$</b>	
<b>VALOR MENSAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.</b>
PRAZO DE ENTREGA:	<b>Conforme Cláusulas do edital.</b>
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias da abertura da proposta.</b>

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

LOTE 02					
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOROCABA					
IT.	UNIDADES	EQUIPAMENTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	FATEC SOROCABA – JOSÉ CRESPO GONZALES AVENIDA ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2.015 - ALTO DA BOA VISTA – SOROCABA/SP	2 (DOIS) ELEVADORES (MARCA ATLAS SCHINDLER)			
02	ETEC DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO AVENIDA SANTA, Nº 654 – CENTRO BOTUCATU/SP – CEP: 18603-700	ELEVADOR (MARCA UP LINE ELEVADORES)	01		
03	FATEC PROF. ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZANDE RUA DR. JOÃO VIEIRA DE CAMARGO, Nº 104 - VILA BARTH ITAPETININGA/SP - CEP 18205-600	ELEVADOR (MARCA BASIC ELEVADORES)	01		
04	FATEC PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO RODOVIA MÁRIO BATISTA MÓRI, Nº 971 - JD. AEROPORTO – TATUÍ/SP – CEP: 18280-000	ELEVADOR (MARCA BASS ELEVADORES)	01		
05	ETEC PROFª TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS – TAQUARITUBA RUA SÃO BENEDITO, Nº 484 – CENTRO TAQUARITUBA/SP – CEP 18740-000	ELEVADOR (MARCA MONTELE ELEVADORES)	01		
06	ETEC SOROCABA III RUA FRANCISCA RODRIGUES MANDONADO, 130 - PARADA DO ALTO – SOROCABA/SP	ELEVADOR (MARCA MONTELE ELEVADORES)	01		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 (DOZE) MESES</b>				<b>R\$</b>	
<b>VALOR MENSAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	
<b>CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:</b>					
COND. PAGAMENTO:		<b>30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.</b>			
PRAZO DE ENTREGA:		<b>Conforme Cláusulas do edital.</b>			
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:		<b>60 (sessenta) dias da abertura da proposta.</b>			

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

LOTE 03					
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CAMPINAS					
IT.	UNIDADES	EQUIPAMENTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI AVENIDA ENG. TASSO PINHEIRO, Nº 700 – TERRA NOVA – JUNDIAÍ/SP	ELEVADOR (MARCA BASS ELEVADORES)	01		
02	ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA AVENIDA 05, Nº 445 – CENTRO – RIO CLARO/SP TELEFONE: (19) 3524-2330/3534- 1688	01 (HUM) ELEVADOR (MARCA BASS ELEVADORES)	01		
03	ETEC BENEDITO STORANI (AGRICOLA) AV. ANTONIO PINCINATO, Nº 4.355 – RECANTO IV CENTENÁRIO – JUNDIAÍ/SP	PLATAFORMA (MARCA QUALITE ELEVADORES)	01		
04	ETEC PROFº DRº JOSÉ DAGNONI (SANTA BÁRBARA D’OESTE) AVENIDA ANTONIO PEDROSO, 1.731 – CIDADE NOVA SANTA BÁRBARA D’OESTE/SP	PLATAFORMAS DE PERCURSO VERTICAL PL-200 (MARCA MONTELE ELEVADORES)	02		
05	FATEC MOGI MIRIM – ARTHUR DE AZEVEDO RUA ARIIVALDO SILVEIRA FRANCO, Nº 567 – JD. 31 DE MARÇO – MOGI MIRIM/SP	ELEVADOR (MARCA PERFIL ELEVADORES)	01		
06	FATEC DEP. ROQUE TREVISAN RUA DIÁCONO JAIR DE OLIVEIRA, Nº 651 – SANTA ROSA – PIRACICABA/SP	ELEVADORES (MARCA VILLARTA ELEVADORES)	02		
07	ETEC DEP. ARY DE CAMARGO PEDROSO RUA DR. JOÃO CONCEIÇÃO, Nº 350 – BAIRRO PAULISTA – PIRACICABA/SP	ELEVADORES (MARCA VILLARTA ELEVADORES)	02		
08	FATEC AMERICANA RUA EMÍLIO DE MENEZES, S/NO – GLEBA B – VILA AMORIM – AMERICANA/SP	ELEVADOR (MARCA JLA ELEVADORES)	01		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 (DOZE) MESES</b>				<b>R\$</b>	
<b>VALOR MENSAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.</b>
PRAZO DE ENTREGA:	<b>Conforme Cláusulas do edital.</b>
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias da abertura da proposta.</b>

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

LOTE 04					
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARÍLIA					
IT.	UNIDADES	EQUIPAMENTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ETEC ANTONIO DEVISATE (MARÍLIA) FATEC MARÍLIA – ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA AVENIDA CASTRO ALVES, 62 – SOMENZARI – MARÍLIA/SP	ELEVADOR (MARCA OTIS ELEVADORES)	01		
02	ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ AVENIDA ANTÔNIO DE ALMEIDA LEITE, 913 – JARDIM PAULISTA – OURINHOS/SP	ELEVADOR (MARCA THOR ELEVADORES)	01		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 (DOZE) MESES</b>				<b>R\$</b>	
<b>VALOR MENSAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.</b>
PRAZO DE ENTREGA:	<b>Conforme Cláusulas do edital.</b>
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias da abertura da proposta.</b>

LOTE 05					
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BAURU					
IT.	UNIDADES	EQUIPAMENTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	FATEC BAURU RUA MANOEL BENTO CRUZ, 3-30 – BAURU/SP	ELEVADOR (MARCA ALBA ELEVADORES)	01		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 (DOZE) MESES</b>				<b>R\$</b>	
<b>VALOR MENSAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.</b>
PRAZO DE ENTREGA:	<b>Conforme Cláusulas do edital.</b>
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias da abertura da proposta.</b>

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

LOTE 06					
REGIÃO CENTRAL					
IT.	UNIDADES	EQUIPAMENTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ETEC PROFª ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 503 – CENTRO – ARARAQUARA/SP	ELEVADOR (MARCA NEWSERVS ELEVADORES)	01		
02	ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO RUA CESÁRIO MOTA, Nº 644 – CENTRO – MATÃO/SP	ELEVADOR (MARCA INCED ELEVADORES)	01		
03	FATEC ARARAQUARA RUA PRECIDE SCARPINO MARTINS, Nº 126 – JARDIM SANTA CLARA – ARARAQUARA/SP	ELEVADOR (MARCA BASS ELEVADORES)	01		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 (DOZE) MESES</b>				<b>R\$</b>	
<b>VALOR MENSAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	

<b>CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:</b>	
COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.</b>
PRAZO DE ENTREGA:	<b>Conforme Cláusulas do edital.</b>
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias da abertura da proposta.</b>

LOTE 07					
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTOS					
IT.	UNIDADES	EQUIPAMENTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ETEC DE ITANHAÉM AVENIDA JOSÉ BATISTA CAMPOS, 1.431 – JARDIM ANCHIETA – ITANHAÉM/SP	ELEVADOR (MARCA THYSSENKRUPP ELEVADORES)	01		
02	ETEC PERUIBE RUA ALAN KARDEC, S/Nº - BAIRRO TRÊS MARIAS – PERUIBE/SP	ELEVADORES (MARCA ERGO ELEVADORES)	02		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 (DOZE) MESES</b>				<b>R\$</b>	
<b>VALOR MENSAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	

<b>CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:</b>	
COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.</b>
PRAZO DE ENTREGA:	<b>Conforme Cláusulas do edital.</b>
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias da abertura da proposta.</b>

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

LOTE 08					
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO					
IT.	UNIDADES	EQUIPAMENTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO AVENIDA DOS ESTUDANTES, Nº 3278 – JD. AEROPORTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP	ELEVADOR (MARCA UP LINE ELEVADORES)	01		
02	FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO RUA FERNANDÓPOLIS, Nº 2510 – ELDORADO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP	PLATAFORMA (MARCA BASS ELEVADORES)	01		
03	ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO - FERNANDÓPOLIS AVENIDA GERALDO ROQUETE, 135 - JARDIM PAULISTA – FERNANDÓPOLIS/SP	ELEVADOR (MARCA UP LINE ELEVADORES)	01		
		PLATAFORMAS (MARCA DELTA RIO ELEVADORES)	02		
VALOR TOTAL DO LOTE 12 (DOZE) MESES				R\$	
VALOR MENSAL DO LOTE				R\$	

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.</b>
PRAZO DE ENTREGA:	<b>Conforme Cláusulas do edital.</b>
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias da abertura da proposta.</b>

LOTE 09					
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIBEIRÃO PRETO					
IT.	UNIDADES	EQUIPAMENTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ETEC ALCIDES CESTARI AVENIDA MARIA DEAMO TARRAGA, Nº 221 – REAL PARAÍSO – MONTE ALTO/SP	ELEVADOR (MARCA BELGO ELEVADORES)	01		
02	FATEC RIBEIRÃO PRETO AVENIDA PIO XII, 1.255 – VILA VIRGÍNIA – RIBEIRÃO PRETO/SP	ELEVADOR (MARCA ERGO ELEVADORES)	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 12 (DOZE) MESES				R\$	
VALOR MENSAL DO LOTE				R\$	

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.</b>
PRAZO DE ENTREGA:	<b>Conforme Cláusulas do edital.</b>
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias da abertura da proposta.</b>

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

LOTE 10					
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PRESIDENTE PRUDENTE					
IT.	UNIDADES	EQUIPAMENTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ETEC PRESIDENTE PRUDENTE (AGRÍCOLA) RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 561 – PONTILHÃO – CX POSTAL 3099 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP	ELEVADOR (MARCA MULT-ELEV ELEVADORES)	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 12 (DOZE) MESES				R\$	
VALOR MENSAL DO LOTE				R\$	
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:					
COND. PAGAMENTO:		30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.			
PRAZO DE ENTREGA:		Conforme Cláusulas do edital.			
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:		60 (sessenta) dias da abertura da proposta.			

LOTE 11					
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					
IT.	UNIDADES	EQUIPAMENTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ETEC DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AVENIDA SALMÃO, 570 – PARQUE RESIDENCIAL AQUÁRIUS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP	ELEVADOR (MARCA RD MONT ELEVADORES)	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 12 (DOZE) MESES				R\$	
VALOR MENSAL DO LOTE				R\$	
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:					
COND. PAGAMENTO:		30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.			
PRAZO DE ENTREGA:		Conforme Cláusulas do edital.			
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:		60 (sessenta) dias da abertura da proposta.			



Centro  
Paula Souza



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**ANEXO III.1**  
**MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL**  
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo:

\_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº **5000/18**:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;

c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**ANEXO III.2**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO  
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº 3457/17, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



Centro  
Paula Souza



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**ANEXO III.3**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR  
LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome  
empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº  
3457/17, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de  
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei  
Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no  
mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



Centro  
Paula Souza



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

#### ANEXO III.4

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IV**  
**RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.**

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III– em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

( \* ) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



Centro  
Paula Souza



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**ANEXO V**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº **3457/17**  
PREGÃO ELETRÔNICO: \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO: Nº - \_\_\_\_/20\_\_

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE  
\_\_\_\_\_, POR MEIO DO(A)  
\_\_\_\_\_. E \_\_\_\_\_, TENDO  
POR OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E  
CORRETIVA AOS ELEVADORES E PLATAFORMAS  
SEM A INCLUSÃO DE PEÇAS.**

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**, inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA AOS ELEVADORES E PLATAFORMAS SEM A INCLUSÃO DE PEÇAS**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por **preço unitário**.





Centro  
Paula Souza



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**A execução dos serviços deverá ter início, mediante a expedição da autorização de início dos serviços, nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a **contar da data da assinatura do contrato.**

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até **90 (noventa) dias**, antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para o CONTRATANTE e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

## PARÁGRAFO SÉTIMO

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;

X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XVIII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

XIX – submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XX – fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

XXI - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.



Centro  
Paula Souza



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Ao CONTRATANTE cabe:

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV- permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

## **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

### **PARAGRAFO SEGUNDO**

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE**

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os preços a que se refere o caput serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:

- R = parcela de reajuste;
- P<sub>0</sub> = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- IPC/IPC<sub>0</sub> = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A periodicidade anual de que trata o Parágrafo Terceiro será contada da data da apresentação da proposta, que será considerada a data de referência dos preços.

**CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE **102401**, PROGRAMA DE TRABALHO: **12 363 1039 5292 000**, FONTE DE RECURSO: **001 001 001**, NATUREZA DE DESPESA: **33 90 39 80**.

**PARAGRÁFO ÚNICO**

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto em função da pontuação obtida no Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços, se for o caso;

b) A realização dos descontos indicados na alínea “a” não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste contrato, em cada uma de suas parcelas mensais, será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recepção pela Administração do relatório de execução dos serviços do mês acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a prestação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas com base no disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, uma vez verificado a execução satisfatória dos serviços, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura nas Unidades relacionadas no **ANEXO I**, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, conta nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, de acordo com as seguintes condições:

I - em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.

II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança



---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

## PARÁGRAFO SEXTO

**O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em nome do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" – RUA DOS ANDRADAS, 140 – BAIRRO SANTA IFIGÊNIA - CEP. 01208-000 - SÃO PAULO/SP - CNPJ Nº 62.823.257/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, encaminhada ao(s) endereço(s) relacionados no ANEXO I, deverá obrigatoriamente constar:**

- **nº do contrato;**
- **nº nota de empenho;**
- **nº do processo; e**
- **identificação da Unidade.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA, não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.



Centro  
Paula Souza



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Anexo IV do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Para o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, a CONTRATADA prestou garantia sob a modalidade \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 05% (cinco por cento) do **valor da contratação correspondente a 12 (doze) meses**, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A garantia deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II. prejuízos causados à contratante ou a terceiro durante a execução do contrato;
- III. multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante à contratada;
- IV. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, relacionadas à execução do Contrato, não adimplidas pela contratada;

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A cobertura prevista no Parágrafo Primeiro abrangerá todos os fatos ocorridos durante a vigência contratual, ainda que o sinistro seja comunicado pela contratante após a superação do termo final de vigência da garantia.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da contratante por meio de guia própria de recolhimento em conta do Tesouro do Estado no Banco do Brasil, que contemple a devida correção monetária do valor depositado.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar expressamente a cobertura de todos os eventos descritos

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Décima Quinta. Caso a apólice não seja emitida de forma a atender a cobertura prevista neste Parágrafo Quarto, a licitante vencedora poderá apresentar declaração, firmada pela seguradora emitente da apólice, atestando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos descritos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Décima Quinta.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

No caso de alteração do valor do contrato, reajuste ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual de que trata o caput desta Cláusula Décima Quinta.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções nele previstas.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

I. Caso fortuito ou força maior, **nos termos do Código Civil Brasileiro.**

II. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à CONTRATANTE;

#### **PARÁGRAFO OITAVO**

Após a aferição do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;



Centro  
Paula Souza



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

## ANEXO A

### 1 - OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA AOS ELEVADORES E PLATAFORMAS SEM INCLUSÃO DE PEÇAS EM VÁRIAS UNIDADES DO CEETEPS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

### 2 - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

2.1. Segue abaixo as unidades e seus respectivos equipamentos:

LOTE \_\_ – REGIÃO ADMINISTRATIVA \_\_\_\_\_

<b>01 (HUM) ELEVADOR (MARCA BASS ELEVADORES)</b>	
<b>Dimensionamento e Configurações</b>	
<b>Capacidade de Carga</b>	
<b>Velocidade</b>	
<b>Percurso</b>	
<b>Dimensões da plataforma</b>	
<b>Dimensões da caixa de corrida</b>	
<b>Número de paradas</b>	
<b>Entradas (unilaterais)</b>	
<b>Paradas</b>	
<b>Montagem</b>	
<b>Porta dos pavimentos</b>	
<b>Porta de cabine</b>	
<b>Acabamento da porta da cabine</b>	
<b>Acabamento da cabine</b>	
<b>Quadro de comando</b>	
<b>Botoeira da cabine</b>	
<b>Botoeira dos pavimentos</b>	
<b>Guias</b>	
<b>Freio de Segurança</b>	
<b>Central hidráulica</b>	
<b>Motor</b>	
<b>Suspensão</b>	
<b>Acabamento</b>	

### 3. Vistorias Mensais nos Equipamentos

**3.1** Vistoria mensal do equipamento, casa de máquina, caixa do poço e pavimentos, especialmente os relacionados com a segurança, efetuar testes de segurança conforme legislação em vigor; fornecimento dos diversos tipos de lubrificantes, de acordo com as especificações técnicas do projeto, objetivando maior vida útil para os equipamentos.

### 4. Manutenção dos equipamentos

**4.1** A manutenção preventiva e corretiva deverá ter por finalidade verificar e manter os equipamentos em condições de operação, incluindo ajustes às especificações do fabricante. Para execução da manutenção preventiva e corretiva, os equipamentos ficarão a disposição da CONTRATADA em dia útil de segunda a sexta-feira das 8:00 às 18:00 horas e sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas, obedecendo às 44:00 horas semanais regulamentadas pela CLT e para atendimento e suporte remoto de 24 horas excluído em caráter emergencial através de contato por telefone de plantão.

### 5. MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA:

**5.1** A CONTRATADA deverá executar preditiva, preventiva e corretiva no *EQUIPAMENTO*, de forma a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento e perfeitas condições de segurança, seguindo, para tanto, o Plano de Manutenção Preventiva – PMP.

**5.2** Os serviços relacionados no Plano de Manutenção Preventiva - PMP, são referenciais e sugestivos pelo CONTRATANTE e deverão obrigatoriamente ser executados, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes etc., que a empresa julgue necessários para propiciar a perfeita operação e segurança do *EQUIPAMENTO*.

**5.3** A empresa Contratada deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias, com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, utilizando peças novas, originais e/ou compatíveis com a do fabricante.

**5.4** Na ocasião da realização da manutenção corretiva a CONTRATADA deverá preencher o impresso próprio de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - *marca, modelo, n.º da obra, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário*, sendo que uma via do respectivo impresso deverá ser encaminhado para o Gestor da Unidade de Ensino.

**5.5** A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva mensal ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, excluindo o fornecimento de quaisquer componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos, hidráulicos ou de acabamentos.

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**5.6** Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos tais como ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza (não tóxicos, não inflamáveis, inodoros e biodegradáveis), isolantes, tintas etc., **correrão às expensas da empresa Contratada**. As peças a serem substituídas deverão ser adquiridas pela Administração contratante.

**5.7** Em caso de substituição de peças, destinadas a recolocar o elevador em condições normais de segurança e funcionamento, a execução deverá ser feita pela CONTRATADA, sempre com prévia autorização da CONTRATANTE.

**5.8** A CONTRATADA deverá indicar, por meio de Relatório Técnico, quais as peças e componentes necessários à reposição, seus QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES, que permitam suas aquisições pela CONTRATANTE. Este Relatório deverá ser entregue ao gestor da Unidade de Ensino para deliberação.

**5.9** Poderá a CONTRATADA ofertar orçamento para o mencionado fornecimento, que será objeto de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, cujo pagamento será realizado em processo específico para tal fim.

**5.10** Após a CONTRATADA entregar a documentação para substituição de peças na Unidade de Ensino, a mesma fará o encaminhamento da documentação à Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF, para proceder a pesquisa de mercado e compra do equipamento em processo específico.

**5.11** Após a compra, o equipamento deverá ser entregue à Unidade de Ensino que encaminhará à CONTRATADA para fazer a substituição da peça, sem a cobrança de ônus para a Administração.

## **6. DO ATENDIMENTO**

**6.1 Manutenção Corretiva:** tem por objetivo o restabelecimento dos componentes dos equipamentos às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, o que deverá ser atestado por meio de laudo técnico específico, assinado pelo Engenheiro responsável da CONTRATADA, o qual deverá conter a discriminação do defeito.

**6.1.1.** A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.



---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

- 6.1.2.** A manutenção corretiva deverá ser realizada no período de segunda a quinta-feira das 8h00 às 18h00 e sexta-feira das 8h00 às 17h00, para a recolocação dos *EQUIPAMENTOS* em funcionamento normal ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 02 (duas) horas, após a solicitação da assistência. A regularização da operação deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação da inoperância. Caso haja a necessidade de reparo dos *EQUIPAMENTOS* em laboratório ou bancada e não houver a possibilidade do cumprimento do prazo estipulado acima, o CONTRATANTE poderá ampliar este prazo até a definitiva solução do conserto. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados ao CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços.
- 6.1.3.** Em situações específicas que requeiram maior tempo para a regularização da operação do elevador, deverão ser comunicadas e justificadas formalmente ao gestor do CONTRATANTE.
- 6.1.4.** A manutenção corretiva incluirá toda mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e transportes necessários para fazer tal manutenção.
- 6.1.5.** Para cada evento de manutenção corretiva identificado, deverá ser gerada imediatamente uma Ordem de Serviço Corretiva, independente da data de conclusão do serviço.
- 6.1.6.** Na ocasião da realização da manutenção corretiva a CONTRATADA deverá apresentar relatório de atendimento, onde deverão constar os dados gerais – marca, modelo, nº da obra, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou o atendimento, data e horário, sendo que uma via deverá permanecer com o gestor do contrato.
- 6.1.7.** Não será justificativa da não normalização dos elevadores: imprudência, incompetência ou negligência da CONTRATADA; má conservação das ferramentas, equipamentos ou aparelhos de medição da CONTRATADA; falta de material de consumo; incapacidade em realizar testes.
- 6.2. Manutenção Preditiva:** tem por objetivo observar e monitorar as condições de operação dos equipamentos, o rendimento operacional, e outros indicadores da condição operativa das máquinas, a partir dos quais será possível determinar o intervalo máximo entre reparos, melhorando a produtividade e qualidade do produto.
- 6.2.1.** Algumas manutenções preditivas estão previstas nas rotinas mínimas de manutenção preventiva. Tais testes, além de outros testes preditivos, deverão ser repetidos caso haja dúvidas nos resultados, nos métodos de coleta de amostras,

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

ou em outros fatores que possam comprometer o resultado das análises, sem ônus para o CONTRATANTE.

**6.2.2.** A CONTRATADA deverá incluir nos seus relatórios os resultados e conclusões obtidos nas manutenções preditivas.

**6.2.3.** As análises desses resultados deverão orientar as ações das manutenções futuras da CONTRATADA.

**6.3. Manutenção Preventiva:** tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, inclusive dos fabricantes, devendo ser executada em duas etapas:

- Inspeção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa (rotina) de manutenção recomendado pelos fabricantes dos equipamentos;
- Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes.
- A CONTRATADA deverá realizar periodicamente análise de óleo para subsidiar intervenções de substituição do fluido utilizado na unidade hidráulica, se for o caso.

**6.3.1.** A manutenção dos equipamentos e instalações será executada obedecendo às rotinas definidas nas ROTINAS MÍNIMAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (6.3.7.3), assim como as prescrições do fabricante.

**6.3.2.** A CONTRATADA deverá executar manutenção preventiva mensal nos equipamentos, de forma a mantê-los em perfeito estado de funcionamento e perfeitas condições de segurança, em consonância com o Plano de Manutenção Preventiva – PMP de que trata o item 6.3.7.3 deste. No curso dos trabalhos de prevenção, os equipamentos não deverão ficar inoperantes, em hipótese nenhuma, durante o horário normal de expediente (de segunda a quinta-feira das 8h00 às 18h00 e sexta-feira das 8h00 às 17h00).

**6.3.3.** Os serviços relacionados no Plano de Manutenção Preventiva – PMP (item 1.3.7 deste) são referenciais e deverão ser obrigatoriamente executados, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, correções e testes que a CONTRATADA julgar necessários para propiciar a perfeita operação e segurança dos *EQUIPAMENTOS*, devendo a CONTRATADA justificar eventual inexecução.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

**6.3.4.** As manutenções preventivas deverão ser executadas no horário normal de expediente, de segunda a quinta-feira das 8h00 às 18h00 e sexta-feira das 8h00 às 17h00, de modo que não prejudique o funcionamento das atividades do CONTRATANTE. Ainda assim, sempre que necessário este procedimento poderá ser realizado fora do horário normal, independente do equipamento, não implicando em qualquer ônus para o CONTRATANTE. Deverá ser realizada em intervalos de 30 (trinta) dias corridos, com tolerância máxima de 03 (três) dias, no período de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pelo CONTRATANTE.

**6.3.5.**A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva mensal ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, para colocar o equipamento em condições de uso. Caso seja necessário a substituição de peças, o CONTRATANTE será responsável pela compra da peça e entregará a CONTRATADA para fazer a substituição, devendo a peça substituída ser devolvida ao CONTRATANTE.

**6.3.6.**Os serviços mencionados no subitem acima, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais de consumo e complementares necessários aos trabalhos, tais como ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza (não tóxicos, não inflamáveis e biodegradáveis), isolantes, tintas, incluído transporte, correrão às expensas da CONTRATADA.

**6.3.7.** Plano de Manutenção Preventiva – PMP

**6.3.7.1.** As rotinas de manutenção preventiva relacionadas a seguir são apenas uma referência para execução dos serviços, devendo a CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do início da execução dos serviços, providenciar TODAS as demais ações que forem necessárias para manter o efetivo funcionamento dos equipamentos ou para otimizar os processos, seguindo recomendação dos fabricantes. Tais rotinas complementares deverão ser encaminhadas por escrito para aprovação prévia do gestor do Contrato, de forma a verificar sua adequação.

**6.3.7.2.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas ou a periodicidade, bastando comunicar por escrito à CONTRATADA, a qual terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

**6.3.7.3.** A Tabela abaixo apresenta as rotinas mínimas de manutenção preventiva mensais:

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Cabina	Verificar funcionamento do painel de operação

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

	Verificar funcionamento do interfone na cabina
	Verificar funcionamento lâmpadas e funcionamento ventilador
	Verificar painéis de acabamento, frisos e piso
	Verificar guarda corpo e espelhos
	Verificar portas, corrediças e réguas de segurança
	Verificar funcionamento dos indicadores
	Verificar funcionamento dos comandos
	Inspecionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>
Pavimento	Verificar funcionamento das botoeiras e indicadores (Quebrado, mal fixado, funcionamento das setas, segmentos e lâmpadas)
	Verificar funcionamento das portas e soleiras (fixação e amassados, ferragens, borrachas, puxadores, limpeza e lubrificação)
	Verificar aceleração e desaceleração e nivelamento

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>
Casa Máquina	Verificar proteções e conexões (Painel de força, reaperto geral, chaves de força, chave disjuntora, fusíveis, isolamentos e funcionamento mecânico geral)
	Verificar funcionamento quadro de comando (Reaperto geral, verificação desgaste das contatoras, chaves, contatos, temporizadores, relés, circuitos, etc.)
	Limpeza geral casa de máquinas
	Verificar baterias e fonte de luz de emergência
	Verificar máquina e cabos de tração (Nível de óleo de máquina, vazamentos em vedações, nível de óleo coletor, retentor, ruídos e desgastes rolamentos, buchas, coroa, etc.)
	Verificar motor de indução (Nível de óleo, mancais, desgastes e ruídos em geral, temperatura de funcionamento)
	Verificar limites de subida e descida

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>
Cabina	Verificar aparelho de segurança (estados dos componentes, acionamento do contato elétrico)
	Verificar corrediças superiores, estado das corrediças, desgastes, folgas entre guias, gaxetas e fixações
	Limpeza geral
	Verificar operador de portas (tensão e desgastes de correntes, correias e cabos de aço, desgaste dos roletes, freios, caixas, e tensionamento de cabos)

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	Verificar limites de parada de subida e descida (Limpeza, fixação, lubrificação, desgastes em geral)
	Verificar guias e suportes (limpeza e lubrificação)
	Verificar cabos de manobra e fiações (condição da fiação elétrica e cabos de manobra da caixa corrida, linhas rompidas, oxidação, obstruções)
	Verificar portas dos pavimentos e fechos eletromecânicos (fixação do dispositivo de arraste, mola, rolete, posição do suporte de acionamento, cabos e pesos de acionamento, tensionamento e lubrificação, irregularidades nas portas, falhas elétricas, folga nas portas)
	Verificar limite de redução de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)
	Verificar limites de parada de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Poço	Verificar aparelho de segurança (estados dos componentes, funcionamento e cabo de manobra)
	Verificar corrediças inferiores (estado das corrediças, desgastes, folgas entre guias, gaxetas e fixações e lubrificações)
	Verificar fundo do poço (limpeza)
	Verificar parachoques e sistemas de amortecimentos

**6.4. Atendimento de plantão:** deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, e aos sábados, domingos e feriados em período integral, para os casos emergenciais, como retirada de pessoa presa na cabina ou outras providências para normalização inadiável do funcionamento dos EQUIPAMENTOS.

**7. Manutenção preventiva deverá ser executada nos equipamentos como a seguir descrito, sem prejuízos das demais ações de manutenção necessárias à fiel execução dos serviços contratados:**

**7.1** Na máquina de tração, rolamentos, motor, freio nos relês, chaves e contadores, conjuntos eletrônicos e demais componentes dos armários de comando, despacho, redutor, polia, mancais e freio da máquina de tração, coletor, escovas, mancais de motor e gerador, limitador de velocidade, aparelho seletor, fita, pick-ups, cavaletes, interruptores e indutores, limites, guias, cabos de aço, cabos elétricos, dispositivos de segurança, contrapeso, pára-choques, polias diversas, rampas mecânicas e eletromagnéticas, cabina, portas, operadores elétricos, fechadores, trincos, fixadores, tensores, corrediças, botoeiras, sinalizadores e demais equipamentos, procedendo teste, lubrificação e, se necessário, regulagem, limpeza, gerador, coletor e escovas, limitador de velocidade, despacho, conjuntos eletrônicos, microprocessador, módulo de potência, fita seletora, pick-ups, desvio, esticadora, secundária e intermediária, limites, guias, cabina, coxins, freio de segurança, carretilhas de portas, trincos, fechadores, garfos, rampas mecânicas e eletromagnéticas, operador elétrico, bomba

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

hidráulica, correias, correntes e cordoalhas, reparos, motor: estator, bobinas de campo e de interpolo, rotores, armadura, coletor, rolamentos, buchas, retentores, acoplamento, escovas, conectores, calços de isolamento e lubrificantes, gerador: Bobinas de campo e interpolo, conectores, armaduras, coletor, buchas, rolamentos, escovas, porta escova, calços de isolamento e lubrificantes, freio: lonas, sapatas, pinos, articulações, buchas, núcleo, bobina, molas, polia, anéis de regulagem, controle/seletor: chaves eletromecânicas, painéis temporizados (circuito impresso), resistências, condensadores, relés de tempo e de sobrecarga, escovas, contatos, transformadores, placas e componentes microprocessadores, hidráulica: bloco de válvulas, motor elétrico, bomba e óleo da central óleo dinâmica, êmbolo e vedações, tubulações e mangueiras hidráulicas, cabos de tração, do regulador, de compensação e de manobra, corrediças das guias ou roldanas dos cursores, fita do seletor ou sensora, chaves de parada e de fim de curso, rampas, sensores eletrônicos, tensor do regulador, aparelho de segurança, pára-choques, operador de portas, suspensão da porta, sinalização e botões da cabine, fechos eletromecânicos, contatos, suspensão de portas, sistemas de proteção de porta, sapatas, botões e indicadores, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico.

**8. Não fazem parte da manutenção preditiva, preventiva e corretiva os seguintes itens:**

**8.1** Serviços decorrentes de negligência, maus tratos, uso indevido ou abusivo, agente externo (umidade, poeira, gases, salinidade, variação de tensão elétrica, ferrugem, raios), caso fortuito ou força maior e ato ou omissão, bem como, acabamentos e revestimentos em geral, painéis de cabina, vidros, espelhos, difusores de luz, lâmpadas, starters, reatores, baterias, botões e componentes, corrediças e guias de portas, portas de cabina e pavimento, soleiras, ventiladores da cabina, fotocélulas, barras de reversão, barras de proteção eletrônica e seus componentes, sistemas de intercomunicação e seus componentes, monitor de tráfego, componentes de portaria e cabina do sistema de biometria, cartões de acesso, pistão e centralina.

**9. Horários de execução dos serviços**

**9.1 Horário normal de trabalho**

- 9.1.1 De segunda a quinta-feira das 8:00 às 18:00 horas e sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas, obedecendo às 44:00 horas semanais regulamentadas pela CLT.
- 9.1.2 Efetuar mensalmente os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos equipamentos da casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos, procedendo à verificação, lubrificação e, se necessário, testes, regulagens e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente seguro e econômico.
- 9.1.3 Atender chamado da CONTRATANTE, para atendimento e suporte remoto 24 horas em caráter emergencial através de contato por telefones de plantão, para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à MANUTENÇÃO CORRETIVA.
- 9.1.4 Efetuar testes, conforme legislação em vigor e normas da CONTRATADA.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

## 9.2 Fora do Horário normal de trabalho

- 9.2.1** Manter, meios de contato imediato, quantos forem necessários, destinados exclusivamente ao atendimento de chamados para normalização inadiável do funcionamento do(s) elevador(es).
- 9.2.2** Na hipótese de que a normalização requeira dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável, ou materiais não disponíveis no Estoque de Emergência, a regularização será postergada para o dia útil imediato, durante o horário normal de trabalho da CONTRATADA.
- 9.2.3** Informar quais os procedimentos destinados única e exclusivamente ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para casos de acidentes.

## 9.3 LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO

LOTE 0 - REGIÃO		
ITEM	UNIDADE	QUANT. EQUIP.
01		
02		

## 10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para a prestação dos serviços de manutenção de elevadores e plataformas cabe à Contratada:

- 10.1.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 10.2.** Designar por escrito no ato do recebimento da autorização de Serviços, responsáveis que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- 10.3.** Disponibilizar profissionais em quantidade necessária, e garantir que as pessoas estão em conformidade com a legislação vigente;
- 10.4.** Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

- 10.5.** Instruir seus funcionários quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- 10.6.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 10.7.** Propiciar aos empregados, condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:
  - a)** uniformes e crachás.
  - b)** equipamentos de segurança no trabalho EPI's e EPC's.
  - c)** equipamentos e ferramentas adequadas à execução dos serviços.
- 10.8.** Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;
- 10.9.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada na área onde estão instalados os equipamentos;
- 10.10.** Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão dos serviços, movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a álcool ou gás natural veicular (GNV);
- 10.11.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 10.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- 10.13.** A CONTRATADA, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder as anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada.
- 10.14.** Vistoriar anualmente todos os equipamentos e fornecer o RIA – Relatório de Inspeção Anual;
- 10.15.** Informar através da ordem de serviço, o histórico das ações tomadas, e caso o equipamento não possa ser colocado em funcionamento imediatamente, será informado sobre as providências que serão tomadas e a previsão do término do reparo;



---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoarifado**

- 10.16.** Informar qualquer ocorrência de alterações de normas ou legislações vigentes que digam respeito à segurança e/ou desempenho dos equipamentos, propondo às respectivas atualizações;
- 10.17.** Orientar, mediante solicitação, usuários e funcionários sobre utilização do elevador com segurança.
- 10.18.** A empresa deverá manter as regularizações junto aos Órgãos Técnicos Fiscalizadores (SEGUR-4/SP, CREA/SP, CONFEA e Prefeituras) no decorrer da vigência contratual, as respectivas regularizações poderão ser exigidas a qualquer momento pelo CONTRATANTE.
- 10.19.** A empresa devesse regularizar os equipamentos em questão junto as Prefeituras / Secretarias de Obras ou Equivalente, fornecendo documentação exigida pela Contratante no período de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato e apresentar o RIA – Relatório de Inspeção Anual.

## **11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 11.1.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, permitindo livre acesso às instalações, quando solicitado pela Contratada ou seus empregados em serviço.
- 11.2.** Manter a Casa de Máquinas, seu acesso, caixa, poço e demais dependências correlatas, livres e desimpedidos, não permitindo depósito de materiais estranhos à sua finalidade; bem como penetração e ou infiltração de água.
- 11.3.** Impedir ingresso de terceiros na Casa de Máquinas, que deverá ser mantida sempre fechada, bem como intervenção de pessoas estranhas à CONTRATADA, a qualquer parte das instalações, especialmente quanto à abertura das portas de pavimentos.
- 11.4.** Interromper imediatamente o funcionamento de qualquer elevador que apresente irregularidade, comunicando em seguida, o fato à CONTRATADA.
- 11.5.** Executar os serviços que fujam à especialidade da CONTRATADA, e que a mesma venha a julgar necessários, relacionados à SEGURANÇA e bom funcionamento do(s) elevador(es).
- 11.6.** Dar providências às recomendações da CONTRATADA, concernentes às condições e uso correto do(s) elevador(es); divulgar orientações e fiscalizar procedimentos.
- 11.7.** Efetuar a programação da manutenção preventiva a ser executada pela Contratada.
- 11.8.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.
- 11.9.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

- 11.10.** Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos.
- 11.11.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.
- 11.12.** O(s) Gestor(es) de cada Unidade Escolar deverão exigir da empresa vencedora, uma cópia do documento de concessão/licenciamento ou documento equivalente, emitido pela Prefeitura do Município, que a habilite a prestar tais serviços no Município.
- 11.13.** Indicar instalações sanitárias.

## **12. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 12.1.** Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
  - 12.1.1.** Ter livre acesso aos locais de execução do serviço;
  - 12.1.2.** Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também:
    - 12.1.2.1** Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando avaliação periódica;
  - 12.1.3.** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
  - 12.1.4.** Não permitir que o técnico responsável pelos serviços execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
  - 12.1.5.** Fazer exigências à Contratada, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente;

## **13. DOS VALORES CONTRATADOS**



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

LOTE __					
REGIÃO ADMINISTRATIVA _____					
IT.	UNIDADES	EQUIPAMENTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 (DOZE) MESES</b>				<b>R\$</b>	
<b>VALOR MENSAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	



Centro  
Paula Souza



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

## ANEXO A.1

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
"PAULA SOUZA"**

CONTRATADA:

CONTRATO: **Nº \_\_\_/2018**

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

#### CONTRATANTE

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

EMAIL

INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

EMAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

#### CONTRADADA

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

EMAIL

INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

EMAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



Centro  
Paula Souza



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**ANEXO VI**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTO** que o representante legal do(a) \_\_\_\_\_, interessado(a) em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº **3457/17**, realizou nesta data visita técnica nas instalações do \_\_\_\_\_, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

A licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que serão executados os serviços.

(Local e data).

---

(nome completo, assinatura e  
qualificação do preposto da licitante)

---

(nome completo, assinatura e cargo do  
servidor responsável por acompanhar a  
vistoria e **carimbo da Unidade**)